GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXXV Nº 34 BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2005 PREÇO R$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	24	
Secretaria de Estado de Governo	2		
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	2	24	
Secretaria de Estado de Fazenda	2	24	31
Secretaria de Estado de Educação	6	25	
Secretaria de Estado de Saúde	8	26	33
Secretaria de Estado de Ação Social	9	27	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	9	27	34
Secretaria de Estado de Transportes	9	28	35
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	10		36
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		28	36
Polícia Civil do Distrito Federal			36
Polícia Militar do Distrito Federal		29	36
Secretaria de Estado de Cultura		29	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	11		
Secretaria de Estado de Comunicação Social		29	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		29	36
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	12	29	37
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	12	29	
Secretaria de Estado de Trabalho		29	
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	12	29	38
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia	12	30	
Secretaria de Estado de Planejamento, Coordenação e Parcerias	12		38
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação	13		39
Procuradoria Geral do Distrito Federal			39
Tribunal de Contas do Distrito Federal	20	30	39
Ineditoriais			39

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 25.576, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005.

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e em cumprimento à Decisão nº 2169/2003, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º- Ficam designados os servidores HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA, Procuradora do Distrito Federal, matricula nº 48.011-8, MARIA ADÉLIA SOBRAL, Assessora Especial do Gabinete da Governadoria, matrícula nº 111.670-3 e GISELE ALVES DE REZENDE, Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 44.116-3, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar possíveis irregularidades a que se refere a Decisão nº 2169/2003.-TCDF.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 2005.
117º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 25.577, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005.

Inclui nota nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 01/86, na Região Administrativa de Brasília – RA-I e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 77 da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997 e considerando o que consta do processo nº 141.000.629/02, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nota nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 01/86, na Região Administrativa de Brasília, com a seguinte redação:

"18.q. – É admitido, excepcionalmente para os lotes 97 e 98 do SGA/S 614, que a edificação alcance a altura máxima de 12,00m (doze metros), distribuída em até 03 (três) pavimentos, sem aumento de potencial construtivo, para o estrito cumprimento das normas da Secretaria de Estado de Educação, relativas a obras de construção e modificação em instituições de ensino no Distrito Federal. Exclui-se, no presente caso, a possibilidade de construção da cobertura prevista no item 11 desta NGB."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 2005.
117º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 25.578, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.519, de 30 de dezembro de 2004 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras crédito suplementar, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 2005.
117º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101.00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				5.000.000
17.512.0122.7038		SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE ÁGUAS LINDAS				
Ref. 001007	0001	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE ÁGUAS LINDAS				
			44.90.51	107	1.500.000	
						1.500.000
17.512.0124.7316		SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE ÁGUAS LINDAS				
Ref. 001014	0001	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE ÁGUAS LINDAS				
			44.90.51	107	3.500.000	
						3.500.000
2005 AC00060					TOTAL	5.000.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101.00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				5.000.000
15.451.1316.3568 ELETRIFICAÇÃO RURAL				
Ref. 000541 0001 ELETRIFICAÇÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL				
	44.90.92	107	1.190.000	
				1.190.000
25.752.3100.1763 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref. 002977 0012 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL				
	44.90.92	107	3.810.000	
				3.810.000
2005AC00060			TOTAL	5.000.000

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos do Secretário de Estado de Governo, de 02 de fevereiro de 2005, publicado no DODF nº 27 de 10 de fevereiro de 2005, página 01: parte referente ao Processo nº 030.007.022/1999. ONDE SE LÊ: "..., reconheceu a situação de sua dispensa de licitação, ...". LEIA-SE: "..., reconheceu a situação da inexigibilidade de licitação, ..."; parte referente ao Processo nº 030.006.243/1999 ONDE SE LÊ: "..., reconheceu a situação de sua dispensa de licitação, ..." LEIA-SE: "..., reconheceu a situação da inexigibilidade de licitação, ..."

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA PRÓ-GESTÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 14 de fevereiro de 2005.

PROCESSO N°: 030.005.593/2003. INTERESSADO : FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38 combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R$ 6.824,00 (seis mil oitocentos e vinte e quatro reais) a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, CNPJ 33.641.663/0001-44, referente a 15ª parcela do Curso Pós Graduação CIPAD, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.128.0228.6038-0002 – Qualificação e Desenvolvimento de Pessoas do GDF, Fonte 120, Elemento de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, do Fundo de Melhoria da Gestão Pública – Pró-Gestão/SGA.Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO N°: 030.004.232/2004. INTERESSADO : FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38 combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R$ R$ 12.194,00 (doze mil cento e noventa e quatro reais) a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, CNPJ 33.641.663/0001-44, referente a 02 parcelas do Curso Pós Graduação CIPAD, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.128.0228.6038-0002 – Qualificação e Desenvolvimento de Pessoal do GOVDF, Fonte 120, Elemento de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, do Fundo de Melhoria da Gestão Pública – Pró-Gestão/SGA. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 18 de fevereiro de 2005.

PROCESSO Nº: 040.003.237/2000; INTERESSADO: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS; ASSUNTO: Renovação de assinatura; Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, objetivando atender despesas com a renovação de assinatura de 01 (uma) assinatura anual da Revista Conjuntura Econômica, para a Subsecretaria de Finanças, desta Secretaria. A Dispensa de Licitação foi reconhecida com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Apoio Operacional/SEF, para demais providências.

PROCESSO Nº: 040.006.224/2004; INTERESSADO: Regius Sociedade Civil de Previdência Privada; ASSUNTO: Prestação de Serviços. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor da Regius Sociedade Civil de Previdência Privada, objetivando atender despesas com o contrato de locação do imóvel situado no SGAS 902, Conjunto B, entrada C, Sala 02, 1º e 2º pavimentos, Ed. Athenas - Brasília/DF, com área de 1.558,34m^2, incluindo 08 (oito) vagas na garagem para uso privativo da Secretaria Extraordinária de Previdência do Distrito Federal. A Dispensa de Licitação foi reconhecida com fundamento no inciso X do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Apoio Operacional/SEF, para as devidas providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 14/2002 - 1º ADITIVO O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada Subsecretaria, neste ato representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, Resolve, por meio deste Termo Aditivo, alterar o Termo de Acordo de Regime Especial firmado com a MILENIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, doravante denominada acordante, estabelecida na SHC/SW CCSW 06, lote 01, lojas 18,20 e 22, SUDOESTE-DF, inscrita no CF/DF 07.429.319/002-39 e CNPJ/MF nº 03.553.585/0002-46, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, LEONARDO DE SOUZA REZENDE, CI nº 2165204-SSP/GO, e CPF/MF 589.839.291-20, processo 125.000.652/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira – o parágrafo primeiro da cláusula sétima passa a ter a seguinte redação: "Parágrafo Primeiro – a base de cálculo do imposto será estabelecida pelo Convênio ICMS nº 76/94". Cláusula Segunda – este Termo Aditivo entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua assinatura. Brasília, 15 de fevereiro de 2005. Cordélia Cerqueira Ribeiro - Subsecretária da Receita.

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESPACHO DO GERENTE

Em 17 de fevereiro de 2005.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Subsecretária-Diretora

DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23/03/2004, publicada no DODF nº 57, de 24/03/2004, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 048.001.235/2005, Marjory Bird, 732.566.251-34, ICMS, R$ 557,97; 2) 048.001.234/2005, Embaixada do Haiti, 04.170.237/0001-71, ICMS, R$ 3.814,99; 3) 048.001.253/2005, Sumio Sasamoto, 732.066.441-00, ICMS, R$ 48,27; 4) 048.001.241/2005, Thierry Henri Robert Dudermel, 736.354.211-20, ICMS, R$ 359,48; 5) 048.001.242/2005, João Gabriel de Matos Ferreira, 730.786.971-34, ICMS, R$ 79,40; 6) 048.001.243/2005, Delegação da Comissão Européia, 03.671.846/0001-41, ICMS, R$ 54,41; 7) 048.001.240/2005, Jorge Peydro Aznar, 731.481.051-68, ICMS, R$ 60,50; 8) 048.001.239/2005, Militão Leal Amador, 730.772.321-20, ICMS, R$ 115,65; 9) 048.001.238/2005, Maria Luisa da Silva da Conceição Miguel, 736.072.581-04, ICMS, R$ 150,14; 10) 048.001.237/2005, Adam Dickie Neville Grier, 736.072.231-49, ICMS, R$ 217,19; 12) 048.001.257/2005, Olivier Zenhder, 737.771.371-20, ICMS, R$ 30,50; 13) 048.001.258/2005, Jeannette Buhrer, 734.702.441-20, ICMS, R$ 47,76; 14) 048.001.263/2005, Martin Alejandro Vidal Delgado, 728.944.581-34, ICMS, R$ 90,80; 15) 048.001.262/2005, Pámela Maria Vivas Ayub, 737.088.101-63, ICMS, R$ 25,60; 16) 048.001.261/2005, Embaixada da Republica Oriental do Uruguai, 04.406.074/0001-83, ICMS, R$ 210,31; 17) 048.001.268/2005, Carlos Hector Gómez Pineiro, 738.575.801-00, ICMS, R$ 62,90; 18) 048.001.267/2005, Álvaro Luis de La Fuente Canessa, 738.340.171-91, ICMS, R$ 30,30; 19) 048.001.266/2005, Fernando Daniel Marr Merello, 735.804.221-20, ICMS, R$ 80,14; 20) 048.001.265/2005, Julio Aguiar Carrasco, 722.197.341-53, ICMS, R$ 56,34; 21) 048.001.264/2005, 736.204.831-91, Carlos Ariel Garibotto Ravasi, ICMS, R$ 54,16; 22) 048.001.260/2005, Azman Roslee Anuar, 730.555.061-20, ICMS, R$ 187,54; 23) 048.001.259/2005, Embaixada da Malásia, 03.808.278/0001-88, ICMS, R$ 530,15; 24) 048.001.245/2005, daí kojima, 733.533.531-00, ICMS, R$ 71,52; 25) 048.001.246/2005, Takamasa Tazo, 734.576.471-00, ICMS, R$ 61,51; 26) 048.001.247/2005, Miwa Maruyama, 009.245.919-60, ICMS, R$ 49,60; 27) 048.001.248/2005, Seinosuke Omae, 334.400.182-53, ICMS, R$ 91,66; 28) 048.001.254/2005, Kiyotaka Sekiguchi, 733.755.601-25, ICMS, R$ 93,31; 29) 048.001.249/2005, Noritaka Akiyama, 734.575.901-68, ICMS, R$ 70,42; 30) 048.001.250/2005, Masahiko Kobayashi, 735.021.111-20, ICMS, R$ 80,83; 31) 048.001.251/2005, Takeshi Yamamoto, 055.467.007-00, ICMS, R$ 26,30; 32) 048.001.252/2005, Ryo Inada, 738.426.721-87, ICMS, R$ 110,65; 33) 048.001.256/2005, Sharmi J G Bihari, 736.439.981-04, ICMS, R$ 235,28; 34) 048.001.255/2005, Johannes Gerardus Dissevelt, 729.975.671-49, ICMS, R$ 725,74; 35) 048.001.244/2005, Alejandra Garcia Brahim, 713.625.761-15, ICMS, R$ 579,35; 36) 048.001.236/2005, Antonio José de Miranda Queiros, 739.858.481-49, ICMS, R$ 58,62; 37) 124.000.666/2005, Embaixada da Republica da Namíbia, 05.967.501/0001-65, ICMS, R$ 10.082,03; 38) 124.005.052/2004, Jamaiyah Mohamed Yusof, 731.443.391-72, ICMS, R$ 245,46; 39) 124.003.404/2004, Vladimiro p. Villalta Novoa, 731.324.621-87, ICMS, R$ 232,89; 40) 124.006.677/2004, Embaixada da Republica de Gana, 04.651.993/0001-12, ICMS, R$ 766,95; 41) 124.005.395/2004, Embaixada da Republica de Gana, 04.651.993/0001-12, ICMS, R$ 443,54; 42) 124.006.243/2004, Embaixada da Republica de Gana, 04.651.993/0001-12, ICMS, R$ 992,33.

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE

DESPACHO DO GERENTE

Em 18 de fevereiro de 2005.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria 563, de 05/09/2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, artigo 1º, inciso VII, alínea 'e', item 1, Resolve: AUTORIZAR as restituições/compensações de tributos aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: processo, interessado, tributo, valor: 048.000.193/2004, ADA AVANÇOS ELETRÔNICOS LTDA, ISS, R$ 305,20; 048.006.643/2004, JURANDY DOMINGOS BARBOSA, IPVA, R$ 502,84; 048.006.641/2003, MÍDIA BRASIL CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO S/C LTDA, ISS, R$ 1.554,11; 042.005.958/2003, MARCELO DIAS GUIMARÃES, ISS, R$ 1.050,36; 048.003.439/2004, EDILSON MARTINS DOS SANTOS, IPTU, R$ 112,11; 048.005.104/2003, CRISTINA BANTEL, ITBI, R$ 454,61.

RICARDO PASSOS SANTOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 21, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005

Isenção do IPVA - Táxi

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/02, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/04, em seu art. 1º, inciso VI, alínea 'a', item 2, e com fundamento no artigo 4º, inciso VI, da Lei 7.431, de 17/12/85, com a redação dada pela Lei 2.829, de 26/11/01, declara: ISENTOS, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, os veículos destinados ao transporte público, comprovadamente registrados na categoria de aluguel (táxi), pertencentes aos profissionais autônomos, a seguir identificados, na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, VEÍCULO, PLACA E EXERCÍCIO. 042.009.455/04, ANTONIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, FIAT/PALIO FIRE, JFQ0896, 2004; 042.008.095/04, JOSE GOMES DE ALMEIDA, FIAT/PALIO ED, JFF4346, 2004. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 22, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

Isenção do ITCD

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentada na Lei nº 1.343, de 27/12/96, declara: ISENTO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o interessado abaixo discriminado, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme os respectivos processos na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO: 042.007.988/2004, MARIA APARECIDA DE JESUS, TEREZA MARIA JANUÁRIO, 16/10/2001; 042.006.564/2004, JOÃO ALVES DE SOUSA, FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUSA, 23/11/2000; 043.004.253/2004, ALEXANDRE MATHEUS CAMPELO MENDES, JUAREZ CAMPELO MENDES, 14/11/2003. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02/12/94.Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 23, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

Isenção do ICMS - Táxi

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/04, com fundamento no item 93 do Caderno I do Anexo I do Decreto 18.955, de 22/12/97, alterado pelo Decreto nº 24.458, de 16/03/04, declara: QUE os condutores autônomos de passageiros abaixo identificados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF estão autorizados a adquirir, junto a revendedores autorizados, um veículo automotor novo com motor de até 127 HP de potência bruta, que deverá ser utilizado na atividade de táxi, com isenção do ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte interestadual e Intermunicipal e de Comunicação -, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto. 042.007.763/2004, JANETE FÁTIMA PEREIRA CAMILO, 224.099.471-15; 042.000.497/2005, JOSÉ DE ALBUQUERQUE MOREIRA, 042.549.531-00. Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício. Ficam, desde já, os interessados notificados a apresentarem a esta Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga, no horário de 8h às 14h, situada na QSA 11 LOTE 01 – TAGUATINGA/DF, o CRLV e a Carteira de Permissão/DCP, no prazo de 8 (oito) dias, contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 24, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 1.362, de 27/12/1996, declara: ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2004, no percentual de 100%, para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista relacionado na seguinte ordem para o processo abaixo: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL. 042.004.524/2004, ZULMIRA ANA SOUSA DE OLIVEIRA, QR 423 CJ 10 LT 08, 46809066. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 25, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

Não incidência do IPVA para veículo objeto de roubo/furto/sinistro

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº

648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 2.670, de 11/01/2001, declara: A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores a partir do exercício de 2005, para o veículo abaixo descrito, objeto de roubo, furto ou sinistro, na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, VEÍCULO, PLACA: 042.009.443/2004, RITA DE JESUS E SILVA, VW/SANTANA GLS, JEW7069. Vale lembrar que o benefício prevalecerá até a recuperação, devendo o interessado comunicar o fato à Subsecretaria de Receita no prazo de 30(trinta) dias da ocorrência. A não comunicação da recuperação ou reparação do veículo implicará presunção relativa de que a recuperação ou reparação ocorreu no mesmo dia do roubo, furto ou sinistro do veículo e determinará o cancelamento do presente benefício com a cobrança do tributo acrescido de multa de 200%(duzentos por cento) e demais acréscimos legais, cumulado com o valor da multa por descumprimento de obrigação acessória. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 26, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

Não incidência do IPVA para veículo objeto de roubo/furto/sinistro

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 2.670, de 11/01/2001, declara: A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores a partir do exercício de 2001, para o veículo abaixo descrito, objeto de roubo, furto ou sinistro, na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, VEÍCULO, PLACA: 042.009.209/2004, NORMA SUELY CAIEIRO DA SILVA, IMP/TGB SUNDOWN PALIO, JJN4862. Vale lembrar que o benefício prevalecerá até a recuperação, devendo o interessado comunicar o fato à Subsecretaria de Receita no prazo de 30(trinta) dias da ocorrência. A não comunicação da recuperação ou reparação do veículo implicará presunção relativa de que a recuperação ou reparação ocorreu no mesmo dia do roubo, furto ou sinistro do veículo e determinará o cancelamento do presente benefício com a cobrança do tributo acrescido de multa de 200%(duzentos por cento) e demais acréscimos legais, cumulado com o valor da multa por descumprimento de obrigação acessória. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DA GERENTE

Em 15 de fevereiro de 2005

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº 7.431, de 17/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 16.099/94 e suas alterações posteriores, decide: INDEFERIR, por falta de amparo legal, os pedidos de isenção do IPVA para os veículos destinados ao transporte público de pessoas, comprovadamente registrados na categoria de aluguel (táxis), pertencentes aos profissionais autônomos a seguir identificados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VEÍCULO, PLACA, EXERCÍCIO, MOTIVO. 124.006556/04, LAZARO JACINTO DA COSTA, GM/VECTRA GLS, JEF1998, 2004, Veículo registrado como taxi em 07/07/04; 042.008530/04, RAIMUNDO IVAN MESQUITA BEZERRA, VW/SANTANA, JHS1944, 2003, Veículo registrado como taxi em 11/06/03; 124.007655/04, CELIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES, VW/SANTANA, JGA5695, 2004, Veículo registrado como taxi em 05/11/04. Os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a contar da publicação deste Despacho no DODF.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório n° 19 de 14 de fevereiro de 2005, publicado no DODF n° 30, de 15 de fevereiro de 2005, página 2, que declarou a isenção do ITCD referente ao processo 042.009.522/2004, interessado - ONDE SE LÊ: "...EDITE RODRIGUES MONTEIRO...", LEIA-SE: "...EODITE RODRIGUES MONTEIRO...".

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – SIA

DESPACHO DO GERENTE

Em 18 de fevereiro de 2005.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05/09/2002, e tendo em vista a competência delegada pelo item 2, alínea 'c', inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis Complementares nº 618, de 09 de julho de 2004 e nº 688, de 29 de dezembro de 2003, Resolve: INDEFERIR os pedidos de parcelamentos, em razão do não pagamento do sinal (5%, 10% ou 25% do valor consolidado) na data estipulada e/ou não terem supridas as pendências constantes dos processos dos contribuintes abaixo relacionados em ordem de nº do processo e interessado: 043.004011/2004, BAR UAI LTDA ME; 043.006.731/2004, FESTANÇA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTA LTDA ME; 048.000.550/2005, DEUZANI CÂNDIDO NOLETO; 043.000.795/2005, ALMIR RODRIGUES DA SILVA; 043.000.501/2005, CRISTINA LÍGIA PEREIRA MARTINS; 043.004.492/2004, D. G. C. GONZALES ME; 124.001.041/2005, ZEILA DE SOUSA LIMA.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

DESPACHO DA GERENTE

Em 17 de fevereiro de 2005

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto 16.106/94 e no art. 1.º da Lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto 17.106/96, considerando a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC – nº. 32, de 23.03.2004, TORNA SEM EFEITO a compensação em nome de José Maria Amorim constante no Despacho da Gerente de 06/10/2004 e declara autorizada a compensação: 01-Pagamento indevido de débito inscrito em Dívida Ativa, referente à diferença do IPVA /2003, pago no vencimento, do veículo placa JGN 0520, no valor de R$ 53,47, com lançamentos em aberto em nome de Jose Maria Amorim, CPF nº 112.657.011-72 (processo nº 045.001321/2004);

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 21, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005.

Isenção do ITCD

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004, observada a Ordem de Serviço n.º 54, de 11/05/2004, fundamentado na Lei n.º 1.343, de 27/12/1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme os respectivos processos na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO. 044.001.093/2005, Azelita Albina de Lima, Albina Enedina de Lima, 08/07/1997; 044.005.016/2004, Lusimar Farias de Araújo Lima, João Jorge de Farias e Leontina Lima de Farias, 08/07/2000 e 17/01/1975 . O Benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02/12/94. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 22, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005.

Isenção do IPVA DEFICIENTE FÍSICO - 2005

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32 de 23/03/2004, observada a Ordem de Serviço n.º 54 de 11/05/2004, fundamentado no art. 4º, inciso VII da Lei 7.431, de 17/12/1985, alterada pela Lei 2.829, de 26/11/2001, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2005, os veículos com adaptações especiais para uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, incapazes de utilizar modelos comuns, pertencentes aos interessados abaixo nominados, relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIARIO, PLACA: 044.001.064/2005, Francisco Cardoso, JGA 3722; 044.000.421/2005, José Antonio da Costa Silva, GUN 0003; 044.001.062/2005, Márcia Maria de Oliveira, JGC 9510. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 23, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005.

Isenção do IPVA DEFICIENTE FÍSICO - 2003

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32 de 23/03/2004, observada a Ordem de Serviço n.º 54 de 11/05/2004, fundamentado no art. 4º, inciso VII da Lei 7.431, de 17/12/1985, alterada pela Lei 2.829, de 26/11/2001, Declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercí-

cio de 2003, o veículo com adaptações especiais para uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, incapazes de utilizar modelos comuns, pertencente ao interessado abaixo nominado, relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIARIO, PLACA: 044.000.307/2005, Geraldo Deves de Menezes, JJX 2851. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 24, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2004.

Isenção do ICMS - Táxi

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004, observada a Ordem de Serviço n.º 54, de 11/05/2004, e fundamentado no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto n.º 18.955, de 22.12.1997, alterado pelo Decreto n.º 22.507, de 25/10/2001 e Decreto n.º 23.512, de 31/12/2002, Declara: Que o condutor autônomo de passageiros, abaixo relacionado, está autorizado a adquirir, junto aos revendedores, com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, um veículo automotor novo com até 127 HP de potência bruta, que será utilizado exclusivamente como táxi, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto, na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, CPF, PERMISSÃO: 044.000.929/2005, Luciano Lemes Perroni, 504.450.571-49, 2694. Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício. Fica o interessado, desde já, notificado a apresentar a esta Agência de Atendimento da Receita – Gama, no horário de 9h às 16h, situada na AE s/n praça 01 setor Leste – Gama/DF, o CRLV e a Carteira de Permissão no prazo de 8 (oito) dias contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes. O presente benefício é válido até 30 de dezembro de 2006 e a saída do veículo deverá ocorrer até 31 de novembro de 2006, para as montadoras, e até 30 de dezembro de 2006, para as concessionárias. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 25, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005.

Remissão e não incidência do IPVA para veículo objeto de roubo/furto/sinistro

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004, observada a Ordem de Serviço n.º 54, de 11/05/2004, fundamentado na Lei n.º 2.670, de 11/01/2001, Declara: A REMISSÃO das parcelas do exercício de 2000 e a não incidência para os exercícios posteriores do Imposto sobre a Propriedade de Veículo automotores – IPVA, para o veículo infra-elencado, objeto de roubo, furto ou sinistro, pertencente ao interessado relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, VEÍCULO, PLACA: 124.001.141/2005, Daniela de Farias Silva, VW/SANTANA GLS 2000, JDT 9101. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA –PLANALTINA

ATO DECLARATÓRIO N.º 07, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n. º 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2005, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas relacionados na seguinte ordem para os processos abaixo: PROCESSO Nº, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO: 122.000.016/2005, Adauto Albino da Silva, QD 04 CJ A CS 09 SRL, 4102322-6; Antonio Maria da Silva, QD 06 CJ 6-C CS 46 SRN-A, 4621528-X, Araci Macedo dos Santos, QD 02 CJ I CS 36 SRL, 4101581-9; Carlos dos Santos, QD 02 CJ C LT 58 SRL, 4101243-7; Dionice Dias Caldeira, QD 6 CJ 6-F CS 18 SRL, 4621647-2; Eduardo de Aragão Correia, Mod. O nº 366 Estância, 4646348-8; Eli Xavier dos Santos, QD 20 CJ I CS 15 Buritis II, 4560132-1; Emilia Tereza R. da Silva, QD 05 CJ I LT 07 SRL, 4103424-4; Firmino Francisco Dourado, QD 01 CJ E CS 06 SRL, 4100699-2; Geralda Lopes Trindade, QD E CJ E-1 CS 10 V.N.Sª de Fátima, 4693737-4; Geraldo Antonio de Chamone, CJ A CS 26 SRN-1, 4559215-2; Gumercina Maria de Jesus, Mod. F LT 126-A Estância, 4811361-1; Irma Freire, QD 02 CJ 2-I SRN-A, 4619286-7; Jesuína Pereira de Paula, QD 12 CJ 13 CS 07 Buritis III, 4693039-6; Jose Alves da Silva, QD H CJ H-1 LT 05 V.N.Sª de Fátima, 4693815-X; Jose Alves Pereira, QD 05 CJ 5-F LT 45 SRN-A, 4621047-4; Jose Divino Batista, QD 02 CJ A CS 14 SRL, 4101079-5; Juarez Bernardino da Silva, QD 02 CJ 2-B CS 05 SRN-A, 4618944-0; Lasaro Batista Ferreira, QD 01 CJ H LT 54 SRL, 4100927-4; Laura Maria de Jesus, QD 01 CJ A LT 15 SRL, 4100468-X; Leinyr Rodrigues B. Pires, QD 02 CJ E LT 04 SRL, 4101309-3; Luzia Maria de Jesus, QD 03 CJ A CS 33 SRL, 4101722-6; Maria da Conceição Antunes, QD 14 CJ 01 LT 11 SRN-A, 4693206-2; Maria da mercês Dias farias, QD 05 CJ I LT 25 SRL, 4103442-2; Maria Guimarães Costa, QD 11 CJ 08 CS 05 Buritis III, 4692809-X; Maria Jose Gomes, QD 05 CJ 5-L LT 34 SRN-A, 4621324-4; Neurimar Soares, QD 05 CJ E CS 22 SRL, 4103199-7; Oreste Dias da Silva, QD 05 CJ D CS 29 SRL, 4103146-6; Vicente Bezerra Neto, QD 02 CJ H CS 29 SRL, 4101514-2; Zelita Braz dos Santos Tolentino, QD 02 CJ I LT 18 SRL, 4101563-0. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 08, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n. º 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2005, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas relacionados na seguinte ordem para os processos abaixo: PROCESSO Nº, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO: 122.000.038/2005, Beatriz Andrade dos Santos, QD 04 CJ 4-C LT 12 SRN-A, 4620247-1; Benedito Rodrigues da Silva Neto, QD 14 CJ 5 CS 10 SRL, 4670733-6; Desiderio Marques, QD 01 CJ J CS 09 SRL, 4101002-7; Diviniana Soares de Jesus, QD 13 CS 04 V. Vicentina, 4100326-8; Domingas da Mota Monteiro, QD 14 CJ 4-K LT 17 SRN-A, 4620635-3; Estevão Gomes dos Santos, QD 12 CJ 9 CS 05 Buritis III, 4692995-9; Florentina Clara dos Santos, QD 10 CJ K CS 21 Buritis II, 4559780-4; Joaquim Ferreira da Cruz, QD 03 CJ 3-C CS 39 SRN-A, 4619650-1; Jose Julio da Silva, QD 04 CJ F CS 25 SRL, 4102638-1; Jose Maria de Almeida, QD 05 CJB CS 35 SRL, 4103032-X; Jose Raymundo Alomba, QD 01 CJ H LT 46 SRL, 4100919-3; Josino Guerra Lobato, QD 10 CJ N CS 20 Buritis II, 4559853-3; Lourival Moreira Leite, QD 5 CJ C LT 18 SRL, 4103075-3; Luiza Maria Cassimiro, QD 03 CJ C LT 13 SRL, 4101822-2; Maria Abadia Santos, QD 25 CJ H CS 19 Burirtis IV, 4817692-3; Maria Costa da Silva, QD 10 CJ K CS 23 Buritis II, 4559782-0; Maria de Santana Oliveira, QD 06 CJ H CS 12 SRL, 4103993-9; Maria do Socorro Tomaz, QD 04 CJ 4-C LT 36 SRN-A, 4620271-4; Maria Jose Gomes da Silva, QD 05 CJ 5-L LT 15 SRN-A, 4621305-8; Maria Juventina de Jesus, QD 03 CJ E CS 56 SRL, 4101985-7; Maria Marques de Souza, QD 02 CJ C CS 32 SRL, 4101217-8; Maria Severina Candido Reis, QD 07 CJ 7-D CS 03 SRN-A, 4622124-7; Maria Silva, QD 12 CJ 11 LT 08 Buritis III, 4693011-6; Pedro Jose da Rocha, QD 01 CJ A CS 56 SRL, 4100506-6; Raimunda Sousa da Trindade, QD 06 CJ 6-D LT 25 SRN-A, 4621555-7; Raimundo Nascimennto dos Santos, Mod. 07 LT 12 Mestre D'armas, 4724692-8; Ranufo Ribeiro de Matos, QD 04 CJ C LT 11 SRL, 4102444-3; Sinval Rodrigues da Silva, QD 03 CJ E CS 10 SRL, 4101939-3; Terezinha Porfiria Freira, QD 10 CJ I LT 22 Buritis II, 4559720-0; Vilma Rodrigues Terra, QD 04 CJ 4-D CS 38 SRN-A, 4620321-4. Fica deferido, também o percentual de 50% (cinqüenta por cento) de isenção do IPTU/TLP, no exercício de 2005, o imóvel pertencente ao aposentado: Clementino Vieira Rodrigues, QD 03 CJ 3-F LT 05 SRN-A, 4619760-5. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 09, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n. º 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2005, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas relacionados na seguinte ordem para os processos abaixo: PROCESSO Nº, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO: 122.000.023/2005, Alice Alves Dias, QD 06 CJ H CS 35 SRL, 4737489-6; Adelina Ana de Sousa, Rua D QD 09 CS 23 V.Vicentina, 4100244-X; Ana Joaquina L. Mendes, QD 03 CJ 3-I CS 12 SRN-A, 4619911-X; Acyr Rodrigues do Valle, QD 04 CJ 4-I CS 28 SRN-A, 4620550-0; Andaril Alves Siqueira, QD 05 CJ C CS 15 SRL, 4103072-9; Antonio de Sousa Caldas, QD 04 CJ 4-K CS 16 SRN-A, 4620634-5; Aparecida Gonçalves da Silva, QD 02 CJ B LT 01 SRL, 4101126-0; Agripino Sergio Ribeiro, QD 01 CJ J CS 17 SRL, 4101010-8; Adceu C. do Nascimento, QD 02 CJ D CS 44 SRL, 4101289-5; Celina Dionísio de Souza, QD 06 CJ 6-G CS 18 SRN-A, 4621695-2; Conceição Brígida Rosário, QD 02 CJ H CS 27 SRL, 4101512-6; Dejanira Fernandes da Silva, QD 05 CJ E CS 28 SRL, 4103205-5; Euclides Batista de Sales, QD 04 CJ C LT 22 SRL, 4102455-9; Enes Leopoldo Alves, QD 05 CJ D CS 10 SRL, 4103127-X; Francisco Carlos dos Santos, R S Coelho QD 70 LT 04 CS 440 ST.Trad., 3009885-8; Francisco Canide F. da Silva, EQ 10/20 CJ D CS 07 Buritis II, 4559949-1; Guiomar Pereira Dias Gomes, QD 12 CJ 4 CS 10 Buritis III, 4692910-X; Geraldo C. de Almeida, QD 02 CJ B CS 50 SRL, 4101175-9; Gerardo Mendes Moreira, QD04 CJ 4-I CS 40 SRN-A, 4620562-4; Jandira Xavier Monteiro, QD 10 CJ I CS 23 Buritis II, 4559721-

9; João Sabino da Cruz, QD 03 CJ H CS 56 SRL, 4102165-7; Luiza Neris de Santana, QD 06 CJ J CS 55 SRL, 4736781-4; Maria Rodrigues da Silva, QD 12 CS 07 V.Vicentina, 4100307-1; Mario Jose de Lima, QD 03 CJ B CS 24 SRL, 4101773-0; Maria Gercinda M. da Silva, QD 02 CJ 2-A CS 04 SRN-A, 4618895-9; Olindio Nunes de Souza, QD 01 CJ F CS 32 SRL, 4100785-9; Oliveiro Henrique Lopes, QD 05 CJ D CS 32 SRL, 4103149-0; Rosalina Ferreira Nery, QD 02 CJ A CS 02 SRL, 4101067-1; Rumana de Souza Medeiros, QD 04 CJ F CS 06 SRL, 4102619-5; Vituriano Pereira Araújo, QD 01 CJ 1-I CS 12 SRN-A, 4618855-X; Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 10, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n. º 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2003 e 2005, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas relacionados na seguinte ordem para os processos abaixo: PROCESSO Nº, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO: 122.000.015/2005, Idé Maria Ramos, QD 05 CJ F CS 02 SRL, 4103239-X. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório nº 34/AGPLA publicado no DODF n°137, de 18 de julho de 2003, ONDE SE LÊ: "4618855-x", LEIA-SE: "4559720-0".

No Despacho do Gerente publicado no DODF Nº 29, de 14 de fevereiro de 2005, ONDE SE LÊ: "Maria da Natividade Rocha", LEIA-SE: "Rui Lapa da Rocha".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Recredenciamento Nº 91/2004 SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 01/2005, Livro 10, Atalíbio Luiz Maia, 2090, 97; André Luiz Silva de Oliveira, 2091, 97; Anderson Paulo Araújo, 2092, 98; Bruno Santos Farias, 2093, 98; Claudeir Pereira de Melo, 2094, 98; Claudia Rosa Dias de Abreu, 2095, 99; Cláudio Henrique Gonçalves Penna França, 2096, 99; Carlos Eduardo Pereira de Jesus, 2097, 99; Carlos Eduardo Beltrão de Mello, 2098; 100; Cláudia Gonçalves de Miranda de Carvalho, 2099; 100; Edivan Marcolino da Silva, 2100; 100; Eduardo Pinheiro Fernandes do Prado, 2101; 101; Eudina Maria Silva, 2102; 101; Eduardo Mendonça Guimarães, 2103; 101; Geilson Felinto de Sousa, 2104; 102; Haroldo Rodrigues Gomes, 2105; 102; Julio Alves de Moura, 2106; 102; Jaqueline de Araujo, 2107; 103; Jefferson Carvalho Manfredo, 2108; 103; Jeova Campos Arantes Filho, 2109; 103; Leonardo de Amorim Ferreira, 2110; 104; Lília do Amaral Medeiros, 2111; 104; Luis Renato Pereira Medeiros, 2112; 104; Lílian Ferreira dos Santos, 2113; 105; Maria Edlene Martins de Souza, 2114; 105; Michelle Lopes da Silva, 2115; 105; José Miguel Pereira dos Santos, 2116; 106; Maria Rosilene de Oliveira Nunes dos Santos, 2117; 106; Marco Suel dos Santos, 2118; 106; Pedro Kaiser Cabral Brandão, 2119; 107; Ronaldo Ribeiro Querobim, 2120; 107; Roberto Dias Menezes Junior, 2121; 107; Simone Felippe Ramos da Silva, 2122; 108; Talma Luzia Araujo Cerqueira, 2123; 108; Thiago Damian Castro, 2124; 108; Jorge Ferreira de Barros, 2125; 109; Eduardo Paula de Souza, 2126; 109; Arthur Feitosa Vieira Monteiro, 2127; 109; Rubens Gonçalves Junior, 2128, 110; Mona Chamoun Medeiros, 2129, 110; Marisa de Souza Pereira de Menezes, 2130, 110; Edileuza de Oliveira Queiroz, 2131, 111; Ludimila Fonseca Guimaraes, 2132, 111; Luana Fonseca de Lima Silva, 2133, 111; Antonio Salles Neto, 2134, 112; Marion Alves da Silva, 2135, 112; Áder Marques da Silva, 2136, 112; Adeclaudio Bezerra, 2137, 113; Judá da Silva Reis, 2138, 113; João Martiniano de Lima Junior, 2139, 113; Rosanha Silva Sousa, 2140, 114; Arnon Estanislau Joaquim do Nascimento, 2141, 114; Simone Miranda Vieira, 2142, 114; Claudia dos Santos Silva Lima, 2143, 115; Fernando Henrique Guimarães Rocha Storni, 2144, 115; Simone Mendes da Silva, 2145, 115; Wellington da Costa Pinto, 2146, 116; Leandro Tadeu Ferreira da Silva, 2147, 116; Amauri Carlos Pereira, 2148, 116; Carlos Alberto Alves Mundim, 2149, 117; Denilson Domingos, 2150, 117; Isabel Cabral Alencar, 2151, 117; Maximiliano Augusto Santos de Almeida, 2152, 118; Nelson Mariano da Silva, 2153, 118; Lucas Pimenta Barbosa, 2154, 118; Sergio Lopes Aquino, 2155, 119; João Batista Couto Rosa, 2156, 119; Adriano dos Santos Bernardino, 2157, 119; Abigail Maria dos Santos Bernardino, 2158, 120; Maria Madalena Batista dos Santos, 2159, 120; Neriton Charles Alves da Silva, 2160, 120; Dirce Jacinto de Morais, 2161, 121; Manoel Freire da Silva, 2162, 121; Valdivino José Domingos, 2163, 121; João Batista Carvalho, 2164, 122; Welson Mendes da Silva, 2165, 122; João Rafael da Silva Costa, 2166, 122; Anderson Rodrigues Andrade, 2167, 123; Alessandro Alves dos Santos, 2168, 123; Anderson de Faria Brasil, 2169, 123; André Henrique de Souza Magalhães Gomes, 2170, 124; Abedias Lobato Junior, 2171, 124; Antonio Neto da Silva, 2172, 124; Ana Lídia Dutra Cavalcante, 2173, 125; Antonio Carlos de Mario, 2174, 125; Alice Julia Pereira Camacho, 2175, 125; Adão Fernandes Carvalho, 2176, 126; Álisson Rodrigues de Almeida, 2177, 126; Andrelina Maria Ferreira, 2178, 126; Bruno Ferreira de Oliveira, 2179, 127; Bruno Barbosa Schimidt, 2180, 127; Brenier Pimentel de Castro, 2181, 127; Celina Gomes de Meneses Mendes, 2182, 128; Aline Alves dos Santos Canhedo Azevedo, 2183, 128; Adriana Mary Ferreira Barbosa, 2184, 128; Clauber Antonio de Souza, 2185, 129; Cássia Janes Ferreira dos Santos, 2186, 129; Cleide de Moura Brito, 2187, 129; Célia Márcia de Resende Souza, 2188, 130; Carmen Silva de Freitas Paula, 2189, 130; Danielle de Jesus Feitosa, 2190, 130; Darlene Martins Araújo, 2191, 131; Deyber Salvador dos Santos, 2192, 131; Daniel da Rocha Dias, 2193, 131; Diogo Neves Pereira, 2194, 132; Elizângela Figueirêdo de Souza, 2195, 132; Ednézia Figueiredo de Souza, 2196, 132; Edvania Figueiredo de Souza, 2197, 133; Erick Alves Moreira, 2198, 133; Elyra Pita Hippertt, 2199, 133; Edmar Ferreira da Silva, 2200, 134; Edileia Gomes de Moraes, 2201, 134; Edson Rodrigues dos Santos, 2202, 134; Francivaldo Saboia Rodrigues, 2203, 135; Fabiano Sousa de Oliveira, 2204, 135; Francisca Edna Figueiredo de Souza, 2205, 135; Fabio Alves Abrantes, 2206, 136; Francisco Ferreira Silva, 2207, 136; Francisco Caetano de Araujo, 2208, 136; Geraldo Pereira Silva, 2209, 137; Gildemar Batista Tiago, 2210, 137; Graciete Carvalho da Silva, 2211, 137; Guilherme Teles do Carmo, 2212, 138; Heitor Felipe Silva Ferraz, 2213, 138; Hugo Neves Queiroz, 2214, 138; Heloilson Freire da Cunha, 2215, 139; Ivone Loreci Maria Pires, 2216, 139; Idê da Silva Alves, 2217, 139; Ivanete Fernandes Costa, 2218, 140; Dayana Lopes da Silva, 2219, 140; Juan Antonio Gonçalves, 2220, 140; Ilda Aparecida Medeiros de Freitas, 2221, 141; Joao Batista Ferreira Filho, 2222, 141; Jair Assis de Sousa, 2223, 141; Joás Beliene Costa, 2224, 142; José Ricardo do Nascimento, 2225, 142; João Renato Eliseu, 2226, 142; João Batista da Silva Brito, 2227, 143; Juliana Moreira França Santana, 2228, 143; João Paulo Stoppa Candido Paiva, 2229, 143; Jair Mendes de Oliveira, 2230, 144; Keyla Leandro Dias dos Anjos, 2231, 144; Kelly Cristina Amorim, 2232, 144; Cybelle Soares Rios Osterne, 2233, 145; Liliana da Silva Cardoso, 2234, 145; Luana Kelly Carlos de Melo Alves, 2235, 145; Luciana da Silva Pinho de Oliveira, 2236, 146; Ludmilla Oliveira de Almeida, 2237, 146; Luciano Rodrigo Conceição dos Santos, 2238, 146; Leonardo Claudino de Miranda, 2239, 147; Lauro Brito de Souza Filho, 2240, 147; Lucas de Paula Franzoni, 2241, 147; Ivan Nunes de Oliveira, 2242, 148; Luciana Rodrigues Siqueira Dantas, 2243, 148; Luís Carlos Alves da Silva, 2244, 148; Luís Renato Pereira Medeiros, 2245, 149; Luciano Chaves Ferreira, 2246, 149; Lins Costa dos Santos, 2247, 149; Mariana Torres, 2248, 150; Maria de Jesus Souza Oliveira, 2249, 150; Marlene Barbosa de Oliveira, 2250, 150; Marcia Jose Barbosa de Carvalho, 2251, 151; Marcos Gonçalves Xavier, 2252, 151; Marcia Dutra Correia, 2253, 151; Marco Antonio Arguelho Clemente, 2254, 152; Marlene Francisca da Silva Pinto, 2255, 152; Marcos Dias dos Santos Filho, 2256, 152; Maria Cristina Cardoso dos Santos, 2257, 153; Marivaldo de Carvalho Mattos, 2258, 153; Matheus Paiva de Oliveira, 2259, 153; Marcio Adriano Castagna, 2260, 154; Maria Aparecida Benicio dos Santos, 2261, 154; Moises Martins de Deus, 2262, 154; Marco Raimundo dos Santos, 2263, 155; Neldson Rodrigues Cunha, 2264, 155; Normenice Xavier da Costa, 2265, 155; Nalba Maria Mota Carolino, 2266, 156; Nagla de Carvalho Veras, 2267, 156; Oberdan Oliveira da Encarnação, 2268, 156; Ocidenes da Cruz Fonseca, 2269, 157; Romão Gomes da Silva Junior, 2270, 157; Rosimar dos Santos Lopes, 2271, 157; Renan de Oliveira Cardoso, 2272, 158; Rutmar dos Santos Corrêa, 2273, 158; Rafael Fulan, 2274, 158; Ramom Marques Silva Bragança, 2275, 159; Rafael Pereira de Souza, 2276, 159; Ricardo Ferreira Ribeiro, 2277, 159; Rodrigo da Conceição Soares, 2278, 160; Ricardo Albertini Chagas, 2279, 160; Ronne Peterson Gomes da Silveira, 2280, 160; Raimundo Pires Ferreira Neto, 2281, 161; Romildo de Miranda Sena, 2282, 161; Roberval Modesto de Souza, 2283, 161; Rafael Neves Machado Violatti, 2284, 162; Rosana Dantas Lopes, 2285, 162; Suellen Fonseca de Araujo, 2286, 162; Sergio Essaki, 2287, 163; Sahra de Jesus Lucio, 2288, 163; Sheyla Freitas de Macedo, 2289, 163; Sheila Marta Barnardino, 2290, 164; Sidney Figueiredo Cordova, 2291, 164; Talita Paiva de Oliveira, 2292, 164; Tatiane Almeida da Ponte, 2293, 165; Telma dos Santos Ribeiro, 2294, 165; Lia de Almeida Sousa, 2295, 165; Vanderleia Caetano da Mata, 2296, 166; Valéria Pinheiro Jorge, 2297, 166; Valdemar Carlos da Silva, 2298, 166; Wanderley Gonçalves Alves, 2299, 167; Willian da Silva Dias, 2300, 167; Wilzani Rodrigues Matos, 2301, 167; Wesley Magalhães Soares, 2302, 168; Wilson Renato da Silva Junior, 2303, 168; Yure Mark Espíndola da Silva, 2304, 168; Ana Maria Ferreira Mendes, 2305, 169; Alexandre Sousa Morais, 2306, 169; Celio Herbert Alves da Costa, 2307, 169; Cleber Luiz Freitas dos Santos, 2308, 170; Diego Alexandre Miranda Diniz, 2309, 170; Grazielle do Carmo Silva Neiva, 2310, 170; Hesdras Rodrigues de Souza, 2311, 171; Joel Roberto Moreira da Silva, 2312, 171; José Carlos Rodrigues Mascaranha, 2313, 171; José Fábio Salustiano da Costa, 2314, 172; Kelly Cristina Montandon Ferraz, 2315, 172; Wesley Tobias Rodrigues, 2316, 172; Marcia Barbosa da Silva, 2317, 173; Nemuel Rodrigues Sobrinho, 2318, 173; Norberto Rosa de Oliveira, 2319, 173; Rosangela Alves dos Santos, 2320, 174; Raimunda da Silva Alves, 2321, 174; Rodiney Teixeira de Souza, 2322, 174; Roselaine Boaro, 2323, 175; Rosemar Gomes da Silva, 2324, 175; Suelen Mariano, 2325, 175; Sonia Nazaré de Almeida Batista, 2326, 176; Wellisson Luiz Ferreira, 2327, 176; Walter Abreu Oliveira Silva, 2328, 176; Alex Jackson da Silva Moreno, 2329, 177; Alinne Fatima da Costa Andrade, 2330, 177; Helber Magalhães Costa, 2331, 177; Wesley Nascimento dos Santos, 2332, 178; Luiz Carlos Silva, 2333, 178; Eduardo Falcão Mar-

tins Werberich, 2334,178; Larissa Amaral, 2335,179; Sindomar Afonso Pinto, 2336,179; Guilherme Alves Abreu, 2337,179; Elberth Martins Reginaldo, 2338,180; Pedro Luiz dos Santos, 2339,180; Diretora Márcia Rodrigues de Assis, Reg Nº 9702599 MEC; Secretaria Escolar Hildelclavia Souza Brito, Reg Nº 1733 – SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL ALFA - SOBRADINHO, Recredenciado pela Portaria nº 108/2004 – SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS EADULTOS 1/2005, Livro 02, Carlos Osvaldo Coelho Sampaio, 0800, 070; Caroline D'Almeida Carvalho, 0801, 071; Denise Costa Mauro, 0802, 071; Diego Licassali Cezar, 0803, 071; Fabio Gomes de Jansel, 0804, 072; Gabriela Valério Seabra Sales, 0805, 072; Helio Fonseca das Chagas Júnior, 0806, 072; Karen Araújo Faleiros, 0807, 073; Larissa Aguiar Guimarães, 0808, 073; Larissa Marques de Carvalho, 0809, 073; Lidiane Silva Soares, 0810, 074; Luanna Amaral Cabral, 0811, 074; Luís Paulo Gonçalves Monteiro, 0812, 074; Marina Guimarães Parreira Pimentel, 0813, 075; Michell Douglas da Silva, 0814, 075; Murilo Rezende Aquino, 0815, 075; Priscila Lemos Felizardo, 0816, 076; Rafael Mateus Costa, 0817, 076; Regina Lucia Lima Santiago, 0818, 076; Renata Heloisa Soares Toledo, 0819, 077; Ricardo Rocha de Azevedo, 0820, 077; Simone Alves de Andrade, 0821, 077; Tchesley dos Santos Porto, 0822, 078; Valerio Serra da Silva, 0823, 078; Vitorio da Silva Santos, 0824, 078; Wellington Dantas Feitosa, 0825, 079; Zoroastro Viana Rocha, 0826, 079; Diretora Luzinete Valeriano Rocha Fonseca Reg. 9700098 MEC/DF; Secretária Escolar Adriana Maria da Silva Reg. 1.073 SE-DF.

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI – UNIDADE ASA NORTE, Recredenciado pela Portaria nº 23 de 01/03/2000 – SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2005, Livro 03, Alan Nunes Borges, 2585, 293; Alessandra Dias da Costa Vargas, 2586, 293; Alessandro Costa Pedreira, 2587, 294; Alexandra Maria da Silva Neves Gadelha, 2588, 294; Alexandre Ungaretti Marcondes de Mello, 2589, 295; Álvaro Eugênio Duarte de França, 2590, 295; Amanaiara Machado Scarponi Cruz, 2591, 296; Amanda Mello Coelho, 2592, 296; Amanda Sequenzia Perfeito, 2593, 297; Amanda Tostes Salles, 2594, 297; Ana de Araujo Carrari, 2595, 298; Ana Angelica Barbosa Sampaio, 2596, 298; Ana Carolina Fernandes Araujo, 2597, 299; Ana Elizabeth Portz, 2598, 299; Ana Iací Fonseca de Melo, 2599, 300; Ana Paula Pinto Araujo Tristão, 2600, 300; Ana Virgínia de Araújo Costa Batista, 2601, 301; Anderson da Silva Castro, 2602, 301; André Boaventura Gomide, 2603, 302; Andrea Fernandes Bresolin, 2604, 302; Anna Fernanda de Oliveira, 2605, 303; Anna Julia Portz, 2606, 303; Anna Lopes Jorge, 2607, 304; Antuan Bardal da Silva, 2608, 304; Ariana Karina Amaro, 2609, 305; Arthur Bartholo Gomes, 2610, 305; Bárbara Cristina de Oliveira Romero, 2611, 306; Bárbara da Silva Vidal Lopes Madureira, 2612, 306; Bárbara de Alencar Araripe Costa, 2613, 307; Barbara Guimarães Braga, 2614, 307; Bárbara Sigilião Costa, 2615, 308; Bernardo Côrtes Santos, 2616, 308; Bruno Bassel Massouh, 2617, 309; Bruno Faria Gonçalves Costa, 2618, 309; Bruno Guilherme Caldas, 2619, 310; Bruno Marques Freitas Oliveira, 2620, 310; Camila Fontes Bispo, 2621, 311; Camilla Eldra de Sousa Moreira, 2622, 311; Camilo Rey Laureto, 2623, 312; Carla Cristina Hirata Miyasaka, 2624, 312; Carla Cristina Osorio Caldas, 2625, 313; Caroline Coelho Dias, 2626, 313; Catarina Medeiros Carneiro, 2627, 314; César Dutra Munhoz, 2628, 314; Clarissa de Lima Honório, 2629, 315; Cynthia Maria Leão Yamada, 2630, 315; Cynthia Ruas Vieira, 2631, 316; Dan de Araujo Peracio Monteiro, 2632, 316; Daniela Coutinho Chaves, 2633, 317; Daniela Cristina de Castro Ruas, 2634, 317; Daniela Pereira Brandão, 2635, 318; Daniela Silva Mendes, 2636, 318; Daniella Dianése Alves de Moraes, 2637, 319; Danielle Christine da Silva Zacarias, 2638, 319; Danilo Luiz Silva Maia, 2639, 320; Diego Afonso de Castro, 2640, 320; Diego Dornelas de Faria, 2641, 321; Diego Silva Freire, 2642, 321; Diego Vilela Menezes, 2643, 322; Eliezer Ferreira de Lacerda Neto, 2644, 322; Eric Gil Coelho, 2645, 323; Érica Ramos Andrade, 2646, 323; Fábio Ayub Brasil, 2647, 324; Fábio Silva Resende, 2648, 324; Fabíola Arruda Pernambuco, 2649, 325; Fátima Lôbo Dutra, 2650, 325; Felipe Filgueira Marinho, 2651, 326; Felipe Machado Porto, 2652, 326; Felipe Meirelles Casella, 2653, 327; Felipe Stock Vieira, 2654, 327; Felipe Vilarinho e Silva, 2655, 328; Fernanda Paim Gomes, 2656, 328; Fernanda Riecken Pacheco de Morais, 2657, 329; Fernando Campos Schelb, 2658, 329; Fernando Reis Gertrudes, 2659, 330; Filipe Tolentino de Oliveira, 2660, 330; Flávia Drummond de Oliveira Magalhães, 2661, 331; Flávio Herberg de Alonso, 2662, 331; Francisco Nicolau Campos Ottoni de Carvalho, 2663, 332; Frederico Coelho Jorge Leal, 2664, 332; Gabriel Braga Borgo, 2665, 333; Gabriel Gomes Pullen Parente, 2666, 333; Gimena Lessa Batista, 2667, 334; Gisele Bernardes Cangussú, 2668, 334; Giselle Aranha Farias, 2669, 335; Giselle Santos Calil, 2670, 335; Guilherme Garrido Damaceno, 2671, 336; Guilherme Rodrigues Costa, 2672, 336; Guilherme Soares Goulart, 2673, 337; Gustavo Cerqueira Ataide, 2674, 337; Gustavo Henrique Lima de Siqueira, 2675, 338; Gustavo José de Oliveira Souza, 2676, 338; Helena Cecília Arruda Oliveira, 2677, 339; Hugo Feitosa Alves, 2678, 339; Iara Campos Ervilha, 2679, 340; Iara Heringer Salles, 2680, 340; Igor de Araujo Peracio Monteiro, 2681, 341; Ingrid Vianna Santana, 2682, 341; Isabela Canabrava Frossard de Faria, 2683, 342; Isabela Di Pace Braz, 2684, 342; Isabela Ipê Pinheiro Guimarães, 2685, 343; Janaína Silva Barros de Melo, 2686, 343; Janila Garcia Santiago, 2687, 344; João Marcos Silvestre de Alencar, 2688, 344; João Paulo Diel Bastos de Souza, 2689, 345; João Paulo Mangussi Costa Gomes, 2690, 345; Julia Malnati Panariello, 2691, 346; Juliana Arantes Valim Claus, 2692, 346; Juliana da Silva Quintiliano Rodrigues, 2693, 347; Juliana Pereira de Melo Vasconcelos, 2694, 347; Juliano Menezes Vaz, 2695, 348; Jussara Cristina Gusmão Ribeiro, 2696, 348; Laís Luzia Guerra, 2697, 349; Larissa Beatriz Vieira Pfeilsticker, 2698, 349; Larissa Maria Melo Souza, 2699, 350; Larissa Wittler Contardo Cangussú, 2700, 350; Leila Saraiva Pantoja, 2701, 351; Leonardo Andre de Sousa Ribeiro, 2702, 351; Leonardo Felipe Souza Santos Mosqueira, 2703, 352; Leonardo Lopes Diniz, 2704, 352; Letícia Borges dos Santos, 2705, 353; Ligia Nemoto Yamaguti, 2706, 353; Liliane Antunes Caixeta, 2707, 354; Lissiane Alcantara, 2708, 354; Lorena Soares Abreu, 2709, 355; Loyane Leandro da Rocha Cardoso, 2710, 355; Lucas Sampaio Gontijo, 2711, 356; Luccas Victor Rodrigues Ruzzon, 2712, 356; Luciana de Faria Benigno, 2713, 357; Luciana Lopes Petry, 2714, 357; Luciana Macedo Marques, 2715, 358; Ludmila Goulart Batista, 2716, 358; Ludmila Rian Alves Walter, 2717, 359; Luís Felipe Alvim Ferreira, 2718, 359; Luís Felipe Cunha Sardenberg Bastos, 2719, 360; Luiz Ricardo Arantes Valim Claus, 2720, 360; Luiz Felipe Horowitz Lopes, 2721, 361; Luiz Gustavo Suzuki, 2722, 361; Luiza Martins Costa, 2723, 362; Maíra Alves Miranda, 2724, 362; Maria Luiza dos Santos Queiroz da Silva, 2725, 363; Mariana de Melo Silva, 2726, 363; Marina Cristine Santiago Luongo, 2727, 364; Marina El Afiouni Lopes, 2728, 364; Matheus Kim Souto da Costa, 2729, 365; Mayara Utiyama, 2730, 365; Michelle Guitton Cotta, 2731, 366; Milena Santos Pimenta, 2732, 366; Natália Botelho Horta, 2733, 367; Natália Cardoso Afonso, 2734, 367; Natalia Cavalheiro Pellicano, 2735, 368; Natália Lourenço Coelho, 2736, 368; Natália Rezende de Almeida Santos, 2737, 369; Nathália de Sousa Chaves Varella, 2738, 369; Nathália Farias Véras, 2739, 370; Nathalia Monique Mesquita Mendes, 2740, 370; Nina Jardim Gasparini, 2741, 371; Pâmela Cardoso Guimarães da Costa, 2742, 371, Patrícia Marinho Lorêto, 2743, 372; Paula Pelegrino Amaral, 2744, 372; Paulo Antonio Alvarez, 2745, 373; Paulo Henrique de Moraes Mendes, 2746, 373; Paulo Henrique Gurjão de Carvalho Amaral, 2747, 374; Paulo Rua, 2748, 374; Pedro Chagas Pestana, 2749, 375; Pedro Hugo Rocha Matos, 2750, 375; Pedro Moisés Diniz, 2751, 376; Pedro Octaviano Ferreira Lacerda, 2752, 376; Pedro Paulo Lúcio Carbone, 2753, 377; Pedro Silveira Passos, 2754, 377; Priscila da Veiga Garcia, 2755, 378; Priscila Roriz Couto, 2756, 378; Rafael Dias Negrini, 2757, 379; Rafael Faria Brito, 2758, 379; Rafael Ferreira de Siqueira, 2759, 380; Rafael Ferreira Rodrigues, 2760, 380; Rafael Gomes, 2761, 381; Rafael Victor Melo Resende, 2762, 381; Rafael Vieira de Faria, 2763, 382; Rafael Zolet Martins, 2764, 382; Raíssa Moraes Chagas, 2765, 383; Ramena Guerrieri Schleier Romero, 2766, 383; Ramiro Galas Pedrosa, 2767, 384; Raquel Aires Sampaio Ferraz, 2768, 384; Raquel Lima Pereira de Araujo, 2769, 385; Reinaldo Sergio Klitzke Junior, 2770, 385; Renan Lima Barão, 2771, 386; Renata Lucena Ribeiro, 2772, 386; Renata Paes Teixeira, 2773, 387; Renato Ribeiro Martins, 2774, 387; Rodrigo Klumb Oliveira Rabelo, 2775, 388; Rodrigo Rbeiro Bedritichuk, 2776, 388; Rogério Truite Pereira Lima, 2777, 389; Rosana e Silva de Albuquerque, 2778, 389; Rosana Lobato Silva, 2779, 390; Rubens Almeida Junqueira, 2780, 390; Sabine Oliveira Martins de Souza, 2781, 391; Samuel Franco Lopes, 2782, 391; Sergio Antonio Gonçalves Junior, 2783, 392; Sirley Guimaraes Garrido, 2784, 392; Stela Sampaio Silva, 2785, 393; Tatiane Cardoso de Araújo, 2786, 393; Tatiane Silvério Revoredo Guerra, 2787, 394; Tayana Kariya dos Santos, 2788, 394; Tênnison Carvalho Silva, 2789, 395; Thais Meirelles de Sousa Maia, 2790, 395; Thaís Torres Machado de Campos, 2791, 396; Thiago Araujo Santos, 2792, 396; Thiago de Oliveira Lima, 2793, 397; Thiago Marcial Negrão, 2794, 397; Thiago Santos Serafim, 2795, 398; Thomas Eduardo Ferreira Rodrigues, 2796, 398; Tiago Almeida Muniz, 2797, 399; Tiago Vieira de Paula, 2798, 399; Verônica Figueiredo Angotti, 2799, 400; Vinícius Barros Rêgo, 2800, 400; Vinícius Galvão Guimarães, 2801, 401; Vinícius Mascarenhas Guerra Curvina, 2802, 401; Vinícius Telles Netto Vasconcelos, 2803, 402; Viviane de Oliveira Silva, 2804, 402; Yolanda Alyne Hudson Ramirez Leite, 2805, 403; Yuri Teixeira de Melo, 2806, 403; Bruno Guimarães Batista, 2807, 404; Eduardo Fernandes da Silva Oliveira, 2808, 404; Jean Felipe Cerqueira Lima, 2809, 405; Leilane Daameche Rocha, 2810, 405; Lucas Lelis Beleza Brandão, 2811, 406; Luciana Carvalho de Oliveira, 2812, 406; Luisa Goulart Calixto, 2813, 407; Marília Barbosa Martins, 2814, 407; Natalia de Paula Emerich, 2815, 408; Pedro Henrique Oliveira da Silva, 2816, 408; Pedro Vítor Machado de Freitas Maciel, 2817, 409; Rafael de Melo Teixeira, 2818, 409; Sibele Camargo da Silva, 2819, 410; Thaisa Pereira Ceva, 2820, 410; Diretora Maria Aparecida de Souza Menezes Lima, Reg.MEC nº 9701556; Secretária Escolar Marilene Ribeiro Leandro, Reg.nº 976 – DIE/SE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO EIT, Credenciado pela Portaria n.º 003 de 12/01/04-SEDF: ENSINO MÉDIO 01/2005, Livro 14, Bruno Martins Lima, 7872, 22; Danielle da Rocha Martins, 7873, 22; David da Silva Lima, 7874, 22; Dayane Reis Leite, 7875, 23; Fabiana Barbosa Pereira, 7876, 23; Ivani Alvis Vieira, 7877, 23; Jorge Carlos Santana, 7878, 24; Josemeire Ribeiro de Souza, 7879, 24; Juliana de Paula Dias, 7880, 24; Patricia Leite Lopes, 7881, 25; Paula Farias Leitao, 7882, 25; Thatiana Goes Rodrigues, 7883, 25; Denise Juliana dos Santos Lemos, 7888, 27; Emilia Barreto de Alencar, 7889, 27; Patrícia do Nascimento Emerich, 7890, 28; Aline Maria Paulo do Amaral, 7891, 28; Zélia Juliana Cabral de Sousa, 7892, 28; Erica Christine de Padua Andrade, 7893, 29; Roseleide Moura Peres do Nascimento, 7894, 29; Renan Silva de Carvalho, 7895, 29; Tatiana Alves Teixeira, 7897, 30; Zuy Pereira da Silva, 7898, 30; Manuela Araujo Alves Costa, 7899, 31;Camilla Stephanie de Sousa Pereira, 7900, 31; Enuhar Chartune Araújo, 7901, 31; Bruna Raelen de Sousa Vidal, 7902, 32; Sheyena Couto Brito, 7904, 32; Paula Vilar de Andrade, 7905, 33; Cleyton Cândido Vilela de Oliveira, 7906, 33; Mayara Monteiro dos Santos, 7907, 33; José Edgar Pires Nogueira, 7908, 34; Daniele Nunes Durães, 7909, 34; Dennis Humberto Ribeiro Sánches, 7910, 34; Pedro Henrique Soares dos Anjos de Souza, 7911, 35; Camila Guimarães Miranda, 7912, 35; Juliana Alves Ferreira, 7913, 35; Amauri Dias Feitosa Junior, 7914, 36; Rafael da Neves Lucas, 7915, 36; Yander Raffael Gomes dos Santos Mattos, 7916, 36; Kayo Yasuchico Yamada, 7917, 37;Lais de Lourdes Silva Sousa, 7918, 37; Marcio Régio Ribeiro de Lima, 7919, 37; Rhideyk Humberto Almeida Alves, 7920, 38; Iolanda Pimentel Silva, 7921, 38; Lucas Mendes Silva, 7922, 38;Janete Miranda da Silva, 7923,39, Gracimara Meireles de Assis, 7924, 39; Rainy Emanuella Graca Passos Privado, 7925, 39; Priscylla da Silva Jardim,7926,40; Nayara Jhara Gouvêa, 7927, 40; Genilson da Costa e Silva, 7928, 40; Bruno Feitosa de Oliveira, 7929, 41; Carlos Leonardo Leal Fonseca, 7930, 41; Igor Leonardo Coser da Silva, 7931,41; Rodrigo Silva Soares, 7932,42; Lorrayne Borges, 7933, 42; Grazielle de Castro Carneiro, 7934, 42; Laís Paula Soares, 7935, 43; Carla Tatiane Teixeira Gomes, 7936, 43; Deborah Gouveia Oliveira, 7937, 43; Danilo Vieira Lopes de Sousa, 7938, 44; Paulo Henrique Teixeira Lima Eufrasio, 7939, 44; Paulo Henrique da Silva Teixeira, 7940, 44; Isabelle Carvalho Silva,

7941, 45; Rodolfo Bandeira Carvalho, 7942,45; Angélica Corrêa Rocha, 7943, 45; Alisson Moreira de Passos, 7944, 46; Maxwell Almeida Pinto, 7945, 46; André Luís de Freitas, 7946, 46; Alisson Silva Batista de Moraes, 7947, 47; Olga Benária Silva Assis, 7948, 47; Drielle da Costa de Deus, 7949, 47; Patricia Martins de Oliveira Alves, 7950, 48; Fabio de Souza Rodrigues, 7952, 48; Tais Milene Santos Paiva, 7962, 51; Karina Costa da Silva, 7963, 51; Vanessa Cardoso Novais, 7964, 52; Evellyne Porfiria Dourado, 7965, 52; Gustavo Henrique Rodrigues dos Santos, 7966, 52; Camilla Elisia de Souza, 7967, 53; Janine Santos de Souza, 7968, 53; Ramiro Franklin Pereira da Silva, 7969, 53; Gildo Fellipe Travassos de Santana, 7970, 54; Luciana Nunes Borges, 7971, 54; Marckan Kennedy Fernandes Souza, 7972, 54; Elizandra Monique Monteiro da Silva, 7973, 55; Flavio Lucas Fernandes, 7974, 55; Vanessa Carolina Brito Silva, 7975, 55; Márcio Almeida Martins, 7976, 56; Mayara Vanessa Rolim de Araujo, 7977, 56; TÉCNICO EM SECRETARIADO 02/2005, Nanci Maria Nunes, 7884, 26; Tatiana Pereira de Macedo, 7885, 26; Emilson Francisco de Andrade, 7896, 30; Maria Edivânia Tenorio Brito, 7903, 32; AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 03/2005, Terezinha Alves da Cruz, 7887, 27; HABILITAÇÃO BASICA EM CRÉDITO E FINANÇAS 04/2005, Jailde Vieira da Silva, 7886, 26; AUXILIAR DE NUTRIÇAO E DIETÉTICA 05/2005, Lidia Leite Feitosa, 7953, 49; Antonia Rodrigues de Albuquerque, 7954, 49; Vanda Gomes de Amorim, 7955,49; Maria José das Dores, 7956, 50; Liduina Gomes de Lima Nascimento, 7960, 50; Célia Lúcia da Silva, 7961, 51;AUX.DE DOC.MÉDICA,ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E SEC.INTERNAÇÃO 06/2005, Maria da Conceição Sousa Assis, 7957, 50; Diretora Deusanir Gomes de Sousa Rocha DODF 238 11/12/2002; Secretária Escolar Maria de Nazareth da Silva Nunes Reg.445 SE-DF.

LS ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Recredenciada pela Portaria n.º 190/2003 – SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 06/2005, Livro 06, Edilon Ferreira de Sousa, 1714, 022; Edna Mayumi Nakamura de Oliveira, 1719, 023; Eduardo Silva Júnior, 1720, 024; Elenita Dias dos Santos, 1724, 025; Geanna de Alencar Parreira, 1767, 039; Gizele Pereira Mota, 1775, 042; Helena Soares Rosa de Paiva, 1781, 044; Helianete Amorim de Sousa Nazaré, 1783, 045; Jandira Gomes Siqueira, 1803, 051; Jocilane Macedo dos Santos, 1815, 055; Josemary da Silva Medeiros, 1820, 057; Maria Lucilene Cruz dos Santos, 1877, 076; Maria Aparecida de Jesus, 1883, 078; Marisia Alves Barbosa, 1905, 085; Moises Fonseca Pinto, 1907, 086; Adalgiza da Mota Santana, 1941, 097; Adriana Luiza Castro Neves, 1943, 098; Adriana Rosa de Souza, 1944, 098; Adriene Maria Candida Silva, 1945, 099; Ana Lucia Alves de Lima, 1946, 099; Alessandra Araujo Prado, 1948, 100; Alessandra Carvalho Alves, 1949, 100; Alessandra da Silva Rodrigues Corrêa Pereira, 1950, 100; Livro 07; Alexandre Alvarenga Carneiro, 1951, 001; Alicemar Evangelista dos Santos, 1952, 001; Alzira da Conceição Silva Rocha, 1954, 002; Ana Cristina Marques da Silva Araujo, 1955, 002; Ana Maria Mariz Freitas, 1956, 002; Antonia Gesilda Marques, 1958, 003; Auricélia da Silva Chaves, 1959, 003; Benice Viviane Francisca da Silva Nunes, 1960, 004; Carlita Rodrigues da Silva Alves do Nascimento, 1961, 004; Carlos Augusto Campelo Brasil, 1962, 004; Carmelúcia Barros Alves, 1963, 005; Celson Ricardo de Sousa, 1965, 005; Claudio Gonçalves de Almeida, 1967, 006; Cristiana Lucena da Silva Morais, 1968, 006; Cristiane Figueredo de Andrade, 1969, 007; Dalzina Nery de Vasconcelos, 1970, 007; Dâmaris dos Santos, 1971, 007; Darlene Amaral Bernardino Silva, 1972, 008; Débora Ribeiro do Nascimento, 1974, 008; Denílson Francisco da Silva, 1975, 009; Denise de Sousa Macedo, 1976, 009; Domelice Alves Silva, 1979, 010; Ediana Paula Tudrei Pantoja,1980, 010; Eldinar Pereira Menezes, 1981, 011; Eliana Cardoso dos Santos Leite, 1983, 011; Élida Nascimento Dias dos Santos, 1984, 012; Eliene Silva de Oliveira, 1985, 012; Eline Maria Macedo de Assis, 1986, 012; Elineuda Magalhães da Silva, 1987, 013; Elisabete Batista Machado, 1988, 013; Elza Aparecida Silva Xavier, 1989, 013; Erenice dos Santos Oliveira, 1990, 014; Érica Ferreira Pires, 1991, 014; Erivalda dos Santos de Assunção Mascarenha, 1992, 014; Alessandra de Souza Moreira, 1993, 015; Fernando Antonio de Rezende, 1994, 015; Flávia de Souza Rêgo Rocha, 1995, 015; Francisca Alves Dourado, 1996, 016; Francisca Salviano, 1997, 016; Gentil de Jesus da Silva, 1998, 016; Geralda Lima da Costa, 1999, 017; Geusilene Marinho Cordeiro, 2000, 017; Graziele da Silva de Oliveira de Faria, 2002, 018; Grazielle Cristine Barbosa dos Santos, 2003, 018; Helena Rocha Sales Nascimento, 2004, 018; Isa Mara Cruz de Mello, 2005, 019; Jane Ester Alencar Alves, 2007, 019; Joana Rodrigues Siqueira, 2008, 020; Joanete Ramalho da Costa da Cunha, 2009, 020; João Luis de Sousa, 2010, 020; Josiane Igino dos Reis, 2012, 021; Juarez Fernandes de Queiroz, 2013, 021; Juliana da Silva Fernandes Bezerra, 2014; 022; Junior Cezar Camilo, 2015, 022; Juracy Rodrigues Amorim, 2016, 022; Jurandir da Silva Nunes, 2017, 023; Karla de Paula de Melo, 2019, 023; Kátia Rodrigues Leme, 2020, 024; Keila Patricia Ribeiro Lorena, 2021, 024; Kelly Rodrigues da Costa, 2022, 024; Lidiane das Graças Ferreira da Costa, 2024, 025; Lilian Costa Silva, 2025, 025; Lílian da Silva Leles, 2026, 026; Lílian Peres Lessa Oliveira, 2027, 026; Luciana da Silva Melo, 2029, 027; Luzia Neri Nereu, 2031, 027; Marcio Elizio de Moura, 2033, 028; Marcos Martins Melo, 2034, 028; Margareth Eni Marra de Oliveira, 2035, 029; Maria Aparecida Costa Carvalho, 2036, 029; Maria Aparecida da Dores de Sousa, 2037, 029; Maria Aparecida Pereira dos Santos, 2038, 030; Maria Cecilia Gomes Brandão. 2039, 030; Maria Celeste Galvão Azevêdo, 2040, 030; Maria Creuza de Abreu Martins, 2041, 031; Maria da Conceição Carvalho Toth, 2042, 031; Maria das Dores Martins Cabral, 2044, 032; Maria das Dores Souza Melo, 2045, 032; Maria das Graças Cunha, 2046, 032; Maria das Graças dos Santos Barcelos, 2047; 033; Maria de Fátima Dantas Faria, 2048, 033; Maria de Fatima Moreira Borges, 2049, 033; Maria de Jesus Sabóia, 2050, 034; Maria de Lurdes Ferreira da Silva Maciel, 2051, 034; Maria Dete Gomes Caldas, 2052, 034; Maria Deusita Lima Sumihara, 2053, 035; Maria do Socorro Avelar de Sousa, 2054, 035; Maria do Socorro da Silva Pereira, 2055, 035; Maria Elice Tavares Leite de Olinda, 2056, 036; Maria Eunice da Silva, 2057, 036; Maria Helena Paz Cunha, 2058, 036; Maria Inês Junqueira Bianchini, 2059, 037; Maria Lúcia Alves de Oliveira, 2062, 038;Maria Lucia Gomes Tonete, 2063, 038; Maria Marçal de Sousa Resende, 2064, 038; Marilene Soares Mélo, 2072, 041; Maria Bastos Matos, 2065, 039; Maria Selma Gonçalves Pignata, 2067, 039; MariaTereza da Silva, 2068, 040; Marilene Carvalho de Souza, 2069, 040; Marilene Gonçalves de Melo Santos, 2070, 040; Marilia Ulhoa Pinheiro, 2071, 041; Marina de Oliveira Silva, 2073, 041; Marlene de Sousa Fialho, 2074, 042; Marlene Ferreira de Souza, 2075, 042; Marli Dias dos Santos, 2076, 042; Marly Oliveira Marinho, 2077, 043; Marlucia Rodrigues de Araújo, 2078, 043; Marlon Correia da Silva,, 2079, 043; Marta Guimarães Vidal, 2080, 044; Milce Procópio Vasconcelos, 2081, 044; Miriam Cristina de Oliveira Vieira, 2082, 044; Mirtes Maria Barbosa da Silva, 2083, 045; Patricia de Oliveira Fialho dos Reis, 2084, 045; Rosimar Nascimento e Silva, 2085, 045; Rosimeire Silva Leão, 2086, 046; Toyama de Araujo Lemes, 2087, 046; Vânia Pessoa Honório, 2088, 046; Veraneide Pereira de Sousa, 2089, 047; Diretora Eleusa das Graças Vasconcelos Marques Reg. 9600091/ MEC; Secretária Escolar Nilvia Gorete Alves Reg. 825 SEC-DF

CENTRO EDUCACIONAL ALFA, Recredenciado pela Portaria nº 310/02-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 01/2005, Livro 03, Adailson Ribeiro dos Santos, 1773,182; Alexandre Rodrigues dos Santos, 1774,183; Ana Luiza Maciel Pinheiro Pangella, 1775,183; André Pacheco de Oliveira Chaves, 1776,183; Carlos Henrique Barroso de Oliveira, 1777,184; Cícero de Paula Americano do Brasil, 1778,184; Débora do Nascimento Barbosa, 1779,184; Edson Ferreira de Carvalho Filho, 1780,185;Edgilson Amorim de Sousa, 1781,185; Fábio de Alencar Machado, 1782,185; Fábio Dias Domingues de Lima, 1783,186; Felipe Peres Padovani, 1784,186; Fernando Fernandes Valle, 1785,186; Flávia Ribeiro Damasceno, 1786,187; Flávia Soares Campos, 1787,187; Gabriel Camargos Diniz, 1788,187; Giovanni Francesco Forastiero Gazaneo, 1789,188; Heloisa Helena Quaresma Passos Jorge, 1790,188; Israel da Silva Otero Seabra, 1791, 188; Josiane Gomes Rodrigues, 1792,189; Leonardo Henrique Ferreira, 1793,189; Luciana Pagy Gaglionone, 1794,189; Luiza Koebe de Oliveira, 1795,190; Luiz Carlos do Nascimento, 1796,190; Marcelo Marques de Lima, 1797,190; Marcos Victor do Nascimento Barbosa, 1798,191; Mariana Campos Costa, 1799,191; Marco Aurélio Silva Cunha, 1800,191; Rafael Daunis Cunha, 1801,192; Rafael Costa Azevedo, 1802,192; Rafael Ortiga Pedrosa de Lima Nogueira, 1803,192, Renan Aires de Pinho Leite, 1804,193; Renata Araújo Lima, 1805,193; Roberto Campos Carvalho, 1806,193; Sâmara Menezes Amaral, 1087,194; Thalles Marcelo Mourão Prado, 1808,194; Thaysa de Sousa Bandeira, 1809,194; Viviane Albuquerque Costa, 1810,195; Vanessa Kliemann de Oliveira, 1811,195; Wander Martins Barbosa; 1812,195; Wesley de Souza Martins, 1813,196; AUXILIAR DE CONTABILIDADE 02/2005, Luiz Cláudio de Paiva Fernandes, 1814,196; Marcos Antonio Domingos, 1815,196; Zânia Rocha, 1816,197; Teolinda da Silva Neves Mignot, 1817,197; José Inácio dos Anjos, 1818,197; ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS 03/2005, Paulo Diego Fernandes Pereira, 1819,198; Ana Paula Regis da Silva; 1820,198; Diretor Roberto Antonio Coutinho Reg. nº 20823–MEC; Secretária Escolar Evilásia Martins Vasconcelos Reg. nº 905-SEC.

CENTRO EDUCACIONAL ALFA – GAMA, Recredenciado pela Portaria nº 202/2004-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 01/2005, Livro 02, Nilza Odilia de Andrade Costa Silva, 783, 63; AUXILIAR DE CONTABILIDADE 02/2005, Iraneide Chaves, 784, 64; Diretora Leila da Costa Telles Barros Reg. nº 849; Secretária Escolar Evilásia Martins Vasconcelos Reg. 905-SEC.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do inciso III do art. 208 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 142, de 25 de julho de 2001, Resolve:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Subsecretaria de Planejamento e Políticas de Saúde, a Coordenação-Geral de Gestão da Regulação das Redes Assistenciais, diretamente subordinada ao Gabinete do Subsecretário de Planejamento e Políticas de Saúde, com a seguinte estrutura:

Coordenação-Geral de Gestão da Regulação das Redes Assistenciais

1.1.Coordenação Técnica de Apoio à Gestão da Regulação

1.2. Coordenação Técnica de Programação e Analise da Regulação Assistencial

1.2.1. Subcoordenação Técnica de Regulação da Atenção Hospitalar

1.2.2. Subcoordenação Técnica de Programação, Contratualização e Unidades Referenciais

1.2.3. Subcoordenação Técnica de Informação da Regulação Assistencial

1.3. Coordenação Técnica de Regulação da Atenção Especializada

1.3.1. Subcoordenação Técnica do Complexo Regulador

1.3.2. Subcoordenação Técnica de Regulação da Alta Complexidade

Art. 2º Compete à Coordenação-Geral de Gestão da Regulação das Redes Assitenciais:

I - Definir as áreas de abrangência, programação e avaliação da regulação assistencial;

II - Definir, estruturar, efetivar e dirigir o Complexo Regulador da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

III - Propor programas, projetos e ações de regulação assistencial que intermedeiem a demanda e o acesso dos usuários por serviços de saúde;

IV - Assessorar as unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal nos assuntos de regulação do acesso assistencial;

V - Coordenar as representações regionais da regulação nas diversas Plataformas Regulatórias e Unidades Referenciais em Regulação Assistencial;
VI - Subsidiar a organização e redimensionamento da oferta assistencial;
VII - Subsidiar a elaboração e manutenção dos aspectos regulatórios do Plano Diretor de Controle, Regulação e Avaliação – PDCRA da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
VIII - Organizar e viabilizar a assistência integral e a diponibilização de alternativas assistenciais que respondam às necessidades individuais e coletivas;
IX - Monitorar as ações de programação, contratualização, regionalização e descentralização da assistência que sejam consoantes à regulação assistencial, enquanto processo de atenção à saúde;
X - Monitorar as atividades relativas à regulação do acesso à atenção especializada;
XI - Monitorar as atividades relativas à Central Estadual de Regulação da Alta Complexidade - CERAC-DF;
XII - Organizar, por intermédio das ações de regulação assistencial, as referências prestadoras concernentes à atenção hospitalar;
XIII - Executar outras atividades inerentes a sua área de competência.
Art. 3º A estrutura acima de Coordenação-Geral tem status, atribuições e deliberações de uma Diretoria.
Art. 4º A estrutura acima, não contempla cargo comissionado de nenhuma espécie.
Art 5º Os servidores que assumirem a Coordenação-Geral, Coordenações Técnicas e Subcoordenações Técnicas deverão exercer suas respectivas atribuições na Administração Central, Gabinete da Subsecretaria de Planejamento e Políticas de Saúde, em regime de 40 horas semanais.
Art. 6 ° Todas as ações referentes à regulação do acesso assistencial no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal ficarão sob coordenação, supervisão e gerenciamento da Coordenação-Geral de Gestão da Regulação das Redes Assistenciais.
Art. 7° Esta Ordem de Serviço extingue-se automaticamente após a publicação da Diretoria de Gestão da Regulação das Redes Assistenciais da Subsecretaria de Planejamento e Políticas de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Art. 8º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 02, publicada no DODF nº 29 de 14 de fevereiro de 2005.
Art. 8º Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLAYTON NEVES CAMARGOS

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 16 de fevereiro de 2005.
Processo 270.001.509/2004. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Reconheço a dívida no valor de R$ 21.149,93 (vinte e um mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), em favor do HOSPITAL SANTA LUZIA S/A, correspondente ao pagamento da parcela de setembro/04 do Contrato nº 53/2004, cujo objeto é serviço de exploração diagnóstica de epilepsia, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos constantes do referido Contrato, bem como autorizo a emissão de nota de empenho, conforme nota fiscal nº 25520, devidamente atestada, constante à folha 21, à conta da dotação do elemento de despesa – 33.90.92 - despesas de exercícios anteriores, programa de trabalho 10.302.0400.2145.0001, fonte 138.
HORACIO DA SILVA BOTELHO

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005.
O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa da Portaria n° 344 de 12 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial da União em 1° de fevereiro de 1999, Resolve: APROVAR o cadastro do estabelecimento FARMACLIN DROGARIA E PERFUMARIA LTDA, Lfu nº 03, Autorização nº 211/2005, end.: SHAI SUL C.L. QI 11 bl. K loja 03 – Lago Sul/DF, para aquisição e comercialização da substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.
LAÉRCIO INÁCIO CARDOSO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005
O DIRETOR DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa da Portaria n° 344 de 12 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial da União em 1° de fevereiro de 1999, Resolve: APROVAR o cadastro do estabelecimento: DROGARIA FILHO III LTDA - ME, Lfu nº 03/2005, Autorização nº 212/2005, end.: qd. 01 conj. G lote 25 loja 02 – Setor Sul, para aquisição e comercialização da substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.
LAÉRCIO INÁCIO CARDOSO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005.
O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa da Portaria n° 344 de 12 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial da União em 1° de fevereiro de 1999, Resolve: APROVAR o cadastro do estabelecimento : DROGARIA NOVA FÓRMULA LTDA, Lfu nº X-1024/2004, Autorização nº 193/2004, end.: QI 04 bloco B, lojas 01, 02, 03 e 04, Guará-DF, para aquisição e comercialização da substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.
LAÉRCIO INÁCIO CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 06/2005
Dispõe sobre o Registro Provisório à entidade CRECHE ESCOLA TIA ANGELINA
O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa n.º 37/97 - CDCA/DF, e com fundamento no que dispõe o inciso VI do Art. 7º da Lei n.º 518/93, combinado com os artigos 90 e 91 da Lei n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolve: CONCEDER Registro provisório à entidade CRECHE ESCOLA TIA ANGELINA sob o n.º 006/2005 e inscrever seu programa de Proteção, no Regime de Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto/ Creche, de conformidade com o processo n.º 100.001.109/2004, com validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação no DODF.
Brasília -DF, 18 de fevereiro de 2005.
SEBASTIÃO VALADARES DE CASTRO
Presidente do CDCA/DF

RETIFICAÇÃO
Em atos do Gerente publicado no DODF nº 54, de 20 de março de 2001, página 28, concedendo Titulo de Perpetuidade, ONDE SE LÊ: "...Interessado Cícero José da Silva..." LEIA-SE: "...Interessado Francisco José da Silva ...".

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 18 de fevereiro de 2005.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB. À vista das instruções contidas no processo respectivo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto n° 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para o exercício de 2005, e em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03.07.2003, reconheço a dívida, no valor de R$ 1.189.935,66 (Hum milhão, cento e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos),autorizo a despesa, determino a emissão de Notas de Empenho e o pagamento. Publique-se e encaminhe-se o Processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da Dotação Orçamentária 3568-0001 – Natureza de Despesa 449092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB . À vista das instruções contidas no processo respectivo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto n° 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para o exercício de 2005, e em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03.07.2003, reconheço a dívida, no valor de R$ 3.738.893,00 (Três milhões, setecentos e trinta e oito mil, e oitocentos e noventa e três reais),autorizo a despesa, determino a emissão de Notas de Empenho e o pagamento.Publique-se e encaminhe-se o Processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da Dotação Orçamentária 1763-0012 – Natureza de Despesa 449092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.
HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 23, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002, e no Decreto nº 23.619, de 19 de fevereiro de 2003, com base na delegação de competência disposta no artigo 5º do Decreto nº 23.902, de 11 de julho de 2003, alterada pelo Decreto nº 23.938, de 24 de julho de 2003, Resolve: PROR-

ROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de que trata a Portaria nº 195-ST, de 14 de dezembro de 2004. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MAURO COSTA MENDES CATEB

PORTARIA Nº 25, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002, e no Decreto 23.619, de 19 de fevereiro de 2003, Resolve: PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de que trata o item 3 da Portaria nº 199, de 16/12/2004, da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, publicada na página 66, do DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2004. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MAURO COSTA MENDES CATEB

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 38, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005.
O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das suas atribuições a vista do que dispõem os incisos I, XI, XLI do Artigo 81, do Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, considenado o disposto nos ítens 10 e 20 do anexo I da Resolução 80/98-CONTRAN e mediante a autorização do Artigo 1º do Decreto nº 22275, de 19.07.2001,alterado pelo Decreto de nº 22596, de 07.12.2001, Resolve: DESIGNAR para comporem as Comissões de Juntas Médicas Especiais, pelo período de 6 (seis meses) a contar de 28.02.2005, os profissionais relacionados a seguir: Antonio Andrade Faria Neto, CRM Nº 9324-DF, Geraldo José de Souza, CRM Nº 2357-DF, Hipólito Gonçalves dos Santos Diogo CRM Nº 9237-DF, Isabel Cristina Peters, CRM Nº 9188-DF, Mirian Ono, CRM Nº 9889-DF, Hudson Teixeira Amaral, CRM Nº 11396-DF, Juscelino Kubitschek de Oliveira, CRM Nº 10798-DF, na função de médicos. Cláudia Moreira dos Santos, CNPF Nº 620.438.111-34, Fernanda Cardoso Riera, CNPF Nº 859.844.001-97, Valdirene Alves da Silva, CNPF Nº 539.720.741-15, Reyson Santos de Lima, CNPF Nº 707.458.701-04, Simone Neves Ribeiro Marques, CNPF Nº 597.183.901-20 na função de Secretário.
EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA SETUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Iracema Dória de Barros Parisi, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Hodecy Ferreira Pinheiro, Adriana Costa Brockes e Rodrigo de Abreu Fudoli. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Pedro Arruda da Silva e Brasilino Pereira dos Santos. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente e os Senhores Conselheiros cumprimentaram a Conselheira Suplente Iracema Dória de Barros Parisi que, pela primeira vez toma assento nesta Casa, tendo esta agradecido os cumprimentos recebidos. Passada a palavra ao Conselheiro Rodrigo de Abreu Fudoli, este levou ao conhecimento do Plenário, que realizou no dia trinta e um de janeiro e no dia primeiro de fevereiro do corrente ano, inspeção no CIR, passando às mãos desta Presidência e dos demais Conselheiros, cópia do Relatório sobre a referida inspeção, para conhecimento. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu ao Conselheiro Rodrigo de Abreu Fudoli, por sua colaboração na consecução das atividades deste Conselho Penitenciário, ressaltando que encaminhará o referido Relatório às autoridades competentes, para as providências que se fizerem necessárias. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSO: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Iracema Dória de Barros Parisi o Procedimento nº 109/05 – Classe "A" – nº 058/05; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 069/05 – Classe "A" – nº 034/05 e o de nº 092/05 – Classe "B" – nº 034/05; Anita Mendonça o Procedimento nº 094/05 – Classe "A" – nº 051/05; Brasilino Pereira dos Santos os Procedimentos: nº 075/05 – Classe "A" – nº 037/05; o de nº 081/05 – Classe "A" – nº 043/05; o de nº 102/05 – Classe "B" – nº 036/05 e o Processo VEC nº 025.236-2; Rodrigo de Abreu Fudoli os Procedimentos: nº 036/05 – Classe "A" – nº 025/05; o de nº 061/05 – Classe "B" – nº 028/05; o de nº 071/05 – Classe "B" – nº 029/05; o de nº 072/05 – Classe "B" – nº 030/05; o de nº 091/05 – Classe "B" – nº 033/05; o de nº 095/05 – Classe "A" – nº 052/05 e o de nº 103/05 – Classe "B" – nº 037/05. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 077/05 – Classe "A" – nº 039/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena; o de nº 082/05 – Classe "A" – nº 044/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de ¼ da pena; o de nº 093/05 – Classe "A" – nº 045/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de ¼ da pena e o Processo VEC nº 009.011-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e pela comutação "ex officio" de 1/5 da pena; O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou o Procedimento nº 2.166/04 – Classe "B" – nº 995/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e pelo indeferimento do livramento condicional; A Conselheira Adriana Costa Brockes relatou o Procedimento nº 043/05 – Classe "B" – nº 012/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação "ex officio" de 1/5 da pena e pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro Rodrigo de Abreu Fudoli relatou os Procedimentos: nº 1.315/04 – Classe "B" – nº 566/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 1.409/04 – Classe "B" – nº 612/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e indeferimento do livramento condicional; o de nº 017/05 – Classe "B" – nº 004/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 041/05 – Classe "A" – nº 030/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional, pela comutação de ¼ da pena e pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 070/05 – Classe "A" – nº 035/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional, pela comutação "ex officio" de 1/5 da pena e indeferimento do livramento condicional e o de nº 104/05 – Classe "B" – nº 038/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 01 de Fevereiro de 2005. JOSÉ FRANCISCO VAZ, PRESIDENTE.

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA SETUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Iracema Dória de Barros Parisi, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Hodecy Ferreira Pinheiro, Brasilino Pereira dos Santos e Rodrigo de Abreu Fudoli. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSO: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 076/05 – Classe "A" – nº 038/05; Anita Mendonça o Procedimento nº 105/05 – Classe "A" – nº 054/05; Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: nº 078/05 – Classe "A" – nº 040/05; o de nº 119/05 – Classe "B" – nº 041/05 e o Processo VEC nº 090.612-6; Brasilino Pereira dos Santos o Procedimento nº 112/05 – Classe "A" – nº 060/05; Rodrigo de Abreu Fudoli os Procedimentos: nº 106/05 – Classe "A" – nº 055/05 e o de nº 107/05 – Classe "A" – nº 056/05. JULGAMENTOS: A Conselheira Iracema Dória de Barros Parisi relatou o Procedimento nº 109/05 – Classe "A" – nº 058/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto condicional; O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 2.122/04 – Classe "A" – nº 348/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e pela comutação "ex officio" de 1/5 da pena; o de nº 2.151/04 – Classe "A" – nº 349/04, opinando pelo indeferimento do indulto condicional, pela comutação de 1/5 da pena e indeferimento, de ofício, do livramento condicional. O Conselheiro Brasilino Pereira dos Santos pediu vista; o de nº 2.228/04 – Classe "A" – nº 360/04, opinando pelo indeferimento do indulto condicional, pela comutação de 1/5 da pena e pelo deferimento do livramento condicional. O Conselheiro Brasilino Pereira dos Santos pediu vista e o de nº 092/05 – Classe "B" – nº 034/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento nº 029/05 – Classe "A" – nº 020/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de 1/5 da pena e pelo deferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 02 de Fevereiro de 2005. JOSÉ FRANCISCO VAZ, PRESIDENTE.

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA SETUAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Iracema Dória de Barros Parisi, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Hodecy Ferreira Pinheiro, A driana Costa Brockes e Leonardo Jubé de Moura. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Brasilino Pereira dos Santos e Rodrigo de Abreu Fudoli. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente levou ao conhecimento do Plenário, que esteve, nesta data, em audiência com o MM. Juiz de Direito da Vara das Execuções Criminais do DF, Doutor Nelson Ferreira Júnior, oportunidade em que foram tratados assuntos pertinentes ao Sistema Penitenciário do DF. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Anita Mendonça os Procedimentos: nº 088/05 – Classe "A" – nº

050/05 e o de nº 125/05 – Classe "B" – nº 047/05; Hodecy Ferreira Pinheiro o Procedimento nº 127/05 – Classe "B" – nº 049/05; Adriana Costa Brockes o Procedimento nº 126/05 – Classe "B" – nº 048/05; Leonardo Jubé de Moura os Procedimentos: nº 122/05 – Classe "B" – nº 044/05; o de nº 123/05 – Classe "B" – nº 045/05; o de nº 124/05 – Classe "B" – nº 046/05 e o de nº 128/05 – Classe "B" – nº 050/05. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 069/05 – Classe "A" – nº 034/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e pela comutação "ex officio" de 1/5 da pena e o de nº 076/05 – Classe "A" – nº 038/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de ¼ da pena; A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento nº 094/05 – Classe "A" – nº 051/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto condicional, julgando prejudicado o livramento condicional; O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos: nº 078/05 – Classe "A" – nº 040/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de 1/5 da pena; o de nº 119/05 – Classe "B" – nº 041/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 127/05 – Classe "B" – nº 049/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o Processo VEC nº 090.612-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e pela comutação "ex officio" de ¼ da pena; A Conselheira Adriana Costa Brockes relatou os Procedimentos: nº 075/05 – Classe "A" – nº 037/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de ¼ da pena; o de nº 081/05 – Classe "A" – nº 043/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de ¼ da pena e o de nº 102/05 – Classe "B" – nº 036/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação "ex officio" de 1/5 da pena e pelo indeferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 03 de Fevereiro de 2005. JOSÉ FRANCISCO VAZ, PRESIDENTE.

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA
OCTOGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Hodecy Ferreira Pinheiro e Rodrigo de Abreu Fudoli. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Brasilino Pereira dos Santos. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente comunicou que esteve, nesta data, em audiência com o Subsecretário do Sistema Penitenciário do DF, Doutor Francisco Antônio da Silva, com o intuito de tratar de assuntos de interesse do Sistema Penitenciário desta Unidade da Federação. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSO: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 1.776/04 – Classe "B" – nº 813/04; o de nº 015/05 – Classe "A" – nº 012/05; o de nº 117/05 – Classe "A" – nº 063/05; o de nº 121/05 – Classe "B" – nº 043/05; o de nº 132/05 – Classe "A" – nº 068/05; o de nº 137/05 – Classe "B" – nº 051/05; o de nº 146/05 – Classe "A" – nº 075/05 e o Processo VEC nº 110.753-0; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 118/05 – Classe "A" – nº 064/05; o de nº 138/05 – Classe "B" – nº 052/05 e o de nº 148/05 – Classe "B" – nº 054/05; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 2.158/04 – Classe "B" – nº 987/04; o de nº 059/05 – Classe "B" – nº 026/05; o de nº 085/05 – Classe "A" – nº 047/05 e o de nº 110/05 – Classe "A" – nº 059/05; Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: nº 2.179/04 – Classe "B" – nº 1.008/04; o de nº 131/05 – Classe "A" – nº 067/05; o de nº 133/05 – Classe "A" – nº 069/05 e o de nº 151/05 – Classe "A" – nº 079/05; Brasilino Pereira dos Santos os Procedimentos: nº 2.177/04 – Classe "B" – nº 1.006/04; o de nº 074/05 – Classe "A" – nº 036/05; o de nº 120/05 – Classe "B" – nº 042/05 e o de nº 145/05 – Classe "A" – nº 074/05; Rodrigo de Abreu Fudoli os Procedimentos: nº 2.156/04 – Classe "B" – nº 985/04; o de nº 060/05 – Classe "B" – nº 027/05; o de nº 086/05 – Classe "A" – nº 048/05 e o de nº 135/05 – Classe "A" – nº 071/05. JULGAMENTOS: A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 079/05 – Classe "A" – nº 041/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de ¼ da pena; o de nº 105/05 – Classe "A" – nº 054/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de ¼ da pena e o de nº 125/05 – Classe "B" – nº 047/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro Rodrigo de Abreu Fudoli relatou os Procedimentos: nº 036/05 – Classe "A" – nº 025/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional, indeferimento, de ofício, da comutação de pena e indeferimento, de ofício, do livramento condicional; o de nº 061/05 – Classe "B" – nº 028/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 071/05 – Classe "B" – nº 029/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 072/05 – Classe "B" – nº 030/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 091/05 – Classe "B" – nº 033/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 095/05 – Classe "A" – nº 052/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento da comutação de pena (Decreto 4.904/03), indeferimento do indulto condicional e pela comutação de 1/5 da pena (Decreto 5.295/04); o de nº 103/05 – Classe "B" – nº 037/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 106/05 – Classe "A" – nº 055/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto condicional, julgando prejudicado o livramento condicional; o de nº 107/05 – Classe "A" – nº 056/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de 1/5 da pena e pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 135/05 – Classe "A" – nº 071/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 15 de Fevereiro de 2005. JOSÉ FRANCISCO VAZ, PRESIDENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 17 de Fevereiro de 2005

Processo nº: 160.000.005/2004 Interessado: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN Assunto: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa da despesa enquadrar-se como dispensa de licitação, conforme descreve o art. 24, Inciso XVI da Lei nº 8.666/93, escolheu o prestador de serviço em razão da empresa ser pública de direito privado, integrante da Administração Indireta do Distrito Federal, tendo como uma das finalidades, em sua criação, apoiar o Distrito Federal no processamento eletrônico de dados e o parecer favorável da Procuradoria Geral da República, constante das fls. 78 à 88, desse mesmo processo, dispensou a licitação, para contratação direta da COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, os serviços serão prestados de acordo com as finalidades precípuas da administração, pelo valor inicial de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

Processo nº: 160.000.003/2004 Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT Assunto: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa da despesa enquadrar-se como dispensa de licitação, conforme descreve o art. 24, Inciso VIII da Lei nº 8.666/93. Os serviços serão prestados de acordo com as finalidades precípuas da administração, para atender despesas com serviços postais, no valor inicial de R$ 1.000,00 (Um mil reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

Processo nº: 160.000.010/2005 Interessado: IRMÃOS RODOPOULOS LTDA E JORGE RODOPULOS Assunto: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa da despesa enquadrar-se como dispensa de licitação, conforme descreve o art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93. Os serviços serão prestados de acordo com as finalidades precípuas da administração, para atender despesas com locação do imóvel sede desta Secretaria, no valor inicial de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) – Irmãos Rodopoulos e R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) – Jorge Rodopoulos, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

Processo nº: 160.000.066/2005 Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Assunto: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa da despesa enquadrar-se como dispensa de licitação, conforme descreve o art. 24 inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Os serviços serão prestados de acordo com as finalidades precípuas da administração, para atender despesas com tarifas de energia elétrica, no valor inicial de R$ 3.000,00 (três mil reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

Processo nº: 160.000.008/2005 Interessado: BRASIL TELECOM S/A Assunto: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa da despesa enquadrar-se como inexigibilidade de licitação, conforme descreve o art. 25, da Lei nº 8.666/93, em favor da BRASIL TELECOM S/A. Os serviços serão prestados de acordo com as finalidades precípuas da administração, para atender despesas com telefonia fixa, no valor inicial de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

Processo nº: 160.000.007/2005 Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL Assunto: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa da despesa enquadrar-se como inexigibilidade de licitação, conforme descreve o art. 25, da Lei nº 8.666/93. Os serviços serão prestados de

acordo com as finalidades precípuas da administração, para atender despesas com ligações telefônicas de longa distância DDD/DDI, no valor inicial de R$ 750,00 (Setecentos e cinqüenta reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MARCUS ANTÔNIO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 18 de fevereiro de 2005

PROCESSOS N°: 111.001.427/2000 INTERESSADOS: CEB ASSUNTO: RERRATIFI-CAÇÃO DA DECISÃO N° 077/2005 DE 25.01.2005 A Diretoria Colegiada da TERRACAP, através da Decisão N° 125 REALIZADA 15.02.2005, ratificar, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.666/93 com a redação dada pela Lei n°. 8.883 de 08/06/94, o Ato da Senhora Presidente de fls. 42 e 43 que autorizou a despesa com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25 da Lei n°. 8.666/93, no valor estimado de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, para fazer face às despesas com a CIP e o valor estimado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para as despesas com energia elétrica da Terracap, no presente exercício, ocorrendo à conta do Programa de Trabalho 23.122.0100.8517-0081, Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Terracap, Elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica";

FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Subsecretário, processo n° 220.000.006/2005, publicado no DODF nº 33, de 18 de fevereiro de 2005, página 13, ONDE SE LÊ: "pelo valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)", LEIA-SE: "pelo valor R$ 36.959,67 (trinta e seis mil, novecentos e cinqüenta e nove reais e sessenta sete centavos".

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de Fevereiro de 2005

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL tendo em vista a justificativa de Dispensa de Licitação em favor do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, acostadas às folhas 81 a 83 do processo nº 130.000.060/2002 e o parecer favorável da Assessoria Jurídica, constantes nas folhas 49 a 62 desse mesmo processo, encontram - se contemplados no artigo 24 inciso XXVI da referida Lei, para atender despesa com Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas relativo ao Contrato nº 01/2002 - SUCAR x ICS, conforme reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 31, página 14 de 16.02.2005, no valor de R$ 2.180.703,03 (dois milhões, cento e oitenta mil, setecentos e três reais e três centavos), autorizando o empenho de nº 00109/2005 e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 18 de Fevereiro de 2005

PROCESSO Nº: 130.000.060/2002; INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA à vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 1 SUCAR, de 2 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa, no valor de R$ 559.647,45 (Quinhentos e cinqüenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com Manutenção e Conservação de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas, Contrato de Gestão 001/2002 SUCAR X ICS, correspondente aos processos de pagamento nº 130.000.487/2004, 130.000.055/2005, 130.000.056/2005 e 130.000.057/2005. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8508-0011 – Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas das Regiões Administrativas.

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO

RETIFICAÇÃO

No despacho do Ordenador de Despesas de 15 de Fevereiro de 2005, publicado no DODF nº 31 de 16 de Fevereiro de 2005, pág. 14: ONDE SE LÊ: "no valor de R$ 2.656.789,48 (dois milhões, seiscentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)"; LEIA-SE: "no valor de R$ 2.520.137,86 (dois milhões, quinhentos e vinte mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos)"; ONDE SE LÊ: "correspondentes aos processos de pagamento 130.000.445/04, 130.000.446/04, 130.000.447/04, 130.000.485/04, 130.000.486/04, 130.000.487/04, 130.000.055/05, 130.000.056/05 e 130.000.057/05"; LEIA-SE: "correspondentes aos processos de pagamento 130.000.447/04, 130.000.485/04, 130.000.486/04, 130.000.487/04, 130.000.055/05, 130.000.056/05 e 130.000.057/05".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 22, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, e com fulcro na Lei 8112/90, artigo 145, parágrafo único Resolve: PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, constante no Processo nº 132.000114/2005.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, Resolve: REVOGAR, com fulcro no inciso II do artigo 1º do Decreto 17.079/95, o Termo de Autorização de Uso nº 27 de fls. 25/27 do processo 142.001.490/2004 expedido em 09.12.2004, com validade precária de 1 (um) ano, referente à Área Pública situada à QN 614 conjunto "D", Área Especial nº 01, Samambaia, de interesse de CARDOSO E BARROS LTDA-ME, por descumprimento do referido Termo de Autorização.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

SECRETARIA DE ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de fevereiro de 2005

PROCESSO: 290.000.031/2005. INTERESSADO: DIOGO COSTA BERTOLDO E OUTROS . ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento em favor de DIOGO COSTA BERTOLDO E OUTROS no valor de R$12.566,54 (Doze mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos), referente a parcelas atrasadas diversas de exercícios anteriores, no Elemento de Despesa 31.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores.

IZALCI LUCAS FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS

PORTARIA N.º 34, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 39º, inciso V, do Decreto n.º 25.000, de 27 de agosto de 2004, Resolve:

I - PROMOVER, na forma dos anexos I, II, II e IV a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Fazenda e do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental de Valorização do Magistério - FUNDEF, de acordo com a Portaria n.º 281, de 31 de dezembro de 2004.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QUD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19000.16933	18906 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF				78.478.300
12 361 0100 8705	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
3ref 00153	0153 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL				
		31.90.11	131	29.227.600	
		31.90.11	132	9.501.500	
					38.729.100
12 361 0125 8706	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
3ref 00154	0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF				
		33.90.30	100	32.230.100	
		33.90.39	100	27.340.000	
					59.570.100
13010.70001	1901 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				132.000
04 122 0100 8705	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
3ref 00157	0057 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FAZENDA				
		31.90.11	100	100.000	
					132.000
2005AC00161				TOTAL	59.570.100

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QUD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13010.70001	1901 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				100.000
04 272 0001 8001	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
3ref 00179	0006 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA				
		31.90.01	106	132.000	
					100.000
2005AC00061				TOTAL	100.000

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QUD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19000.16933	18906 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF				78.478.300
12 361 0100 8705	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
3ref 00153	0153 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL				
		31.90.11	100	35.229.150	
					59.253.150
12 361 0125 8706	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
3ref 00154	0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF				
		33.91.30	100	1.668.530	
		33.90.30	102	2.981.250	
		33.90.37	100	2.000.220	
		33.90.37	102	2.000.220	
		33.90.39	100	10.580.200	
		33.90.39	102	5.000.220	
					59.253.150
13010.70001	1910 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				132.000
04 122 0100 8705	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
3ref 00157	0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FAZENDA				
		31.90.92	100	100.220	
					132.000
2005AC00261				TOTAL	385.756.300

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QUD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13010.70001	1901 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				100.000
04 272 0001 8001	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
3ref 00179	0006 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA				
		31.90.92	106	132.000	
					100.000
2005AC00261				TOTAL	100.000

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 18 de fevereiro de 2005

Ratifico, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de licitação, para contratação do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, no valor de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), objetivando a execução de serviços de parceria para fomento e execução de atividades relacionadas ao desenvolvimento tecnológico e institucional. Processo nº 121.000.067/2005. Autorizado: Ricardo Lima Espindola - Diretor de Gestão. Ratificado: Durval Barbosa Rodrigues – Presidente.

DURVAL BARBOSA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

AREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO LAGO PARANOÁ
CONSELHO GESTOR

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DA AREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO LAGO PARANOÁ

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e quatro, às quatorze horas, no auditório da Administração Regional do Lago Sul, sito a SHIS QI 11, Área Especial 01, Distrito Federal, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Lago Paranoá, sob a presidência do Senhor RAUL LUIS DE MELO DUSI, membro titular do Conselho, representante da Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação – COMPARQUES, que representou o Presidente do Conselho Gestor da ÁPA do Lago Paranoá Senhor ENIO DUTRA FERNANDES DA SILVA. Estiveram presentes na Reunião os Conselheiros: Membros Titulares – EMÍLIA HONORINA FERNANDES FERREIRA – Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, RICARDO BASEGGIO FILHO, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano Habitação – SEDURH, ETELVINO VERÍSSIMO DA SILVA – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, MANOEL ALESSANDRO MACHADO DE ARAUJO – Instituto Brasileiro do meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, CARMEM LÚCIA CORRÊA LOPES MACHADO – Secretaria de Estado de Infra – Estrutura e Obras, PEDRO CELSO ANTONIETO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH. MARIA JÚLIA MARTINS SILVA – Universidade de Brasília DOLORES CORNÉLIA PIERSON SOARES DE OLIVEIRA Associação dos moradores situadas na APA do Lago Paranoá, CILÚLIA MARIA RODRIGUES DE FREITAS MAURY – Fórum das Ong's – MEL, JANE CAROL SALLES BRAUNER AZEVEDO – União dos Amigos do Lago Sul - UAL, MARCIO ANTONIO MAZZARO – Associação dos moradores situadas na APA do Lago Paranoá FRANCISCO ALVES RIBEIRO - Sindicato Rural do Distrito Federal, VERA LÚCIA BRAUN GALVÃO Associação dos moradores situadas na APA do Lago Paranoá - FERNANDO CESAR MESQUITA, Associação de moradores situados da APA do Lago Paranoá Membros Suplentes: JUVENCIO NASCIMETO DE ASSIS – Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais – SUCAR, Federal, ARMIM ARNALDO PFRIMER – Secretaria de Estado de Infraestrutura e obras, GEORGE RAULINO – Associação de moradores situados na APA do Lago Paranoá ELZA KUNZE BASTOS – Associação dos Moradores situadas da APA do Lago Paranoá, MARIALVA THEREZA SWIOKLO – União dos Amigos do Lago Sul – UAL, ERLI FERREIRA GOMES – Sindicato das Escolas Particulares de Ensino do Distrito Federal – SINEPE, DELMAR DUARTE PEREIRA - Sindicato Rural do Distrito Federal. Os trabalhos iniciaram com leitura do ofício nº 07/2004 pelo Secretário Executivo da APA Senhor Álvaro Sérgio Pinto, que conforme consta na SEÇÃO I Art. 14, Inciso V do Regimento Interno, delegou as atribuições da presidência do COGAP ao Senhor Raul Luis de Melo Dusi, membro titular do COGAP, representante da Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação – COMPARQUES. Senhor Raul Dusi após apresentar-se, prosseguiu a seção convidando os relatores do Processo do Setor Habitacional Taquari para iniciar a apresentação do relatório. (cópia anexa). Senhora Emília Honorina Fernandes Ferreira e Senhor Juvêncio Nascimento de Assis, membros titular e suplente do Conselho, representantes da SubSecretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, que foram escolhidos por meio de sorteio na reunião ordinária do dia 14 de julho de 2004. Apresentaram o relatório por meio de data-show, dando ênfase aos seguintes pontos: Área do Taquari e seus reflexos; surgimento dos condomínios; condomínio em processo de parcelamento; aspectos técnicos legais adotados pela TERRACAP; atribuições do IBAMA; características do empreendimento quanto a totalidade de lotes e registro em cartório. Destacaram ainda, que processo de parcelamento do trecho 03 encontra-se em fase de analise pelo IBAMA e não foi registrado em cartório de imóveis. Após a apresentação, foi concedida a palavra aos conselheiros para manifestação. Senhor George Raulino, representante da Associação de Moradores, questionou sobre ausência dos Conselheiros representantes da TERRACAP. Senhor Marcio Mazzaro representante da Associação de Moradores, questionou que seria difícil votar sem ter prévia ciência do relatório. Senhor Juvêncio

indagou que, o assunto que deveria ser analisado era referente a questões técnicas, pois o trabalho foi feito com base em todo o processo exigido pela TERRACAP e aguardar mais seria perda de tempo. Senhor Francisco, representante do Setor Produtivo Rural, sugeriu que fosse distribuída cópia do parecer a todos os Conselheiros para tomarem conhecimento e votar com mais segurança. A Senhora Maria Júlia representante da Universidade de Brasília, solicitou um prazo para analisar o parecer dos relatores para então votar consciente. O Senhor Álvaro perguntou se algum conselheiro desejava pedir vista ou suspensão da apresentação, que se pronunciasse. O Senhor Francisco do Setor Produtivo Rural manifestou-se a favor de vista ao parecer. Diante do pedido de suspensão o Senhor Etelvino representante da Secretaria de Estado de Agricultura, se posicionou solicitando um prazo maior para então votar com segurança e convicção .A Senhora Emilia relatora do processo, afirmou que o trabalho foi feito com base no que está contido no processo, e colocaram no relatório apenas o que consideraram ser necessário.O Senhor Márcio indagou que não estava suficientemente abastecido de informações para votar.O Senhor Manoel, representante do IBAMA, deixou claro que o processo sempre esteve à disposição de todos.O Senhor Fernando Mesquita, representante da Associação de Moradores se pronunciou dizendo que é preciso que os órgãos se façam representar, para desenvolver um trabalho sério, pois é um assunto de interesse do Distrito Federal de forma que seria necessário que outros órgãos participassem na elaboração do relatório. O Senhor Álvaro fez a observação de que, é de extrema importância o posicionamento da comunidade. A Senhora Maria Júlia fez a observação de que, pelo pouco prazo que foi concedido aos relatores o trabalho ficou muito bom, pois pela extensão do trabalho deveria ser dado um prazo de no mínimo 30 dias. Com consenso de todos, ficou decidido que será feita visita técnica ao Setor Habitacional Taquari no dia 18 de agosto, data marcada para a 4ª Reunião Ordinária, para que os conselheiros com duvidas acerca do parecer feito pelos relatores, conheçam a realidade do local de perto e então possam votar com mais clareza. Nada mais havendo a declarar, o Senhor Presidente substituto deu por encerrada a reunião, da qual eu, Álvaro Sergio Pinto, Secretário Executivo do Conselho Gestor da APA do Lago Paranoá lavrei a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros do Conselho Gestor da APA do Lago Paranoá.

Brasília, 11 de julho de 2004.

RAUL LUIS DE MELO DUSI PEDRO CELSO ANTONIETO RICARDO BASEGGIO FILHO MARIALVA THEREZA SWIOKLO MARIA JÚLIA MARTINS SILVA JUVENCIO NASCIMENTO DE ASSIS CARMEM LÚCIA CORREIA LOPES MACHADO EMÍLIA HONORINA FERNANDES FRANCISCO ALVES RIBEIRO DELMAR DUARTE PEREIRA VERA LUCIA BRAUN GALVÃO ERLI FERREIRA GOMES ETELVINO VERÍSSIMO DA SILVA DOLORES CORNÉLIA PIERSON SOARES DE OLIVEIRA MANOEL ALESSANDRO MACHADO ARMIM ARNALDO PFRIMERDE ARAÚJO FERNANDO CESAR MESQUITA ELZA KUNZE BASTOS MARCIO ANTONIO MAZZARO GEORGE RAULINO JANE CAROL BRAUNER AZEVEDO CILÚLIA MARIA RODRIGUES DE SALLES FREITAS

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DA AREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO LAGO PARANOÁ Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatro, às quatorze horas, no auditório da Administração Regional do Lago Sul, sito a SHIS QI 11, Área Especial 01, Distrito Federal, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Lago Paranoá, sob a presidência do Secretário de Administração de Parques e Unidades de Conservação – COMPARQUES e Presidente do Conselho Gestor da ÁPA do Lago Paranoá Senhor ENIO DUTRA FERNANDES DA SILVA. Estiveram presentes na Reunião os Conselheiros: Membros Titulares – EMÍLIA HONORINA FERNANDES FERREIRA – Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALES – Jardim Botânico de Brasília, DOLORES CORNÉLIA PIERSON SOARES DE OLIVEIRA – Fórum das ONG'S, GUSTAVO SOUTO MAIOR – Fórum das ONG'S, SANDRA REGINA DE OLIVEIRA DAVID – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, RICARDO BASEGGIO FILHO, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano Habitação – SEDUH, CASSIMIRO MARQUES DE OLIVEIRA - Procuradoria Geral do Distrito Federal – PRG - DF, ETELVINO VERÍSSIMO DA SILVA – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, MARIA JÚLIA MARTINS SILVA OLIVIEIRA – Universidade de Brasília, CARMEM LÚCIA CORRÊA LOPES MACHADO – Secretaria de Estado de Infra – Estrutura e Obras, PEDRO CELSO ANTONIETO – Secretaria de Estado de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH. ARNALDO REBELATO - Instituto de Desenvolvimento Sustentável, FERNANDO LUIZ DO REGO MONTEIRO STARLING – Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB, MARCIO ANTONIO TEIXEIRA MAZZARO – Associação dos moradores situadas na APA do Lago Paranoá, FRANCISCO ALVES RIBEIRO – Sindicato Rural do Distrito Federal, FERNANDO CESAR MESQUITA, Associação de moradores situados da APA do Lago Paranoá Membros Suplentes: JUVENCIO NASCIMENTO DE ASSIS – Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais – SUCAR, ERLI FERREIRA GOMES – Sindicato das Escolas Particulares de Ensino do Distrito Federal – SINEPE, LÚCIO TAVEIRA VALADÃO – Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEAPA, DELMAR DUARTE PEREIRA - Sindicato Rural do Distrito Federal, MAURO VIEIRA DE QUEIROZ - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, PAULA MOCHEL MATOS PEREIRA LIMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, NEIVA MARIA P. AZZOLIN, Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB, LUIZ CARLOS BURITI PEREIRA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, GEORGE RAULINO – Associação de moradores situados na APA do Lago Paranoá. Iniciaram-se os trabalhos com a leitura do Termo de Posse dos membros das Instituições que indicaram seus representantes dos grupos: Grupo Coordenador de Manejo, Grupo de Educação Ambiental, e Grupo de Planejamento e Articulação Institucional para Projetos Sustentáveis, conforme Decreto n° 23.153 de 09 de agosto de 2002, ocasião em que foram registradas, as instituições que ainda não indicaram seus representantes nos referidos grupos. Concluída esta etapa procedeu-se a apresentação dos participantes. Com a palavra o Presidente do Conselho, Enio Dutra, manifestou satisfação em dar posse a todos, com votos de que o Conselho Gestor da APA do Lago Paranoá, ciente de sua responsabilidade na construção dos instrumentos de política pública para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, busque atuar sem radicalismos. Ressaltou as ações que vem sendo conduzidas no âmbito da Reserva da Biosfera do Cerrado, que está adicionando esforços com todos os conselhos para que seja desenvolvido um trabalho cada vez mais produtivo. Neste sentido, foi incentivada a reunião dos grupos, para, além do conhecimento entre seus membros, escolherem seus respectivos coordenadores e relatores. Após discussão entre os grupos procedeu-se a apresentação dos coordenadores e relatores de cada um conforme segue: Grupo de Educação Ambiental: Coordenador: Sr. Erli Ferreira Gomes e Relatora: Srª. Emília Honorina Fernandes Ferreira. Grupo Coordenador de Manejo: Coordenador: Sr. Fernando Luiz do Rego Monteiro Starling e Relator: Senhor Gustavo Souto Maior. Grupo de Planejamento e Articulação Institucional para Projetos Sustentáveis: Coordenador: Senhor Flávio Giovanetti e Relatora: Senhora Dolores Cornélia Pierson Soares de Oliveira. Aberta a palavra aos representantes foi relatado o seguinte: Grupo de Educação Ambiental: Senhor Erli, observou sobre a falta de pessoas significativas no segmento da educação, em particular da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Solicitou diagnóstico do Lago, a fim de perceber qual a real situação que o Lago está e elaborar propostas. Questionou sobre o que se tem desenvolvido com relação à Educação Ambiental tendo o Lago como berço principal, e quais instituições vêm apresentando propostas de parcerias para, de fato, ocorrer mudanças de hábitos em relação ao meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida do Distrito Federal. Grupo de Coordenador de Manejo: Sr. Fernando Starling, fez a observação sobre a necessidade da elaboração do Plano de Manejo que já está previsto com a participação da UNB e outros órgãos. Perguntou ao Presidente como está o andamento para tal elaboração. O Senhor Presidente do Conselho, respondeu destacando que a TERRACAP já contratou uma empresa para fazer o zoneamento do Lago e então dar início à elaboração do referido plano. Senhor Fernando destacou a importância de reunir informações e ações, dando prioridade na questão da legislação ambiental do DF. Grupo de Planejamento e Articulação Institucional para Projetos Sustentáveis: Sr. Flávio destacou a importância de Articulação Institucional, observando a necessidade de realizar Seminário para ouvir representantes de todos os órgãos, reunirem as informações com projetos em curso na APA do Lago Paranoá. No Seminário será imprescindível a participação de representantes da CEB, CAESB, NOVACAP e TERRACAP. Precisa solicitar ao CONAM - Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal a legislação pertinente a área. Mostrou o mapa e observou que 80% das complicações que aconteceram na APA, não tiveram origem na mesma e, portanto não podem ser solucionadas somente dentro dela, pois ela é apenas receptora das ações de outras APAs, proporcionando para que o Grupo de Planejamento e Articulação Institucional para Projetos Sustentáveis não se limite apenas dentro da APA, mas ao conjunto das políticas públicas. Finalizou agradecendo aos colegas à capacidade de ouvir. Senhor Buriti faz observação de que os assuntos relacionados à APA já estão tomando forma dentro da SEMARH, já tem referência para que seja feito um trabalho exemplar não só no meio ambiente, mas também nos recursos hídricos. Necessita ser ajustado e discutido com as diversas instituições para rever a legislação. Sra. Natanry, destacou que é de fundamental importância a preservação das áreas de proteção ambiental e desejou um feliz trabalho. O Presidente fez referência sobre a importância das reuniões do Conselho, pois o mesmo vem para atender um antiga demanda da comunidade. Destacou o perfil de seus integrantes que têm os pré-requisitos necessários para produzir resultados altamente positivos, tendo como base, os trabalhos já desenvolvidos na área ambiental. Desejou empenho e sucesso a todos acrescentando a fundamental importância de que o conselho busque a parceria da comunidade. Agradeceu o trabalho da Reserva da Biosfera do Cerrado, no sentido de adicionar esforços. Nada mais havendo a declarar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Álvaro Sérgio Pinto, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros do Conselho Gestor da APA do Lago Paranoá.

Brasília, 19 de maio de 2004.

ENIO DUTRA FERNANDES DA SILVA PEDRO CELSO ANTONIETO RICARDO BASEGGIO FILHO CASSIMIRO MARQUES DE OLIVIERA CARMEM LÚCIA CORREIA LOPES MACHADO EMÍLIA HONORINA FERNANDESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA DAVID FERREIRA FERNANDO LUIS DO REGO FRANCISCO ALVES RIBEIRO ANAJÚLIA ELIZABETE GUSTAVO SOUTO MAIOR DOLORES CORNÉLIA PIERSON SOARES MARCIO ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA MAZZARO HERINGER SALLES LÚCIO TAVEIRA VALADÃO ERLI FERREIRA GOMES ARNALDO REBELATO LUIZ CARLOS BURITI PEREIRA JUVÊNCIO NASCIMENTO DE ASSIS MAURO VIEIRA DE QUEIROZ DELMAR DUARTE PEREIRA NEIVA MARIA P. AZZOLIN PAULA MOCHEL MATOS PEREIRA GEORGE RAULINO

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DA AREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO LAGO PARANOÁ

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e quatro, às quatorze horas, no auditório da Administração Regional do Lago Sul, sito a SHIS QI 11, Área Especial 01, Distrito Federal, realizou-se a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Lago Paranoá, sob a Presidência do Secretário de Estado de Administração e Unidades de Conservação – COMPARQUES e presidente do Conselho Gestor da APA do Lago Paranoá Senhor ENIO DUTRA FERNANDES DA SILVA. Estiveram presentes na reunião os Conselheiros: Membros Titulares: MANOEL ALESSANDRO MACHADO DE ARAÚJO - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, FRANCISCO ALVES RIBEIRO - Setor Produtivo Rural, ETELVINO VERÍSSIMO DA SILVA - Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEAPA, JOSÉ GOMES PINHEIRO – TERRACAP, ERLI FERREIRA GOMES - Sindicato das Escolas Particulares – SINEPE, MARIA JÚLIA MARTINS SILVA - Universidade de Brasília – UnB, RICARDO BASÉGGIO FILHO – Secretaria de Estado de desenvolvimento urbano e Habitação – SEDUH, MARCIO ANTÔNIO TEIXEIRA MAZZARO – Associação de Moradores do Lago Paranoá, SERGIO FLORES ALBUQUERQUE – Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, VERA LÚCIA BRAUN GALVÃO – Associação de Moradores do Lago Paranoá, FERNANDO CESAR MESQUITA - Associação dos Moradores do Lago Paranoá. Membros Suplentes: KELY REGINA DA SILVA MOREIRA – Jardim Botânico de Brasília – JBB, VALDSON GONÇALVES DE AMORIM – Procuradoria Geral do Distrito Federal – PRG, ROBERTO NAPOLEÃO ARAÚJO – Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação – COMPARQUES, VINIRCIO ALLAN SILVA OLIVEIRA – TERRACAP, JEFFERSON LOURENCINI GAZONI – Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, LUIS CARLOS BURITI PEREIRA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH. ARNALDO SÓTER BRAGA CARDOSO – Federação do Comércio do Distrito Federal. O Secretario Executivo do Conselho, Senhor Álvaro Sérgio Pinto iniciou a reunião com a conferência da presença dos membros do Conselho. Em seguida foram distribuídos envelopes contendo três cartões de cores diferentes para que cada conselheiro pudesse manifestar seu voto, sendo o seguinte: cartão de cor verde voto a favor, cartão de cor vermelha contra e cartão de cor amarela abstenção. O Senhor Álvaro informou que o parecer dos relatores foi exposto na íntegra, em apresentação de power point que decorreu no dia 11 de agosto de 2004, pelos conselheiros sorteados na reunião ordinária, do dia 14 de julho de 2004. A Senhora Maria Júlia representante da UnB, questionou que o relatório apresentado foi apenas uma demonstração em power point, não sendo suficiente para proceder a votação. O Senhor Marcio Mazzaro representante da Associação dos Moradores do Lago Sul, questionou que os relatores apresentaram apenas uma exposição visual sem valor de parecer. O Senhor Francisco Ribeiro representante do Setor Produtivo Rural, observou que a COMPARQUES já havia apresentado informações suficientes referente ao processo e lamentavelmente alguns conselheiros estavam ausentes acrescentando que, "power point ou não era o que existia em termos de informação para à votação". O Senhor Manoel, representante do Ibama, observou que o processo sempre esteve a disposição de todos, além do suporte oferecido pelos técnicos do IBAMA e TERRACAP que se colocaram a disposição para todos os esclarecimentos necessários, inclusive na visita ao Setor Habitacional Taquari. O Senhor Etelvino representante da SEAPA, observou que houve explanação por parte do IBAMA e TERRACAP, além da exposição do relatório, considerando suficiente para se proceder a votação O Senhor Valdson, representante da PRG, observou que o relatório apresentado pelos relatores, realmente parecia mais um resumo, pois não atendia os requisitos formais de um parecer. Senhor José Gomes Pinheiro representante da TERRACAP, informou que foi distribuído uma pasta contendo o resumo do histórico de criação do Setor Habitacional Taquari.O Senhor Márcio observou que o Conselho estaria deliberando um assunto importantíssimo, e no entanto foi apresentado apenas o retrato de uma explanação visual de um parecer, sem o relatório oficial e não considerava viável proceder tal votação. Senhor Francisco fez a observação de que para se chegar a esse processo, passou-se por um sistema sorteio. E logo após a visita ao Taquari os relatores elaboraram o parecer em forma de slides e apresentaram em data-show. O Senhor Enio Dutra Presidente do COGAP, observou que todas as condições possíveis foram proporcionadas para que os conselheiros tomassem conhecimento do processo, inclusive a visita técnica ao Taquari. Sendo assim, quem compareceu obteve as informações claras e objetivas com demonstração em mapas de todo setor. Com isso, considerou viável que se colocasse em votação a implantação do Trecho I, Etapa I do Setor Habitacional Taquari. Senhor Manoel observou que o processo do Taquari se estende há uns quinze anos. Portanto esse processo chegou a um ponto em que o órgão ambiental teve que assumir algumas responsabilidades observando a viabilidade ambiental e tomando as decisões de implantação do Trecho I, Etapa I, caso contrário esse processo poderia se estender por mais alguns anos. Acrescentou ainda que a forma de apresentação do documento devesse ser avaliada por cada um. E sua posição foi de que o documento apresentado era necessário para se proceder à votação. Senhor Valdson sugeriu que fosse feita a consulta aos conselheiros sobre a documentação apresentada, acerca da viabilidade da votação. Se os conselheiros não sentissem suficientemente informados, seria suspensa a seção para ser providenciado outro parecer e marcada nova reunião extraordinária. Senhor Roberto Napoleão, representante da COMPARQUES, fez a observação de que alguns conselheiros estavam questionando sobre o formato do documento e que a Reunião Extraordinária era para aprovação do conteúdo do documento e que se fosse o caso, mudar-se-ia apenas o formato do relatório. Senhor Francisco fez a observação que o Conselho está trabalhando com base no conteúdo do processo e este foi produzido pelos relatores em 19 páginas não exatamente no formato ideal, para tanto, entende-se que o conteúdo está bastante claro para se proceder a votação. A Senhora Maria Júlia da UnB, contestou que foram apresentados apenas 19 slides, e sugeriu que fosse apresentado o conteúdo na íntegra e não um resumo de power point. O Senhor Álvaro prosseguiu convidando aos conselheiros para que se procedesse à votação da questão de ordem se votaria o final do processo ou apresentar-se-ia um novo relatório no formato exigido por alguns conselheiros. Procedeu-se da seguinte forma: quem apresentasse a ficha verde votaria a favor da continuação do processo. Ficha vermelha votaria a favor de nova apresentação do parecer em formato original. Por onze votos a quatro ficou decidido que continuaria a votação do processo. Procedeu-se então a votação do relatório que foi aprovado por (10) dez votos contra (05) cinco a implantação do Setor Habitacional Taquari Setor I Etapa I. O Senhor Etelvino da SEAPA, fez a observação de que estaria votando a favor da implantação do Setor I Etapa I, com a condição de que, todos os empreendimentos que já foram aprovados, a questão do esgoto, água pluvial e a implantação do parque sejam concretizados, até mesmo para uma proteção do empreendedor, bem como, evitar que o local seja tomado por invasores. A Senhora Kely representante do Jardim Botânico, disse que estaria votando a favor desde que os lotes que foram desconstituídos fossem desocupados. Senhor José Gomes Pinheiro da TERRACAP, disse que o IBAMA irá determinar à TERRACAP sobre a recuperação das áreas. E quanto ao cercamento, informou que já estão sendo providenciados juntamente com o plano de uso ou plano manejo do parque. O Senhor Valdson da PRG, deixou claro que sua votação foi somente quanto à implantação do Trecho I Etapa I, já que tal trecho possui as licenças de instalação expedidas pela TERRACAP e IBAMA. O Senhor Manoel do IBAMA, informou que a licença ambiental é um ato unilateral e poderá ser revogada a qualquer momento, mesmo sendo o Conselho Consultivo. O Senhor Francisco Alves Ribeiro, pediu que se votasse uma Moção de apoio a Prefeitura Comunitária do Setor Habitacional Taquari com o seguinte texto: Considerando a obrigatoriedade legal de implantação, manutenção e conservação das condicionantes impostas pelo IBAMA/DF, conforme licença prévia nº 004/2003 e licença de instalação nº 016/2003, propomos a presente Moção para que a Prefeitura Comunitária do Setor Habitacional Taquari/DF legalmente instituída, conforme Ato Constitutivo de Fundação com Estatuto Social e Ata de Eleição da Diretoria, Conselho Comunitário, Conselho Fiscal e Conselho de Ética Registrados no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais Jurídicas sob n° 00007236 no Livro A-15, datado de 28 de julho de 2004-Brasília/DF, estando Prefeito Comunitário o Doutor José Gadelha de Oliveira – conjuntamente com a comunidade – acompanhe e participe dos atos e assuntos de interesse do Setor Habitacional Taquari, inclusive levando ao IBAMA/DF a SEMARH/DF, a COMPARQUES, entre tantos órgãos qualquer negligência, imprudência, imperícia, desatenção e/ou descumprimento passivos de prejuízo,ao Meio Ambiente, Ecologia e/ou a comunidade praticados pelos empreendedores do Setor Habitacional Taquari/DF. O Senhor Fernando César Mesquita, representante da Associação dos Moradores do Lago Paranoá, apresentou a Moção que o COGAP deveria proferir solidariedade em favor à Administradora Regional do Lago Sul, Senhora Natnry Ludovico Osório, sobre as ações de regularização das atividades comerciais, dentre outras na Região Administrativa do Lago Sul. A Moção foi votada e aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. Nada mais havendo a declarar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, na qual Eu, Álvaro Sérgio Pinto lavrei a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros do Conselho Gestor da APA do Lago Paranoá.

Brasília, 24 de agosto de 2004.

ENIO DUTRA FERNANDES DA SILVA RICARDO BASEGGIO FILHO JEFFERSON LORENCINI GAZONI VALDSON GONÇALVES DE AMORIM FRANCISCO ALVES RIBEIRO VERA LÚCIA BRAUN GALVÃO ETELVINO VERÍSSIMO DA SILVA LUIS CARLOS BURITI PEREIRA SERGIO FLORES DE ALBUQUERQUE JOSÉ GOMES PINHEIRO KELY REGINA DA SILVA MOREIRA VINIRCIO ALAN SILVA OLIVEIRA MANOEL ALESSANDRO MACHADO DE ARAÚJO ARNALDO SOTER BRAGA CARDOSO MARCIO ANTONIO TEIXEIRA MAZZARO ERLI FERREIRA GOMES MARIA JULIA MARTINS SILVA

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DA AREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO LAGO PARANOÁ

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e quatro, às quatorze horas, no auditório da Administração Regional do Lago Sul, sito a SHIS QI 11, Área Especial 01, Distrito Federal, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Lago Paranoá, sob a Presidência do Senhor ENIO DUTRA FERNANDES DA SILVA, Secretário de Administração de Parques e Unidades de Conservação – COMPARQUES e presidente do Conselho Gestor da APA do Lago Paranoá Estiveram presentes os Conselheiros: Membros Titulares: EMÍLIA HONORINA FERNANDES FERREIRA – Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais – SUCAR, ANAJÚLIA HERINGER SALLES – Jardim Botânico de Brasília – JBB, DOLORES CORNÉLIA PIERSON SOARES DE OLIVEIRA – Fórum das ONG's, GUSTAVO SOUTO MAIOR – Fórum das ONG's, RICARDO BASEGGIO FILHO – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, FRANCISCO ALVES RIBEIRO – Sindicato Rural do Distrito Federal – SRDF, CARMEM LÚCIA CORREA LOPES – Secretaria de Estado de Infra Estrutura e Obras, VERA GALVÃO BRAUN – Associação dos Moradores da APA do Lago Paranoá, MANOEL ALESSANDRO MACHADO DE ARAÚJO – IBAMA, ANGELA GOMES MIRANDA – FIBRA, LEONARDO CARVALHO LIMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH. ALAN OLIVEIRA – TERRACAP, ERIEL SILVAL CARDOSO – SEMARH, JEFFERSON LORENCINI GAZONI, Secretaria de

Estado de Turismo – SETUR, ETELVINO VERÍSSIMO DA SILVA – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, ANTÔNIO GORGONIO – SEBRAE-DF, ORLANDO VICENTE ANTONIO TAURISANO – FECOMÉRCIO, ARNALDO REBELATO - Instituto de Desenvolvimento Sustentável – IDS, SANDRA REGINA DE OLIVIEIRA DAVID – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, LUIS ANTONIO MAGALHÃES MORAES - Prefeito Comunitário do Lago Norte, FERNANDO LUIS DO REGO MONTEIRO STARLING – Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB. Membros Suplentes: ANTONIO AILTON BATISTA – SINLAZER, ELZA KUNZER BASTOS - Associação de Moradores da APA do Lago Paranoá, ELIZABETH COSTA - UNICEUB, DELMAR DUARTE PEREIRA – Sindicato Rural do Distrito Federal, DANIEL LOUZADA DA SILVA - ONG GAYA, KELY REGINA DA SILVA MOREIRA – Instituto Jardim Botânico, VALDSON GONÇALVES DE AMORIM – Procuradoria Geral do Distrito Federal, MAURO VIEIRA DE QUEIROZ – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, NEIVA MARIA AZZOLIN – Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, IANAÊ CASSARO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH. Iniciou-se a reunião com a leitura da ata da reunião anterior, pela Dra. Nilva Claro Costa – Chefe da Assessoria Técnica da Reserva da Biosfera do Cerrado no DF. Após algumas considerações e a produção de consenso acerca da referida ata, o Presidente do Conselho, Sr. Enio Dutra, seguiu para o segundo item da pauta – CONTRIBUIÇÕES DOS SENHORES CONSELHEIROS AO REGIMENTO INTERNO - para posterior aprovação. Repassou-se a leitura da minuta do Regimento por artigos e parágrafos, procedendo as suas respectivas votações e/ou construção de consenso. Ao iniciar a leitura do regimento, surgiram alguns questionamentos com relação ao caráter do Conselho – se Consultivo ou Deliberativo. Senhor Eriel, representante da SEMARH, fez a observação que na Lei do SNUC, consta que as unidades de conservação e proteção terão Conselho, entretanto, a referida Lei não define esta questão. Ressaltou que em Unidade de Uso Sustentável, a exemplo de Área Proteção Ambiental, seria interessante que o conselho fosse Deliberativo. Senhor Leonardo, representante da SEMARH, questionou que o Decreto de criação do Conselho não menciona se o mesmo é consultivo ou deliberativo, sugerindo adaptar o Regimento Interno à sua finalidade. Senhora Ana Júlia, membro titular, do Jardim Botânico de Brasília, mencionou a necessidade da dotar o texto da maior clareza possível para que no mesmo não paire dúvidas – "Quanto mais claro melhor será o Regimento". Até porque, concorda que o conselho é um poder consultivo. Fez a observação de que devemos firmar parcerias com as instituições que tenham poder para atuar de forma mais incisiva no âmbito do conselho da APA, de forma que o mesmo mantenha sua esfera consultiva, propondo que o tema seja colocado em votação. Ou seja, se o Conselho é Deliberativo ou Consultivo. Senhora Ianaê, representante da SEMARH, questionou que, mesmo não existindo conselho deliberativo de APA, não vê impedimento para que este passe a atuar como Deliberativo. Dr. Valdson da Procuradoria Geral do DF, afirmou que por meio de análise feita ao decreto, observou que não está expresso que ele é somente consultivo, tendo como base o inciso IV do art. 5º, onde expressa que compete ao conselho analisar e emitir parecer, pois todo parecer tem caráter meramente Consultivo. Com isso, fez a observação de que o decreto é ambíguo e entende que tem natureza meramente consultiva. Considera ser oportuno que o Regimento passe por análise da PRG e posteriormente seja aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador dando caráter Deliberativo, se for o caso. Sr. Francisco, membro titular do Sindicato Rural do DF, sugeriu que o próprio Conselho tome a iniciativa de consultar a PRG para que se proceda tal análise com a maior brevidade possível. Seguiu-se, então com a leitura do Regimento. No CAPÍTULO II, que consta das Finalidades e Competências, inciso I do Art 2º, Senhor Eriel, representante da SEMARH, argumentou que existem dois tipos de zona de vida silvestre: uma de preservação e outra de conservação, razão pela qual solicitou que fosse acrescentado o termo conservação no referido artigo. Capitulo III, Da Composição, ficou alterado a composição paritária passando de doze para treze conselheiros. Incorporando a TERRACAP ,em substituição a Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, ocasião em que foi indicado o Senhor Alan Vinircius Oliveira, como Membro Titular e a COMPARQUES em substituição a EMATER, esta por sua vez deve compor os Grupos Técnicos e/ou de Trabalho. No capitulo IV, Da Organização, alterou-se o inciso IV substituindo Câmaras Técnicas por Grupos de Trabalho e acrescentou-se o inciso V – Grupos de Trabalhos. Na SEÇÃO II, da Secretaria Executiva, ficou alterado o texto do artigo 8º, acrescentando após Secretaria Executiva e entre o termo retornará o seguinte texto: é exercida pela Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal – COMPARQUES. No § 1º acrescentou-se simples após o termo maioria Na Seção III, Do Plenário, ao final do § 3º acrescentou-se o seguinte texto: No caso de correção das resoluções e moções as mesmas retornarão ao órgão que as proferiu, para ratificação ou retificação, se for o caso. Houve uma reestruturação dos textos nas seções: IV Dos Grupos Técnicos e V: dos Grupos de Trabalho. Na SEÇÃO IV, Das Câmaras Técnicas, foi substituído por Grupos de Trabalho , No artigo 10, da mesma seção, alterou-se o texto ficando da seguinte forma: O conselho gestor compõe-se de 03 (três) grupos técnicos conforme decreto 23.156 de 09 de agosto de 2002. O texto do § 6°, passou a constar no § 2º. O texto do § 7º passou a constar no § 3º. O texto do § 4° passa a ser o seguinte: Os Grupos Técnicos serão coordenados por um de seus membros, que será eleito pelo respectivo grupo. No § 5º, passou a constar o seguinte texto: As decisões dos Grupos Técnicos serão tomadas por votação da maioria simples de seus membros, cabendo o voto de qualidade ao Coordenador do grupo. Por unanimidade as 18:30 do dia 16 de junho de 2004, a sessão foi suspensa para prosseguir às 14:00 do dia 18 do mesmo mês e ano. Reiniciada a sessão retomou-se a discussão do Regimento Interno a partir do artigo 11.Criou-se a SECÃO V Dos Grupos de Trabalho, os serão criados na medida em que forem necessários visando o bom andamento do trabalho do Conselho Gestor. No Art. 13 , substituiu-se Câmaras Técnicas por Grupos Técnicos. CAPÍTULO VI Das Competências dos Órgãos do Conselho Gestor SEÇÃO I Da Presidência, artigo 14 inciso XII acrescentou-se definindo o caráter de urgência da matéria a ser analisada. No inciso XIII acrescentou-se o termo disponibilização de informação após ordenar. Acrescentou-se ao final do inciso XVI o seguinte texto: toda e qualquer matéria de sua competência. No inciso XVIII acrescentou-se ao final o seguinte texto: e às partes interessadas no processo. SEÇÃO II Da Secretaria Executiva, inciso IV acrescentou-se ao final do texto o termo: dar o encaminhamento devido e retirou-se o termo ao presidente. No inciso VII alterou-se o texto permanecendo o seguinte encaminhar a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as resoluções e demais expedientes do conselho que necessitem de ampla publicidade. Acrescentou-se ao final do inciso X o termo dos presentes. Inciso XI retirou-se o termo presentes na última reunião ao final do parágrafo. No Inciso XIV, retirou-se do texto o texto após a redação final. No Inciso XV, retirou-se do texto o termo fazendo constar. Inciso XXIII retirou-se ao final do parágrafo ou conforme sua orientação e substituiu-se por para despacho. Ao final da seção II acrescentou-se o inciso XXVI que consta, comunicar às instituições de origem, a infringência do inciso I do artigo IV deste Regimento, pelo seu representante. Na SEÇÃO III dos Membros do Conselho Gestor, artigo 17 inciso II acrescentou-se o termo e votar. Inciso VI substituiu-se Câmaras Técnicas por Grupos Técnicos e de Trabalho e acrescentou-se o termo quando integrante ao final do inciso. Inciso VIII substituiu-se o termo prestar pelo termo levantar. Inciso IX retirou-se o termo Câmaras Técnicas e substituiu-se por aos Grupos de Trabalho. SEÇÃO IV substituiu-se o título Das Câmaras Técnicas pelo termo Dos Grupos de Trabalho. No artigo 18 inciso III alterou-se o texto ficando o seguinte: Propor ao Conselho, convidar especialistas para assessorá-los em assuntos de sua competência, por requerimento, colaboração ou remuneração. CAPÍTULO VI Das Reuniões Plenárias artigo 19, substituiu-se a cada mês por mensalmente e acrescentou-se o termo de seis conselheiros ao final do parágrafo. Ao final do texto do artigo 20 retirou-se o termo da maioria simples dos membros e acrescentou-se 07 (sete) conselheiros. Art. 22 retirou-se do final o termo necessariamente. Ficou alterada a estrutura do inciso I passando a vigorar o seguinte texto: Verificação de quorum. Não existindo quorum suficiente no horário estabelecido, dar-se-á nova verificação após 30 (trinta) minutos, em segunda e última convocação. Complementando o texto do inciso V com o termo: Não havendo quorum, está cancelada a reunião. No art. 23, inciso I, após o termo parecer acrescentou-se ao texto por escrito e voto escrito ou oral. No art. 24, retirou-se do texto após o termo conselheiro vistoria de matéria ainda não julgada e acrescentou-se o termo: pedir vista. No art. 24 , acrescentou-se ao final do§ 1º o seguinte texto: ficando o processo à disposição do solicitante na Secretaria Executiva. No início do § 3° retirou-se o termo no que tange. No art. 25, substitui-se reunião por sessão. No início do art. 28 substituiu-se o termo registrando-se, por havendo. E acrescentou-se ao final do parágrafo, o texto: imediatamente, antes do julgamento da matéria. Foram acrescentados. os artigos. 29 com o seguinte texto: O presente Regimento poderá ser revisto mediante solicitação de 2/3 (dois terços) dos Conselhos e art. 30 – O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação. Nada mais havendo a declarar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, uma vez que foram revisados e votados todos os itens constantes da minuta do Regimento entregue aos Senhores Conselheiros. Eu, Álvaro Sérgio Pinto lavrei a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros do Conselho Gestor da APA do Lago Paranoá.

Brasília, 19 de junho de 2004.

ENIO DUTRA FERNANDES DA SILVA RICARDO BASEGGIO FILHO IANAÊ CASSARO VALDSON GONÇALVES DE AMORIM CARMEM LÚCIA CORREIA LOPES MACHADO EMÍLIA HONORINA FERNANDES LÚCIO TAVEIRA VALADÃO FERNANDO LUIS DO REGO SANDRA REGINA DE OLIVEIRA MONTEIRO STARLING ANA JÚLIA ELIZABETH FRANCISCO ALVES RIBEIRO HERINGER SALLES DOLORES CORNÉLIA PIERSON GUSTAVO SOUTO MAIOR SOARES DE OLIVEIRA MARCIO ANTONIO TEIXEIRA ERLI FERREIRA GOMES MAZZARO ARNALDO REBELATO JUVENCIO NASCIMETO DE ASSIS MAURO VIEIRA DE QUIROZ DELMAR DUARTE PEREIRA NEIVA MARIA PEREIRA AZZOLIN MANOEL ALESSANDRO LUIZ CARLOS BURITI PEREIRA MACHADO DE ARAÚJO

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DA AREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO LAGO PARANOÁ

Aos dezoito dias do mês de agosto dois mil e quatro, às quatorze horas, no Setor Habitacional Taquari, Distrito Federal, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Lago Paranoá, sob a Presidência do Senhor ENIO DUTRA FERNANDES DA SILVA, Secretário de Administração de Parques e Unidades de Conservação – COMPARQUES e Presidente do Conselho Gestor da APA do Lago Paranoá. Estiveram presentes os Conselheiros: Membros Titulares: RAUL LUIS DE MELO DUSI - Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação, ETELVINO VERÍSSIMO DA SILVA - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, ANAJÚLIA ELIZABETH HERINGER SALLES – Jardim Botânico de Brasília – JBB, DOLORES CORNÉLIA PIERSON SOARES DE OLIVEIRA – Fórum das ONG's, RICARDO BASEGGIO FILHO – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, FRANCISCO ALVES RIBEIRO – Sindicato Rural do Distrito Federal – SRDF, VERA LÚCIA BRAUN GALVÃO – Associação dos Moradores da APA do Lago Paranoá, MANOEL ALESSANDRO MACHADO DE ARAÚJO – IBAMA, JOSÉ GOMES PINHEIRO – TERRACAP. Membros Suplentes: ARMIM ARNALDO PFRIMER – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, JEFFER-

SON LORENCINI GAZONI, Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, - VINIRCIO ALAN SILVA OLIVEIRA – TERRACAP, KELY REGINA DA SILVA MOREIRA – Jardim Botânico de Brasília - JBB, VALDSON GONÇALVES DE AMORIM – Procuradoria Geral do Distrito Federal - PRG. Iniciou-se a reunião com a exposição do mapa do Setor Habitacional Taquari a fim de que os conselheiros pudessem consultar e localizar o trecho em questão. Senhor José Gomes Pinheiro representante da Terracap, informou que as máquinas estão trabalhando na drenagem de águas pluviais do trecho 1 do setor Taquari, destacando que a rede foi aprovada pela SEMARH e pelo IBAMA, após passar pelas exigências dos órgãos, sendo assim, ambientalmente esta aprovada. Colocou que há uma rede de água potável também com aprovação dos órgãos ambientais competentes. Senhor Francisco, representante do Setor Produtivo Rural, perguntou se a drenagem trará toda água pluvial na rede que está instalada. Ao que Senhor José Gomes Pinheiro representante da TERRACAP, respondeu que trará dessa rede e de uma outra, já que o projeto foi aprovado pela CAESB sem problema. A rede de água foi aprovada também pela NOVACAP, SEMARH e IBAMA. Destacou que alguns lotes foram retirados pela TERRACAP por se tratar de área da borda de chapada que não ficou muito bem definida. Já tem o parecer da CAESB no projeto, o esgoto do setor será todo transportado e tratado. Informou ainda que os trechos II e III já possuem licença de instalação. Alguns conselheiros questionaram quanto ao trecho que estava sendo analisado, se os três ou apenas o trecho I. Ao que Senhor Álvaro Sérgio, secretário Executivo do Conselho, respondeu que o IBAMA, por um critério interno, resolveu analisar os três separadamente, portanto, o que estava em análise no momento era o trecho 1, com a primeira exposição obtida pelo IBAMA. Senhor Vinircio Allan, membro suplente, representante da TERRACAP, completou dizendo que a única exigência diferente dos trechos é a possível reformulação do urbanismo, fora isso todas as exigências são comuns. Senhor José Gomes Pinheiro representante da Terracap, observa que os conselheiros teriam que dar o parecer, se for contra o trecho I seria contra todo o projeto, pois estamos cumprindo uma exigência dos órgãos interessados e logo que os conselheiros aprovaram o trecho 1 o processo é válido para os três trechos. Com isso, talvez não haja necessidade de nova votação do Conselho. Senhor Vinircio Allan, completou dizendo que já foram analisados os processos, já discutiram uma série de pareces exclusivamente para o trecho I. Senhor José Gomes Pinheiro representante da TERRACAP, ressaltou que a exigência do IBAMA é que seja elaborado um projeto para restaurar a degradação do Taquari. Deixou claro que a TERRACAP se comprometerá em recuperar a área degradada, pois, a empresa dispõe de recursos para este fim. Porém em 1989 quando se iniciou o processo não tinha como definir a borda de chapada e não tinham os recursos de que dispõem atualmente. Senhor Etelvino, representante da SEAPA, perguntou se foi colocado pelos relatores para votação dos conselheiros somente o trecho 1. Ao que Senhor Álvaro respondeu que o ideal é que seja votado o trecho todo, porém o que está aprovado pelo IBAMA é somente o trecho I, etapa I, pois quando o IBAMA for aprovar os outros, o processo irá voltar para o Conselho. Senhor Vinircio Allan, completou dizendo que, como o IBAMA não contestou a licença prévia de 1998 dada pela SEMARH, esta continua valendo, e a etapa inteira é viável. Senhor Manoel, membro titular representante do IBAMA, observou que, se foi dada uma licença para um trecho, ela vale apenas para aquele trecho. Tem a Licença Prévia de 1998 que se comparada à legislação, percebe-se que ela é válida por cinco anos até que seja pedida a renovação, que é uma questão jurídica. Senhor Francisco representante do Sindicato Rural, observou que o conselho não tem como fazer uma votação sobre uma área que o IBAMA ainda não se pronunciou, e o Conselho se relaciona exclusivamente ao trecho I, etapa I, no entanto, não se pode atropelar o IBAMA. O Senhor José Gomes Pinheiro representante da Terracap, disse que foi apresentado aos Conselheiros, pelo Senhor Vinircio, membro suplente, representante da Terracap, um histórico de criação do Setor Taquari para conhecimento. A Senhora Dolores, representante do Fórum das ONG's, argumentou que o assunto estava fugindo totalmente da origem da visita, que foi marcada para conhecimento do trecho I, etapa I, conforme relatório apresentado pelos relatores do processo. O Senhor José Gomes Pinheiro representante da Terracap, informou que há uma rede de água e duas de energia, sendo que uma será substituída por outra já com telefone. Ficou acertado com a CAESB que quando ocorrer ligação de água será lacrado todos os poços artesianos. Comentou ainda que a pista já está sendo preparada para o asfalto. Senhor Francisco representante do Sindicato Rural, destacou que o conselho pode ficar contemplado com a informação da garantia dessa encosta, que é área verde que garante a sustentação da parte alta que é íngrime e se estende até um pouco acima da região baixa do Varjão. Ao que Senhor José Gomes Pinheiro representante da Terracap, informou que existe um terreno que foi desconstituído, em razão de estar localizado em borda da chapada. Com isso, constatou-se que tal área estava inserida na área ambiental. O Senhor Álvaro, informou que existe um segundo módulo Parque da Vila Varjão que está em discussão. O que sobrou de área verde agora faz parte da ÁRIE do Torto. Senhor Manoel, representante do IBAMA, completou dizendo que os lotes que foram desconstituídos serão destinados ao parque Taquari, informou que no projeto do Varjão vai ser criado um parque na área verde, área do Ribeirão do Torto. Informou ainda, que foi pedido à Terracap para realizar um estudo ambiental para a criação de outra unidade de conservação. Senhora Dolores Pierson, representante do Fórum das ONG's, observou que é importante que as áreas permaneçam como áreas rurais remanescentes. Senhor Manoel representante do IBAMA, respondeu que no próprio parecer existe um trecho do Setor Habitacional Taquari, que cita as áreas a serem reparceladas. Afirma a inexistência da modificação da área rural remanescente em área urbana. Concluída a visita a área, ficou decido que a votação se realizará dia 24 de agosto de 2004, em reunião extraordinária para proceder à votação para o Setor Habitacional Taquari. Nada mais havendo a declarar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, na qual Eu, Álvaro Sérgio Pinto lavrei a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros do Conselho Gestor da APA do Lago Paranoá.

Brasília, 18 de Agosto de 2004.

ENIO DUTRA FERNANDES DA SILVA RICARDO BASEGGIO FILHO JEFFERSON LORENCINI GAZONI VALDSON GONÇALVES DE AMORIM FRANCISCO ALVES RIBEIRO VERA LÚCIA BRAUN GALVÃO ETELVINO VERÍSSIMO DA SILVA ANA JÚLIA ELIZABETH RAUL LUIS DE MELO DUSI HERINGER SALLES DOLORES CORNÉLIA PIERSON ARMIM ARNALDO PFRIMER SOARES DE OLIVEIRA JOSÉ GOMES PINHEIRO KELY REGINA DA SILVA MOREIRA VINIRCIO ALAN SILVA OLIVEIRA MANOELA LESSANDRO MACHADO DE ARAÚJO

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DA AREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO LAGO PARANOÁ

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e quatro, às quatorze horas, no auditório da Administração Regional do Lago Sul, sito a SHIS QI 11, Área Especial 01, Distrito Federal, realizou-se a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Lago Paranoá, sob a Presidência do Senhor ROBERTO NAPOLEÃO DE ARAÚJO, membro suplente do Conselho, representante da Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação – COMPARQUES, que representou o Presidente do Conselho Gestor da APA do Lago Paranoá Senhor ENIO DUTRA FERNANDES DA SILVA. Estiveram presentes os Conselheiros: Membros Titulares: LÚCIO TAVEIRA VALADÃO - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES – Jardim Botânico de Brasília – JBB, RICARDO BASEGGIO FILHO – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, FRANCISCO ALVES RIBEIRO – Sindicato Rural do Distrito Federal – SRDF, PEDRO CELSO ANTONIETO - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, VERA LÚCIA BRAUN GALVÃO – Associação dos Moradores da APA do Lago Paranoá, ERLI FERREIRA GOMES, Sindicato das Escolas Particulares do Distrito Federal – SINEPE, JANE KAROL SALLES BRAUNNER – União dos Amigos do Lago – UAL. Membros Suplentes: PAULA MOCHEL MATOS PEREIRA LIMA – IBAMA ARMIM ARNALDO PFRIMER – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, JEFFERSON LORENCINI GAZONI, Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, KELY REGINA DA SILVA MOREIRA – Jardim Botânico de Brasília - JBB, VALDSON GONÇALVES DE AMORIM – Procuradoria Geral do Distrito Federal – PRG, ELIANE CRISTINA BENJAMIM DE SOUZA – Movimento Ecológico do Lago – MEL. DELMAR DUARTE PEREIRA - Sindicato Rural do Distrito Federal – SRDF. Participantes convidados: DENISE TELLES DE MENEZES – SEDUH, ERICA REJANE M. S. DE OLIVIRA – SEDUH, LUIZ FERNANDO SUFFIATI – SEDUH/GEURB, DENISE PRUDENTE DE FONTES OLIVEIRA – SUPIN/SEDUH. O Secretário Executivo do Conselho Senhor Álvaro Sérgio Pinto, iniciou a reunião com a leitura do ofício n° 19/2004 - COGAP que indicou o senhor Roberto Napoleão de Araújo, membro suplente do Conselho Gestor da APA do Lago Paranoá e representante da COMPARQUES, para presidir a 5ª Reunião Ordinária do COGAP. O Senhor Roberto Napoleão fez a abertura da sessão e passou a palavra ao Secretário Executivo que prosseguiu fazendo a leitura da ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor da APA do Lago Paranoá, que foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. Prosseguiu-se com a leitura da ata da 2ª Reunião Extraordinária do COGAP, onde foram feitas algumas correções. O Senhor Valdson membro suplente da PRG, fez uma correção na linha 49 trocando o texto que se refere aos requisitos normais por requisitos formais e na linha 68 substituindo o termo validade por viabilidade. Seguiu-se com a votação e aprovação da ata com todas as alterações e passou-se para o primeiro item da pauta que constava sobre a exposição do Projeto Habitar Brasil na Vila Varjão, que foi apresentado por técnicos da SEDUH. Foram distribuídas cópias contendo informações técnicas sobre o Projeto e em seguida a Senhora Denise Teles deu inicio a apresentação por meio de exibição em data show, destacando que o Projeto vem sendo desenvolvido há aproximadamente quatro anos com parceria do GDF, Caixa Econômica e Ministério das Cidades. A Senhora Denise Telles destacou ainda, que o projeto é de grande extensão, pois se trata do Programa Habitar Brasil BID, que tem dois subprogramas, sendo um de desenvolvimento institucional e um Programa de Urbanização e assentamentos Subnormais que integra as ações da Gestão Urbana junto com urbanização e assentamento habitacional, tendo como principal objetivo contribuir para elevar a qualidade de vida das famílias de baixa renda. Acrescentou ainda que o trabalho é desenvolvido por uma equipe de quinze pessoas, entre engenheiros ambientais e arquitetos, além da participação da comunidade. Os principais pontos destacados na apresentação foram: Início do diagnóstico, cadastro sócio econômico e reuniões com a comunidade; Plano de ocupação e contatos formais com a SEMARH, visando Licença Prévia - LP nº 010/2002 que permitiu a assinatura do contrato com o Habitar Brasil BID, por meio da Caixa Econômica, em abril de 2002; aprovação do Projeto por meio do Decreto nº 22.732, após aprovação do CONPLAN, onde foi aprovado o novo projeto de parcelamento do solo do Varjão, consubstanciado no Projeto Urbanístico – URB e MDE 106/01, com a consolidação do projeto URB 108/91, destacando as seguintes diretrizes: - Criação de uma Unidade de Conservação – ARIE do Torto; - incorporação do Parque Ecológico do Varjão no Projeto; - criação de uma moldura (de contenção) para o Varjão, avenida e área constitucionais; - maior coesão urbanística das áreas já ocupadas regularmente e invadidas (dentro da poligonal antiga), criação de novos conjuntos nas quadras antigas e as habitações em condomínio; - adensamento novo a oeste do parcelamento atual, criação de duas novas quadras (10 e 11); - valorização das áreas públicas de lazer, praças, parques e ruas; -

complementação dos equipamentos coletivos - creche, escolas, posto policial, entre outros. Senhora Denise informou ainda, que houve um entendimento por parte da Gerência, que todo o processo deveria ser revisto, assim foi suspensa a LP n° 10/2002. E após discussão entre TERRACAP, SEDUH e IBAMA, que resultou no novo licenciamento ambiental – Licença de Instalação nº 005/2004 – IBAMA/DF, em 02/04/2004. O projeto atual segue as exigências da Licença de Instalação e apresenta os seguintes dados: - a criação do Parque Ecológico – Modulo II; O rebaixamento da Avenida Contorno; eliminação de lotes institucionais e habitacionais; redesenho de lotes habitacionais ampliação das áreas "non aedificandi"; área de parcelamento total - 82,58 há; densidade de projeto – 59,45hab/há; lotes unifamiliares – 419 – reserva técnica – 19 lotes; manutenção das 208 habitações em condomínio. Demonstrou por meio de poligonal, os principais problemas ambientais da área. Implantação das redes de saneamento básico e linhas de drenagem. Exibiu o desenho do módulo completo, com os prédios prontos e informou sobre as atividades desenvolvidas em benefício a comunidade com relação a questão ambiental e sanitária com parcerias da CEB, CAESB e COMPARQUES, acrescentando que o trabalho é de parcerias e articulações onde a equipe tem buscado em todos os órgãos do GDF e Ong's. Informou ainda sobre os cursos que serão ministrados na Vila Varjão: Fórum ambiental, plantio de mudas e cursos para formação de Educadores Ambientais em parceria com a Escola da Natureza. Questionamentos: A Senhora Vera Galvão membro titular representante da Associação de moradores situados na APA do Lago Paranoá, questionou que conforme consta no histórico distribuído, como se deu a criação de novos 779 lotes numa área que em estudo anterior já se previa que não poderia ser expandida por questões ambientais. Senhora Denise respondeu que em 1996 a situação de invasão já demandava, então foi elaborado um projeto de expansão que teria duas fases de implantação. Foi então solicitado um Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI, que não foi totalmente aceito, tendo que ser reformulado. Acrescentou ainda que 1999 quando a SEDUH assumiu o projeto, foi preciso fazer um trabalho de reordenamento da área, com aplicação de instrumentos mais efetivos na parte de planejamento urbano e contenção das áreas de forma que melhorasse a situação anterior. O Senhor Delmar, membro suplente do Setor Produtivo Rural perguntou se existe algum curso d'água na Vila Varjão. Senhora Denise respondeu que o único curso d'água que existe é o córrego do próprio Varjão, que além dos 30 metros de mata ciliar onde será criado o Parque Ecológico, ainda existe uma mina onde demonstrou no mapa para o conselheiro.O Senhor Erli, membro titular do SINEPE questionou quanto ao gabarito das edificações comerciais, qual seria a cota de coroamento. A Senhora Denise respondeu que será de 8 metros, o que já é previsto em todos os assentamentos. O Senhor Valdson da PRG observou que, uma das questões que emperraram o processo junto ao IBAMA foi justamente a questão do ajustamento dos lotes, conforme a conselheira Vera colocou anteriormente, de que havia uma previsão inicial e depois foi necessário criar uma regularização de uma situação já existente questionando quais foram os condicionantes do IBAMA quanto a criação desses novos lotes. A Senhora Denise explicou que o problema com o IBAMA foi resolvido criando o parque na área de adensamento, com isso, houve uma redução de 160 lotes, acrescentando que houve uma readequação desses mesmos lotes dentro do varjão de forma que estariam sendo cumpridos todos os condicionantes ambientais. O Senhor Francisco do Setor Produtivo Rural perguntou como se encontra a situação das grotas que se tornaram depósito de lixo. Senhora Denise disse que esse foi um dos grandes pontos de discussão com o IBAMA, onde foi preciso contratar consultores ambientais que aconselharam a fazer a canalização, para que se pudesse fazer a limpeza das mesmas. Informando ainda, que por enquanto ficarão algumas abertas e outras serão fechadas de forma que atendeu-se as exigências do IBAMA. O Senhor Francisco perguntou ainda, para onde está sendo transportado o esgotamento sanitário e qual a previsão de tempo para que se tenha um tratamento de coleta total de lixo e uma boa condição sanitária. Senhora Denise respondeu que está sendo todo bombeado para a Estação de Tratamento de Esgoto norte, acrescentando que as obras de drenagem iniciaram em julho de 2004 e vão até março de 2005, e se não houver nenhuma interrupção as obras serão concluídas dentro desse período. O Senhor Álvaro, Secretário Executivo do Conselho demonstrou no mapa onde será constituído o Parque Taquari, a ARIE do Ribeirão do Torto e uma faixa em torno da cidade que será um segundo módulo do parque. Comentou ainda sobre a captação das águas pluviais que será drenada formando bolsões de reinfiltração. Ressaltando ainda que o Parque já está em processo de formação, onde a empresa licitada já está colocando canteiro de obras para fazer o cercamento conforme estava previsto no primeiro RIVI. E após manifestação dos relatores será solicitado a TERRACAP providências com relação a implantação do Parque. O Senhor Valdson da PRG informou que tomou conhecimento em matéria do Jornal de Brasília no final do ano de 2003, que devido a precariedade da área do Varjão naquela época, tornava-se área de grande incidência de hanseníase, complementando que, a implantação desse projeto contribuiu também para a erradicação dessa doença. O Senhor Erli questionou que a escola pública do Varjão já está sendo utilizada por alunos que não residem no local. E fez a observação de que o Varjão será atração de que transcendem, de forma que pressionará as instalações do Varjão. A Senhora Denise respondeu que o projeto foi desenvolvido para suprir a demanda da Vila Varjão e por ser bem localizada atrai os moradores vizinhos para usufruírem dos seus equipamentos, tais como, escolas e posto de saúde. E acredita que se a comunidade moradora se sentir ameaçada irá reclamar com quem é de direito. Os Conselheiros representantes da Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras Senhora Carmem Lúcia Correia Machado e Senhor Armim Arnaldo Pfrimer foram os sorteados para procederam a elaboração do relatório do Projeto Integrado Vila Varjão, que será apresentado na Reunião Ordinária seguinte. Passou-se então para o segundo item da pauta que tratava do Processo nº 330.000.001/2004 de criação de um Parque na QI 17do Lago Sul. A área sofre interferência do Parque Garça Branca e do Jardim Botânico. A idéia inicial parte da criação de mais um parque, ou agregar a referida área ao parque Garça Branca ou ao Jardim Botânico. O Secretário Executivo do COGAP sugeriu que o processo seja encaminhado ao Grupo de manejo e grupo de Planejamento e Articulação para Projetos Sustentáveis para análise. Foi solicitado o posicionamento dos conselheiros por meio de votação e por unanimidade ficou decidido que o processo seja encaminhado aos grupos, para análise. O Senhor Francisco Alves Ribeiro solicitou que se acrescente na Ata anterior à moção de apoio que foi oferecida a Prefeitura Comunitária do Taquari. A Senhora Natanry Administradora Regional do Lago Sul, agradeceu o apoio do conselheiro Fernando César Mesquita, representante da Associação de Moradores do Lago Sul, que ofereceu moção de apoio a Administração Regional, com referencia a questão da irregularidade do comércio que está localizado em área residencial, acrescentando que esta veio em momento oportuno em benefício à comunidade. Solicitou ainda, que o Conselho Gestor participe de um movimento que está se fazendo necessário para deixar claro o objetivo, a razão e a necessidade de se trabalhar no sentido da preservação. Observando que antes de assumir a administração Regional do Lago Sul encontrou alguns fracionamentos que foram feitos em áreas com declividades acima do que prevê resolução CONAMA n° 10. No entanto, a Lei anterior se contrapõe, pois antes permitia o fracionamento de quatro lotes na área do Setor de Mansões Dom Bosco e chácaras vizinhas, depois veio uma outra Lei que permitiu o fracionamento em até cinco lotes. Afirmou que essa controvérsia vem gerando uma grande agressão a Ara de Proteção Permanente. Com isso, solicitou ao Conselho Gestor que seja criado uma comissão para apurar esses fatos. Senhor Álvaro solicitou oficiar ao Conselho Gestor para que seja objeto de discussão em pauta da próxima Reunião do COGAP. Senhor Valdson da PRG aconselhou que a matéria fosse objeto de análise da PRG, para que se possam levantar todas as informações técnicas diversas de forma que a questão seja examinada mais a fundo, para então subsidiar o conselho em decisões futuras. Senhora Natanry acrescentou que encaminhará a questão a PRG, para que seja emitido parecer. Nada mais havendo a declarar, o Senhor Roberto Napoleão de Araújo deu por encerrada a reunião, na qual Eu,_____ Álvaro Sérgio Pinto lavrei a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros do Conselho Gestor da APA do Lago Paranoá.

Brasília, 15 de setembro de 2004.

ROBERTO NAPOLEÃO DE ARAÚJO RICARDO BASEGGIO FILHO JEFFERSON LORENCINI GAZONI VALDSON GONÇALVES DE AMORIM FRANCISCO ALVES RIBEIRO ERLI FERREIRA GOMES VERA LÚCIA BRAUN GALVÃO PEDRO CELSO ANTONIETO ANA JÚLIA ELIZABETH KELY REGINA DA SILVA MOREIRA HERINGER SALLES CARMEM LUCIA CORREIA ARMIM ARNALDO PFRIMER LOPES MACHADO JANE KAROL SALLES BRAUNNER DELMAR DUARTE PEREIRA ELIANE CRISTINA BENJAMIM DE SOUZA DENISE TELLES DE MENEZES PAULA MOCHEL MATOS PEREIRA LIMA ERICA REJANE M. S. DE OLIVEIRA LUIZ FERNANDO SUFFIATI DENISE PRUDENTE DE FONTES OLIVEIRA

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DA AREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO LAGO PARANOÁ

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e quatro, às quatorze horas, no auditório da Administração Regional do Lago Sul, sito a SHIS QI 11, Área Especial 01, Distrito Federal, realizou-se a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Lago Paranoá, sob a presidência do Secretário de Administração de Parques e Unidades de Conservação – COMPARQUES e Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Lago Paranoá Senhor ENIO DUTRA FERNANDES DA SILVA. Estiveram presentes na Reunião os Conselheiros: Membros Titulares, – RAUL LUIS DE MELO DUSI – Secretaria de Estado de Administração de Parque e Unidades de Conservação – COMPARQUES, DOLORES CORNÉLIA PIERSON SOARES DE OLIVEIRA – Associação de Moradores da APA do Lago Paranoá, RICARDO BASEGGIO FILHO, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano Habitação – SEDUH, CARMEM LÚCIA CORRÊA LOPES MACHADO – Secretaria de Estado de Infra – Estrutura e Obras, PEDRO CELSO ANTONIETO – Secretaria de Estado de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH. ARNALDO REBELATO - Instituto de Desenvolvimento Sustentável, VERA LÚCIA BRAUNGRALVÃO – Associação dos moradores situadas na APA do Lago Paranoá, FRANCISCO ALVES RIBEIRO – Sindicato Rural do Distrito Federal, FERNANDO CESAR MESQUITA, Associação de moradores situados da APA do Lago Paranoá, CILÚLIA MARIA RODRIGUES DE FREITAS MAURY – Forum das Ong's – MEL, TANIA AMARAL CAPRA BRANDÃO MAIA – Administração Regional do Paranoá. Membros Suplentes: VALDSON GONÇALVES DE AMORIM - Procuradoria Geral do Distrito Federal – PRG/DF, JUVENCIO NASCIMENTO DE ASSIS – Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais – SUCAR, LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA - Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico – SDE, DELMAR DUARTE PEREIRA - Sindicato Rural do Distrito Federal, ARNALDO SOTER BRAGA CARDOSO - Setor Produtivo Urbano – FECOMERCIO. O Presidente do Conselho Gestor declarou aberta a 6ª Reunião Ordinária da área de Proteção Ambiental do Lago Paranoá. Agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao Secretário Executivo do COGAP, Senhor Álvaro Sérgio Pinto que fez a conferência do quorum, seguido da leitura da Ata da 5ª Reunião Ordinária, onde foram feitas algumas correções: O Senhor Francisco Alves Ribeiro representante do Setor Produtivo Rural, fez a correção na linha 143 e 144, onde constava o texto: Senhor Francisco apresentou Moção de apoio a Senhora Natanry, corrigiu-se acrescentando a seguinte redação: O Senhor Francisco Alves Ribeiro apresentou moção de apoio a Prefeitura comunitária do Setor Habitacional Taquari. O

Senhor Valdson, representante da PRG, fez a correção na linha 66, onde constava o texto LP nº 22 corrigiu-se para LP nº 10/2002. A Senhora Dolores Pierson representante do Forum das Ong's, questionou sobre a redação da linha 146 e 147, onde constava o texto: regularização do comércio que está localizado em área ambiental alterou-se o texto passando a constar a seguinte redação: A Senhora Natanry Administradora Regional do Lago Sul, agradeceu o apoio do Conselheiro Fernando César mesquita, representante da Associação dos Moradores do Lago Sul que ofereceu moção de apoio a Administração Regional com referência a questão da irregularidade do comércio que está localizado em área residencial. A Senhora Cilúlia, representante do Movimento Ecológico do Lago fez a correção na linha 138, onde constava Parque das Garças, passou a constar Parque Garça Branca. Feitas as correções necessárias, o Senhor Álvaro informou aos conselheiros que, a apresentação do relatório Processo 02008.000207/2003-91 – Licença Prévia Setor Habitacional Taquari- Vila Varjão, será concretizada na próxima Reunião Ordinária, pois, por motivo de reposicionamento de alguns mapas dentro do processo, o mesmo não foi entregue em tempo hábil a Senhora Carmem, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras, a qual foi sorteada para proceder a elaboração do relatório do referido processo. Seguiu-se com assunto da pauta, referente ao Processo n° 130.000.323/2002 - Permissão de uso de área lacustre, o qual será objeto de sorteio para análise e apresentação de relatório. Foi feito o sorteio, onde o Senhor Pedro Celso, representante da SEMARH foi sorteado e argumentou que a SEMARH não deveria fazer o relatório do processo, uma vez que a mesma já se posicionou, comentou que o assunto em questão não está tão complicado o quanto parece, pois a solicitação contida no processo refere-se a uma construção de uma marina pública, onde haja também comércio, uma espécie de um "novo Pontão" ou um lugar público para estacionar. A senhora Carmem fez a observação de que já existe um píer público construído próximo ao Hotel Blue Tree no Setor de Clubes Norte. Ao que o Senhor Álvaro Sergio respondeu que no local mencionado já existem quiosques prontos, que fazem parte do Projeto Orla. O Senhor Francisco Ribeiro, concordou com a atitude do Conselheiro Pedro Celso, indagando que a SEMARH é órgão de fiscalização constante, portanto terá que se pronunciar sempre que necessário. Além do que, o referido processo é ambíguo e oportuno para que a Secretaria de Estado de Parques apresente um bom trabalho na APA do Lago Paranoá. O Senhor Raul Dusi, representante da Secretaria de Estado de Parques, observou que: deve-se verificar o benefício que a sociedade terá com a implementação desse projeto, pois acredita que o espaço público tem que ser utilizado de forma que melhore a qualidade de vida dos usuários. A Senhora Carmem sugeriu que se faça uma consulta a Administração de Brasília para verificar a possibilidade de implantação do projeto. O Senhor Francisco Ribeiro, observou ser oportuno o sorteio do relator do processo de forma que o trabalho seja desenvolvido em parceria com a Secretaria de Estado de Parques. A Senhora Dolores Pierson, representante do Movimento Ecológico do lago informou que o processo em questão já esteve na Prefeitura Comunitária do Lago Norte, onde a comunidade se posicionou contra, alegando que a península não comporta esse tipo de movimentação. O Senhor Valdson representante da PRG, observou que alguns conselheiros já possuem informações que não constam nos autos e informou que as mesmas precisam ir para o processo através de tramitação regular. Portanto, considerou que o processo não está suficientemente maduro para ser analisado e sugeriu buscar as informações necessárias para conciliar o desenvolvimento econômico e a sustentação ambiental da área. Daí então, proceder a distribuição e elaboração do relatório. Com a palavra, o Senhor Pedro Celso concordou com a opinião da Senhora Carmem que sugeriu consultar a Administração de Brasília e a Secretaria de Estado de Turismo, observando que com o posicionamento desses dois órgãos agregaria todas as informações necessárias para o bom andamento do processo. A Senhora Carmem Acrescentou que o Projeto Orla é administrado pela Secretaria de Estado de Turismo, Secretaria de Estado de Cultura e a Administração Regional de Brasília, sendo essa última a responsável pelas instalações sanitárias, quiosques e piers. O Senhor Álvaro prosseguiu com a votação da não distribuição do processo, para que este permaneça em tramitação para agregação de maiores informações. E por unanimidade foi aceita a proposta. Partiu-se para os assuntos gerais, ao que o Senhor Enio Dutra, Presidente do Conselho, chamou a atenção dos conselheiros para uma solicitação do Ministério Público sobre a desocupação da Orla do lago Paranoá. Destacou que é de extrema importância a participação do Conselho Gestor nessa questão, pois, por se tratar de um assunto complexo e com situações que são tremendamente agressivas ao lago, o Conselho Gestor tem por obrigação participar dessa discussão. O Senhor Francisco Ribeiro se posicionou informando que soube notícias de que a SEMARH não fará desocupação imediata da Orla do Paranoá, acrescentando que esse assunto já se estende por aproximadamente seis meses, sem nenhuma posição definitiva. Sugeriu que a Secretaria de Estado de Parques se dirija a Administração de Brasília, a Câmara Distrital e ao Ministério Publico, para que seja providenciado um projeto, documento ou legislação que determine as normas a serem cumpridas para a desocupação das margens da Orla do Lago. A Senhora Dolores Pierson, informou que dispõe de uma decisão judicial referente a todo o Lago Paranoá onde consta que, a 30 metros do espelho d'agua é área de preservação permanente, com isso considerou importante que o governo mostre que a Lei vai ser cumprida. O Senhor Pedro Celso informou que na Resolução CONAMA 2001, consta o prazo para regulamentação e um Decreto onde estabelece todas as normas possíveis de utilização das margens, além disso, há um outro agravante, as pessoas que estão ocupando essa área há mais de 20 anos e são protegidas por uma liminar judicial que impede a ação do governo, acrescentando que: "o que não falta é legislação para esse assunto", no entanto, afirmou que não é fácil resolver essa questão. A Senhora Carmem, representante da Secretaria de Estado de Obras informou que o Plano Diretor do Lago Sul está em andamento e sugeriu que esse assunto seja acrescentado ao mesmo. O Senhor Francisco sugeriu que se sistematizem todas as legislações existentes onde o conselho possa reunir informações para colaborar efetivamente. O senhor Enio Dutra fez a observação de que, têm-se leis, o que falta é educação e respeito ao Patrimônio Público, ao que a Secretaria de Estado de Parques está na luta para resgatar esse respeito. Informou ainda que haja sugestões de formar nesses trinta metros um corredor ecológico. O Senhor Pedro Celso comentou sobre o projeto intitulado Brasília Sustentável, que será financiado pelo Banco Mundial. Trata-se da criação do Código Ambiental do Distrito Federal que vai abranger todas as leis, como se fosse uma consolidação das leis ambientais, o que facilitará a resolução dessas questões. Senhora Cilúlia informou que foi detectado por meio de estudos, que o lago é um meio de conexão para algumas espécies de fauna, portanto a idéia de se estabelecer na orla do Lago um corredor ecológico é absolutamente pertinente para tentar resolver essa questão. Ao que Senhor Álvaro acrescentou que em função do Projeto Brasília Sustentável, está previsto para 2005 o Fundo Global do Meio Ambiente, oferecido pelo Banco Mundial, com isso beneficiará o projeto dos corredores ecológicos. O Presidente do Conselho, Senhor Enio Dutra perguntou ao Senhor Valdson, representante da PRG, qual o seu posicionamento a respeito do assunto em pauta. Ao que Senhor Valdson respondeu que a PRG já vem atuando e contribuindo para a resolução deste assunto, pois se trata de área pública que está sendo de uso privativo. Considerou ser necessário a criação de um plano de desocupação, juntamente com os órgãos ambientais envolvidos e com a participação do COGAP. O Senhor Enio Dutra destacou a importância da participação do conselho nessa empreitada o que adicionará esforços para somar resultados positivos. Apresentou a sugestão de convidar a Secretária de Meio Ambiente para participar da próxima reunião com intuito de reunir sugestões para efetivamente tentar solucionar a questão. Nada mais havendo a declarar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Álvaro Sérgio Pinto, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros do Conselho Gestor da APA do Lago Paranoá.

Brasília, 17 de novembro de 2004.

ENIO DUTRA FERNANDES DA SILVA PEDRO CELSO ANTONIETO RICARDO BASEGGIO FILHO VALDSON GONÇALVES DE AMORIM CARMEM LÚCIA CORREA LOPES MACHADO JUVENCIO NASCIMENTO DE ASSIS RAUL LUIS DE MELO DUSI LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA FRANCISCO ALVES RIBEIRO CILULIA MARIA RODRIGUES VERA LÚCIA BRAUN GALVÃO DE FREITAS MAURY DOLORES CORNÉLIA PIERSON SOARES FERNANDO CESAR MESQUITA DE OLIVEIRA TANIA AMARAL CAPRA BRANDÃO MAIA DELMAR DUARTE PEREIRA ARNALDO SÓTER BRAGA CARDOSO

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO LAGO PARANOÁ

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e quatro, às quatorze horas, no auditório da Administração Regional do Lago Sul, sito a SHIS QI 11, Área Especial 01, Distrito Federal, realizou-se a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Lago Paranoá, sob a presidência do Senhor ROBERTO NAPOLEÃO DE ARAÚJO, membro suplente do Conselho, representante da Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação – COMPARQUES, que representou o Presidente do Conselho Gestor da APA do Lago Paranoá Senhor ENIO DUTRA FERNANDES DA SILVA. Estiveram presentes na Reunião os Conselheiros: Membros Titulares, – RAUL LUIS DE MELO DUSI – Secretaria de Estado de Administração de Parque e Unidades de Conservação – COMPARQUES, DOLORES CORNÉLIA PIERSON SOARES DE OLIVEIRA – Associação de Moradores da APA do Lago Paranoá, RICARDO BASEGGIO FILHO, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano Habitação – SEDUH, CARMEM LÚCIA CORRÊA LOPES MACHADO – Secretaria de Estado de Infra – Estrutura e Obras, PEDRO CELSO ANTONIETO – Secretaria de Estado de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH– MANOEL ALESSANDRO MACHADO DE ARAÚJO – Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, JEFFERSON LORENCINI GAZONI - Secretaria de Estado de Turismo - SETUR, EMÍLIA HONORINA FERNANDES FERREIRA - Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais – SUCAR VERA LÚCIA BRAUN GALVÃO – Associação dos moradores situadas na APA do Lago Paranoá, FRANCISCO ALVES RIBEIRO – Sindicato Rural do Distrito Federal, MARCIO ANTONIO TEIXEIRA MAZZARO – Associação dos Moradores da APA do Lago Paranoá TANIA AMARAL CAPRA BRANDÃO MAIA – Administração Regional do Paranoá. Membros Suplentes: LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA - Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico – SDE, DELMAR DUARTE PEREIRA - Sindicato Rural do Distrito Federal. O Senhor Roberto Napoleão declarou aberta a 7ª Reunião Ordinária da Área de Proteção Ambiental do Lago Paranoá e passou a palavra ao Secretário Executivo do COGAP, Senhor Álvaro Sérgio Pinto que fez a conferência do quorum, seguido da leitura da Ata da 6ª Reunião Ordinária, que foi aprovada pelos conselheiros presentes. O Senhor Raul Dusi apresentou a sugestão de excluir o cabeçalho das atas para que possa mostrar a isenção das ações do Conselho e deixar clara a ação colegiada da Sociedade Civil Organizada juntamente com as ações do Governo. O Senhor Roberto Napoleão destacou o primeiro item da pauta: Apresentação do Relatório do Processo 02200800207/2003-91 – Licença Prévia do Setor Habitacional Taquari – Vila Varjão, que foi exibido por meio de data show pela a Senhora Carmem Lúcia, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Obras. A Conselheira iniciou com a distribuição de uma cópia do relatório a todos os presentes. Informou que o projeto

possui Licença de Instalação n° 005/2004, emitida pelo IBAMA, no dia 02 de abril de 2004, para Reordenamento Urbanístico da Vila Varjão – Região Administrativa da Vila Varjão, sendo válida por 02 anos, até 02 de abril de 2006, e está condicionada ao comprimento das condicionantes constantes na Licença de Instalação, conforme itens do relatório Técnico nº 01/2004 – GAB/SO o qual foi apresentado aos conselheiros. Informou ainda, que o relatório foi desenvolvido com base nos documentos contidos no processo e nas visitas feitas ao local. Demonstrou por meio de fotos a situação atual que se encontra a Vila Varjão e acrescentou que a área não tem Infra-estrutura alguma. Com isso apresentou a conclusão de que: considerando os estudos e documentos apresentados e a situação precária de muitas famílias existentes na área em questão, onde, com a implantação do projeto podem ser amenizadas, e como o mesmo já possui Licença de Instalação – LI, emitida pelo IBAMA/DF, a conclusão do relatório foi pela aprovação do Projeto Habitar Brasil na Vila Varjão – Projeto Integrado da Vila Varjão. O Senhor Francisco Ribeiro, questionou sobre o sistema de esgotamento sanitário da área do Varjão, pois possui informações de que estão sendo aterradas as fossas do local. A Senhora Carmem respondeu que o sistema de esgoto que está para ser implantado, vai contemplar toda a área. E algumas fossas estão sendo aterradas para que o espaço possa ser utilizado para a construção de novas residências, pois o programa prevê a construção de 97 (noventa e sete) casas geminadas e 16 (dezesseis) apartamentos. A Senhora Tânia Capra questionou quanto ao transporte, estacionamento e acesso da Vila para Sobradinho. A Senhora Carmem respondeu que o atual programa não prevê acessibilidade, pois se trata do Programa de Urbanização de Áreas Subnormais, que a grosso modo é chamado de urbanização de favelas, inserido dentro dos 148 (cento e quarenta e oito)projetos desenvolvidos em todo Brasil. Informou ainda, que além do asfaltamento da Vila Varjão, há uma idéia em parceria com o DETRAN, de implantar uma via de entrada e saída, sendo uma via de mão única. Quanto ao processo de calçadas e acessibilidade, informou que será de responsabilidade do GDF, pois esta etapa não está prevista dentro do Programa Habitar Brasil - BID. Ao que o Senhor Alvaro sugeriu que seja encaminhado a Secretaria de Estado de Transportes e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, uma proposição para que se tome conhecimento dos projetos relacionados ao transporte na Vila Varjão. O Senhor Alvaro observou ainda, que no projeto apresentado constava a definição e a criação dos dois parques, como comprimento a uma exigência do licenciamento do IBAMA. Ao que o Senhor Manoel esclareceu que: quando foi concedida a Licença Previa - LP do Setor Habitacional Taquari Trecho I, constou que deveria ser incorporada a área do Ribeirão do Torto, os lotes desconstituídos do trecho I e em momento algum o IBAMA pediu a criação de um Parque no local. Acrescentou ainda Em julho de 2004 a TERRACAP criou o Parque do Taquari sem a solicitação do IBAMA. Ao que o referente órgão tomou conhecimento pelos jornais. E quando ocorreu a assinatura do Termo de Compromisso entre TERRACAP, IBAMA e SEDUH, foi constatado que havia trechos próximos a Vila Varjão que pertenciam a Região Administrativa da Vila Varjão. Então solicitou a criação do Módulo II da Vila Varjão e do Parque Taquari. A Senhora Tânia Capra questionou quanto à situação das edificações irregulares construídas em Área de Preservação Permanente. Ao que o Senhor Manoel respondeu que o IBAMA notificou moradores de alguns Núcleos Rurais e na Licença do Taquari foi solicitado a TERRACAP desenvolver um estudo ambiental para verificar qual a unidade de conservação que se adequaria àquela região. A Senhora Dolores Pierson solicitou que haja um acompanhamento ao processo dos contemplados com lotes no Varjão, pois com valorização da área, os moradores antigos são “empurrados” do local. O Senhor Manoel informou que a Gerencia Executiva do IBAMA possui informações técnicas sobre a ocorrência de venda de lotes no interior da Vila Varjão. Ao que Senhora Carmem Informou que a SUDUH possui todos os dados dos contemplados com lotes na Vila Varjão, o qual pode ser solicitado. Observou ainda que seja preciso desenvolver um trabalhado com a população, de alerta e conscientização, pois para que o projeto seja efetivamente implantado é preciso que se acompanhem de perto as ações, para que não haja negociações de lotes. Passou-se a votação da aprovação do relatório apresentado, e por unanimidade foi aprovado. O Senhor Francisco indagou que estaria votando com direito de acompanhamento do projeto. Ao que o Senhor Alvaro informou que, para a pauta da primeira reunião do ano de 2005, será estudada a possibilidade de eliminação do cabeçalho das atas e apresentação da relação dos contemplados com lotes na Vila varjão aos conselheiros, para conhecimento. Com isso, será criada uma Câmara Técnica para efetivo acompanhamento dos projetos apresentados. O Senhor Pedro Celso fez a observação de que a SEMARH acompanhou o inicio do cadastro das pessoas que foram contempladas com lotes na área do Varjão e informou que as pessoas que já tinham sido beneficiadas de alguma forma, foram excluídas do programa. Com isso, considerou ser necessário que cada Região Administrativa local, tome a iniciativa de implantação das Comissões de Desenvolvimento de Meio Ambiente - CONDEMA, pois este é o primeiro fiscal do meio ambiente que contribuirá para a inibição das invasões. A Senhora Tânia Capra perguntou como encontra-se a questão do Zoneamento Ambiental da APA do Paranoá. Ao que o Senhor Alvaro respondeu que Termo de Referência foi enviado a TERRACAP para execução do referido zoneamento. Informou ainda, que o Zoneamento Ecológico Econômico foi tratado em reunião recente na COMPARQUES com a participação da SEMARH, onde foi apresentada toda a situação atual, inclusive o envolvimento efetivo de todo o complexo do GDF. O Senhor Pedro Celso esclareceu que o Zoneamento Ecológico Econômico é feito com a intenção de desenvolver uma projeção de uso e complementou dizendo que o contrato exige que se faça o ZEE do território como um todo e que fará parte da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal -RIDE. O Senhor Manoel fez a observação de que, quando foi criada a APA do Paranoá em 1989, foi estabelecido que se fizesse o Zoneamento Ambiental. Com isso considerou necessário que se priorizem essas ações já que o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC estabelece prazos. Informou ainda que na Licença Ambiental do Taquari, foi destinado 50% (cinqüenta por cento) da compensação ambiental do Taquari para a SEMARH, o que pode ser revisto para se elaborar o Plano de Manejo. A Senhora Dolores informou que fez parte da implantação da CONDEMA da Administração Regional do Lago Norte, ocasião em que houve grandes contribuições por parte dos moradores do Varjão, relacionadas a denuncias de invasões. No entanto, a CONDEMA do Lago Norte foi desativada. Observou que considera de extrema importância o funcionamento deste órgão para que possa efetivamente contribuir com a preservação do meio ambiente. O Senhor Raul Dusi sugeriu que haja mudança quanto o local de realização das reuniões, pois considerou o local atual de difícil acesso. O Secretário Executivo passou ao item da pauta referente ao direcionamento para convocação dos grupos de trabalho, observando que os mesmos não estão sendo representados quando convocados. Acrescentou que se faz necessário o pronunciamento efetivo destes, uma vez que, a Secretaria está recebendo algumas orientações e recursos provenientes de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC e orçamentos. O Secretário Executivo do COGAP informou que será enviado ofício para as instituições as quais seus representantes não estão se fazendo presentes, para que estes sejam substituídos. Passou-se aos assuntos gerais, ao que a Administradora Regional do Lago Sul apresentou um processo contendo um assunto que se fazia necessário constar em pauta, previamente distribuída aos conselheiros para conhecimento, análise e discussão, onde será encaminhado a COMPARQUES para distribuição e análise em reunião do Conselho. O Senhor Roberto Napoleão, solicitou aos conselheiros que encaminhem assuntos a serem discutidos nas reuniões com prévia antecedência, o que contribuirá para que se possa obter maior rendimento e resultados positivos, comentou também acerca da reduzida presença dos representantes da sociedade civil organizada. Nada mais havendo a declarar, o Senhor Roberto Napoleão, o qual presidiu a cessão, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Álvaro Sérgio Pinto, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros do Conselho Gestor da APA do Lago Paranoá.

Brasília, 15 de dezembro de 2004.

ROBERTO NAPOLEÃO DE ARAÚJO PEDRO CELSO ANTONIETO RICARDO BASEGIO FILHO JEFFERSON LORENCINI CARMEM LÚCIA CORREA LOPES MACHADO EMÍLIA HONORINA FERREIRA FERNANDES RAUL LUIS DE MELO DUSI LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA FRANCISCO ALVES RIBEIRO MANOEL ALESSANDRO MACHADO VERA LÚCIA BRAUN GALVÃO DE ARAÚJO DOLORES CORNÉLIA PIERSON MARCIO ANTONIO TEIXEIRA MAZZARO SOARES DE OLIVEIRA TANIA AMARAL CAPRA BRANDÃO MAIA DELMAR DUARTE PEREIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA Nº 07/2005, SESSÕES PLENÁRIAS do dia 24 de Fevereiro de 2005(*).

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3896.

CONSELHEIRO JORGE CAETANO: 1) 1560/03, Acompanhamento de Gestão via SISCOEX, 3ª ICE - Divisão de Auditoria; 2) 1562/03, Acompanhamento de Gestão via SISCOEX, 3ª ICE - Divisão de Auditoria; 3) 1566/03, Acompanhamento de Gestão via SISCOEX, 3ª ICE - Divisão de Auditoria; 4) 1567/03, Acompanhamento de Gestão via SISCOEX, 3ª ICE - Divisão de Auditoria; 5) 1156/04, Acompanhamento de Gestão via SISCOEX, SEC. DE ESTADO DE GOVERNO; 6) 2399/04, Acompanhamento de Gestão via SISCOEX, SEL; 7) 1615/03, Admissão de Pessoal, Secretaria de Governo; 8) 394/03, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde; 9) 524/03, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde; 10) 1145/03, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde; 11) 562/04, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde do DF; 12) 4318/95, Aposentadoria, ANA ALVES JARDIM; 13) 1116/94, Pensão Civil, MARIA DE LOURDES DE M. CARVALHO DA SILVA; 14) 2914/04, Pensão Civil, Maria Leonite de Sousa; 15) 690/01, Representação, 3ª ICE; 16) 2403/04, Suprimento de Fundos, CGDF; 17) 1710/03, Tomada de Contas Anual, 3ª ICE - Contas; 18) 2945/04, Tomada de Contas Anual, RA X; 19) 1047/03, Tomada de Contas Especial, SEL.

CONSELHEIRO PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA: 1) 4157/05, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 2) 397/03, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde; 3) 2616/04, Aposentadoria, Carlos Marconi Gouvêa; 4) 7156/96, Aposentadoria, Geralda Batista Rodrigues; 5) 756/98, Aposentadoria, José Cezário de Barros; 6) 1421/99, Aposentadoria, Ligia Maria Pinto Maia dos Santos; 7) 2433/04, Aposentadoria, Luci Martins Fabiano; 8) 6715/96, Aposentadoria, MARIA BATISTA DE OLIVEIRA; 9) 2367/04, Aposentadoria, Maria de Fatima Rocha Freire Vieira de Albuquerque; 10) 5810/96, Aposentadoria, MARIA DE MATOS CARNEIRO; 11) 3107/95, Aposentadoria, MARIA IRENE DE FARIA; 12) 1175/03, Aposentadoria, MARISTE-

LA PESSOA FERREIRA COSTA; 13) 1705/04, Aposentadoria, Raimunda Nonata dos Santos; 14) 4145/96, Aposentadoria, TEREZINHA DE JESUS MOTA; 15) 2467/04, Aposentadoria, Vera Lúcia Baracat Dib; 16) 2672/04, Ata de órgãos colegiados, Emater; 17) 2653/04, Ata de órgãos colegiados, SAB; 18) 838/02, Execução Orçamentária, 5ª Inspetoria de Controle Externo; 19) 5446/93, Pensão Civil, ALAYDE BORGES DE ALMEIDA; 20) 4790/93, Pensão Civil, MARIA DA PAZ FONSECA; 21) 3137/93, Pensão Civil, ZULEIKA MOREIRA DA SILVA; 22) 1467/04, Reforma (Militar), Francisco Alves Resende; 23) 2594/90, Representação, 3ª ICE Acomp; 24) 7816/93, Tomada de Contas Anual, 3ª ICE - Contas; 25) 1504/01, Tomada de Contas Anual, RA II; 26) 2204/03, Tomada de Contas Anual, SEADE; 27) 728/03, Tomada de Contas Anual, Secretaria de Cultura; 28) 3590/99, Tomada de Contas Especial, FSSDF; 29) 633/00, Tomada de Contas Especial, Fundação Hospitalar, Advogado(s): EDELBERTO LUIZ DA SILVA; 30) 742/02, Tomada de Contas Especial, SEFP, Advogado(s): Juliana Zappalá Porcaro Bisol; 31) 1821/04, Tomada de Contas Especial, SSPDS.

AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 6927/94, Aposentadoria, GERSON DIAS DE LIMA; 2) 7214/94, Aposentadoria, Rita Rufino de Araújo Verlangieri; 3) 473/96, Auditoria de Regularidade, 3ª ICE Audit; 4) 82/04, Pensão Civil, MARISA MOURA DA SILVA; 5) 1587/02, Tomada de Contas Anual, RA IX; 6) 719/02, Tomada de Contas Anual, Secretaria de Agricultura e Abastecimento; 7) 2312/00, Tomada de Contas Anual, SEF-SDBADF; 8) 970/03, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 9) 1301/97, Tomada de Contas Especial, FEDF; 10) 748/02, Tomada de Contas Especial, PMDF; 11) 287/01, Tomada de Contas Especial, SSDF, Advogado(s): Antonio Ilauro de Souza.

SO nº 3896. Totais: 51 processo(s) envolvendo o montante de R$ 6.337.995.674,98.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA Nº 427.

CONSELHEIRO JORGE CAETANO: 1) 3673/04, Denúncia, ASSESPRO.

CONSELHEIRO PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA: 1) 3115/04, Denúncia, 3ª ICE - Divisão de Auditoria.

SR nº 427. Totais: 0 processo(s) envolvendo o montante de R$ 0,00.

(*) Elaborada conforme o art. 1° da Res. n° 161, de 09/12/2003

Emissão em 18/02/2005 14h52

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3892

Aos 15 dias de fevereiro de 2005, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JORGE CAETANO e PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA, o Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente, Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, verificada a existência de "quorum" (art. 41 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, em fruição de férias, os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI e ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e, em gozo de licença-prêmio, o Conselheiro JACOBY FERNANDES.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3891, Extraordinária Administrativa nº 457 e Especial nº 498, todas de 3.2.05.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Expediente do Conselheiro RONALDO COSTA COUTO comunicando que a partir desta data estará em fruição de férias.

- Representação nº 03/2005-MF, da Procuradora-Geral do Ministério Público junto à Corte, MÁRCIA FARIAS, para que o Plenário conheça da Representação encaminhada pelo Sr. MARCO AURÉLIO OSÓRIO DE CARVALHO, determinando seu processamento na Inspetoria competente.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO JORGE CAETANO

Pensão Civil: Processo 4962/1992 - Despacho 18/2005. Representação: Processo 1652/2004 - Despacho 20/2005. Solicitações de Informações: Processo 2292/2000 - Despacho 13/2005.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Aposentadoria: Processo 586/2002 - Despacho 21/2005. Tomada de Contas Anual: Processo 1660/2002 - Despacho 22/2005.

CONSELHEIRO PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA

Admissão de Pessoal: Processo 382/2003 - Despacho 9/2005, Processo 1082/2004 - Despacho 10/2005, Processo 3421/2004 - Despacho 8/2005, Processo 3423/2004 - Despacho 11/2005.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Aposentadoria: Processo 1622/1987 - Despacho 33/2005. Licitação: Processo 243/2004 - Despacho 35/2005.

CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Tomada de Contas Especial: Processo 756/2002 - Despacho 20/2005, Processo 1529/2002 - Despacho 23/2005, Processo 1374/2004 - Despacho 22/2005, Processo 2119/2004 - Despacho 21/2005.

J U L G A M E N T O

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 6010/94 - Concurso público para o cargo de Papiloscopista Policial da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, normatizado pelo Edital nº 195/90-IDR. - DECISÃO Nº 0095/05.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 262/2004/GAB/PRG/DF e respectivos anexos (fls. 386/401), encaminhados pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão nº 851/2004; II - considerar descumprida a Decisão nº 851/2004; III - reiterar à Procuradoria Geral do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, dê cumprimento à determinação do item II, alíneas "a" e "b", da Decisão nº 851/2004; IV - determinar a audiência do titular da Procuradoria Geral do Distrito Federal, para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, razões de justificativa pelo reiterado descumprimento de decisões do Tribunal, ante a possibilidade de aplicação da multa prevista no item VII do art. 57 da Lei Complementar nº 01/94; V - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para a continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 4351/98 (apenso o de nº 061.027.265/97) - Pensão civil concedida a LUCI COELHO DIAS e outro-SES. - DECISÃO Nº 0096/05.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 3.336/2000; II - determinar o retorno dos autos apensos à Secretaria de Saúde, em nova diligência, para que sejam adotadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, as providências a seguir: a) excluir LUCI COELHO DIAS do rol de beneficiários da pensão, por não ter comprovado a dependência econômica em relação ao instituidor; b) elaborar Título de Pensão, em substituição ao de fl. 59, observando os termos do item XIII do art. 6º da Resolução nº 101/98-TCDF, para fazer constar como beneficiário apenas BRUNO GIACOBELLE COATIO DIAS; c) tornar sem efeito o documento substituído; III - recomendar à autoridade administrativa que, antes de adotar os procedimentos necessários ao exato cumprimento da lei, cientifique a interessada sobre a possibilidade de oferecer Pedido de Reexame, com efeito suspensivo, da decisão ora adotada.

PROCESSO Nº 2169/99 (apenso o de nº 061.008.531/98) - Aposentadoria de MAGDA DE SOUSA OLIVEIRA MOREIRA-SES. - DECISÃO Nº 0097/05.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento das providências adotadas pela jurisdicionada quanto: a) ao cumprimento das providências ordenadas pela Corte nas Decisões nºs 7.895/99, prolatada nestes autos, fl. 11, e 210/2003, item I, alínea "g", adotada nos autos de Auditoria TCDF nº 704/2002, cópia às fls. 68/69; b) à instauração do processo administrativo disciplinar, em atendimento à determinação contida no item II da Decisão nº 4.397/2003, que concluiu pela ilicitude da acumulação de cargos e por não responsabilizar a servidora, desde que optasse por um dos cargos exercidos; c) à manifestação da inativa MAGDA DE SOUSA OLIVEIRA MOREIRA em optar pelo cargo exercido na Secretaria de Saúde do Distrito Federal; II - recomendar o retorno dos autos apensos à Secretaria de Saúde do Distrito Federal para que, se ainda não o fez, dê conhecimento à Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, em complemento às informações referentes ao teor do Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, da opção manifestada pela servidora, no sentido de permanecer com a aposentadoria no cargo de Assistente Intermediário de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, salientando que a interessada averbou parte do tempo de serviço prestado àquela municipalidade na inativação em análise; III - autorizar o arquivamento dos autos a e devolução do apenso à origem, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 1000/00 (apensos 3 volumes) - Representação conjunta nº 07/2000 - MP, oferecida pelo Ministério Público junto à Corte, acerca da inconstitucionalidade do art. 4º, § 2º, letra "b", da Lei nº 1799/97, alterada pela Lei nº 2072/98. - DECISÃO Nº 0098/05.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do resultado da inspeção; b) dos documentos de fls. 316/329; II - determinar à 4ª ICE que informe ao reclamante identificado à fl. 265 que: a) a admissão do professor referido na denúncia se deu em razão de decisão judicial; b) esta Corte não tem competência para exigir da Secretaria de Educação do Distrito Federal que dê continuidade ao Programa de Formação Pedagógica; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1762/03 (apensos os de nºs 010.000.768/03, 010.001.174/03 e 010.001.175/03) - Exame de documentação referente a admissões ocorridas na Secretaria de Governo do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto nos artigos 4º e 8º da Resolução-TCDF nº 100/98. - DECISÃO Nº 0099/05.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da documentação constante dos Processos nºs 010.000.768/03, 010.001.174/03 e 010.001.175/03, apensos, encaminhada a esta Corte pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal em cumprimento ao art. 8º da Resolução TCDF nº 100/98; b) dos documentos de fls. 02/03; II - determinar à Secretaria de Governo do Distrito Federal que encaminhe, em 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, as seguintes informações dos servidores abaixo relacionados, admitidos no cargo de Assistente Jurídico, decorrentes do Concurso Público regulado pelo Edital Normativo nº 01/2001-CEAJUR/DF, publicado no DODF em 12.09.01: a) comprovação do registro na Ordem dos Advogados do Brasil: Ana Cláudia Rosalino Braule Pinto de Azevedo Valente e Gonçalves e Catarina Ferreira de Macedo Nogueira Lima; b) comprovação do período de 2 (dois) anos de prática forense: Catarina Ferreira de Macedo Nogueira Lima e Sérgio Murilo de Freitas Paula; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 0846/04 (apensos os de nºs 2221/82 e 030.001.329/01) - Pensão civil concedida a HERMINÍSIA DOS SANTOS OLIVEIRA-SUCAR - DECISÃO Nº 0100/05.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 3.378/2004; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão civil vitalícia concedida a HERMINÍSIA DOS SANTOS OLIVEIRA, viúva do servidor aposentado GALDINO DE ANICACIO DOS SANTOS, visto à fl. 17 dos autos apensos; III - dispensar o ressarcimento ao erário da importância recebida indevidamente pela interessada, a título de Adicional por Tempo de Serviço, tendo em vista a presunção de boa-fé, a ausência de erro crasso de procedimento, dadas as circunstâncias do caso, nos termos do enunciado nº 79 das Súmulas de Jurisprudência desta Corte.

PROCESSO Nº 1077/04 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Cultura do Distrito Federal para apurar irregularidades verificadas na prestação de contrapartida de co-patrocínio, resultante da Cessão de Uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional à empresa VM Produção e Comunicação Ltda., objeto do Processo nº 150.001.406/03. - DECISÃO Nº 0101/05.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos documentos de fls. 01/08; b) da Informação de fls. 10/11; II - considerar regular o procedimento adotado pela jurisdicionada no tocante ao encerramento da tomada de contas especial em apreço, conforme previsto no art. 13, § 1º, da Resolução nº 102/98; III - solicitar à Secretaria de Cultura informar os critérios para seleção das pessoas físicas ou jurídicas que visam ocupar espaços e salas do Teatro Nacional; IV - autorizar seja juntada ao Processo nº 2275/99 cópia da decisão a ser proferida nos autos, do Parecer nº 0906/04 - MF e dos documentos que vierem a ser encaminhados pela Secretaria de Cultura em atendimento à diligência proposta no item anterior; V - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA

PROCESSO Nº 0493/91 (anexo o de nº 030.019.232/90) - Aposentadoria de SEVERINO GONÇALO MARANHÃO-SO. - DECISÃO Nº 0102/05.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - autorizar o levantamento do sobrestamento determinado pela Decisão nº 25/04; II - negar provimento ao Pedido de Reexame ora apreciado; III - dar conhecimento desta decisão ao interessado e à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal; IV - determinar à jurisdicionada que ajuste o pagamento da vantagem prevista no artigo 193 da Lei nº 8.112/90, incorporada com base na GRG/Auxiliar da Presidência da República, transformando-a em VPNI, na forma definida por esta Corte de Contas nos autos dos Processos nºs 621/99 e 1437/81, Decisões nºs 4.626/03 e 3.366/04, respectivamente, o que será objeto de verificação em auditoria. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, por motivo de foro íntimo.

PROCESSO Nº 6489/96 (apenso o de nº 040.000.979/95) - Aposentadoria de ORLANDO SILVA GOMES-SEF. Aos autos juntou-se recurso interposto pelo interessado contra decisão da Corte. - DECISÃO Nº 0094/05.- Havendo o Conselheiro JORGE CAETANO pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 2741/97 (apensos os de nºs 3072/99, 150.000.614/02 e 1 volume) - Auditoria de regularidade na área de pessoal da extinta Fundação Cultural do Distrito Federal, no período compreendido entre janeiro de 1996 a julho de 1997. - DECISÃO Nº 0103/05.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício n.º 157/04-Gab/SEC e anexos; das justificativas oferecidas pela ex-Secretária de Estado de Cultura e da Informação nº 39/04-2ª ICE; II. considerar cumpridas as alíneas "a" e "b" do item III da Decisão nº 3.371/98, reiterada pela Decisão nº 8.258/01; III. determinar o arquivamento dos autos e a devolução à origem do Processo nº 150.000.614/02.

PROCESSO Nº 5252/97 (apenso o de nº 082.000.883/97) - Aposentadoria de SOFIA CATARINA DEUSCHLE DA SILVA-SE. - DECISÃO Nº 0104/05.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - considerar parcialmente cumprida a diligência determinada por meio do Despacho Singular nº 107/02-Gab/AS (fls. 27/28); II - nos termos do artigo 11, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 101/98-TCDF e da Decisão nº 10.085/99, considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, recomendando à Secretaria de Educação do Distrito Federal que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será verificado em auditoria: a) elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 97-apenso, observando a DN nº 02/93 - TCDF, a fim de calcular a parcela "Adicional Décimos - Lei 1004/96 1/10 retr. DF - 04" com base na retribuição (vencimento percebido + representação mensal), conforme Decisão nº 3395/99; consignar a fundamentação da gratificação de regência de classe com base na Lei nº 696/94, em vigor à época da aposentadoria; excluir da parcela Representação Mensal a proporção "5/5", e considerar a parcela "Adicional Décimos - Lei 1004/96 4/10 Rep. DF - 02, 4/10 Rep 06 " como "Adicional Décimos - Lei 1004/96 4/10 Retr. DF - 02, 4/10 Retr. DF - 06", mantendo o valor que se encontra correto; b) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 1922/00 - Representação formulada pelas empresas Paulo Baeta Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Markimob - Marketing Imobiliário Ltda. para solicitar exame dos fatos constantes da notificação extrajudicial dirigida à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, bem como de cópia da documentação que a acompanha. - DECISÃO Nº 0105/05.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento dos Ofícios n.ºs 841/2004, 1296/2004 e 1424/2004-GAB/SEDUH e anexos (fls. 430 e 434/455); II) enviar os autos ao douto Ministério Público para que se pronuncie sobre a matéria.

PROCESSO Nº 0498/02 (apensos os de nºs 082.010.392/99 e 082.000.639/00) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, objetivando apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 0106/05.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I) tomar conhecimento dos Processos nºs 082.010.392/99 e 082.000.639/00, apensos, considerando satisfatoriamente cumprida a determinação exarada na Decisão nº 1645/04; II) determinar a devolução à Secretaria de Educação do Distrito Federal dos processos apensos para que a jurisdicionada, em 60 dias, possa: a) absorver o valor do prejuízo relativo ao Processo nº 082.010.392/99, no valor de R$ 3.036,00; b) ultimar as providências relativas ao ressarcimento do valor do prejuízo, conforme apurado no Processo nº 082.000.639/00; c) apresentar ao Tribunal justificativas sobre a percepção de salários pelo servidor Alcemiro de Sousa Nobre da Silva, sem a correspondente contraprestação de serviço, conforme noticia o Processo nº 082.010.392/99, instaurando, se for o caso, nova tomada de contas especial para apuração do fato inquinado; III) determinar à jurisdicionada que informe ao Tribunal, no prazo de 60 dias, as providências adotadas.

PROCESSO Nº 1806/03 (apenso o de nº 270.000.725/03) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal para apurar responsabilidades por acidente de trânsito envolvendo viatura oficial. - DECISÃO Nº 0107/05.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento da Tomada de Contas Especial de que trata o Processo nº 270.000.725/03; II) considerar encerrada a tomada de contas especial em exame, com a absorção pelo erário distrital do prejuízo apontado nos autos, isentando de responsabilidade pelo acidente o servidor José dos Santos Ramos, em face da impossibilidade de identificação dos verdadeiros responsáveis e, de acordo com o item II da Decisão nº 2.497/02, proferida no Processo nº 516/01; III) autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do processo apenso à origem.

PROCESSO Nº 1829/03 (apensos 2 volumes) - Relatório do acompanhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual/2004 e análise da respectiva Lei Orçamentária Anual, desenvolvidos para subsidiar a elaboração do Relatório Analítico e Parecer Prévio, exercício 2004. - DECISÃO Nº 0108/05.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos Ofícios nº 198/04-GAB/SEPLAN e nº 1.174/04-GAB/SEF e anexos, relevando o atraso apontado; II. considerar: a) atendidas as determinações contidas nos itens III.b e III.c e VIII da Decisão nº 3.603/04; b) insuficientes os esclarecimentos prestados pela Seplan em relação aos itens IV.b e V.a da Decisão nº 3.603/04; c) descumprido o item VI da Decisão nº 3.603/04, o qual reiterou o teor do item I.b da Decisão nº 2.958/00; d) a estimativa da receita e a fixação da despesa da Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2004, Lei n.º 3.257/03, em desacordo com o disposto no inciso I do art. 1º da Lei Complementar n.º 666/02, pelo não atingimento do limite mínimo de 1% da Receita Corrente Líquida quanto à dotação necessária ao pagamento dos precatórios e requisições judiciais de pequeno valor; III. determinar à Caesb que, na discriminação da receita do Orçamento de Investimento das Leis Orçamentárias vindouras, o grupo "Outras Fontes" não poderá ultrapassar o percentual de 10% da receita total prevista da Unidade, alertando-a que o não cumprimento de decisões plenárias enseja ao responsável as penalidades contidas no art. 57 da Lei Complementar nº 1, de 09.05.04; IV. determinar à Seplan que, em 30 (trinta) dias, adote medidas no sentido de: a) corrigir, em conjunto com a Caesb, a classificação da receita daquela Companhia no Orçamento de Investimento relativo ao exercício de 2005, para os moldes referidos no item III; b) observar, na execução da LOA/2005, o percentual mínimo disposto no inciso I do art. 1º da Lei Complementar n.º 666/02, que se refere à dotação necessária ao pagamento dos precatórios e requisições judiciais de pequeno valor; V. autorizar: a) o encaminhamento de cópia do Relatório/Voto do Relator, desta decisão e da Instrução produzida pela 5ª ICE à Seplan e à Caesb, como subsídio ao entendimento do decidido pela Corte; b) o arquivamento dos autos, vez que a verificação das determinações dar-se-á quando do acompanhamento da execução orçamentário-financeira relativa ao 1º semestre de 2005.

PROCESSO Nº 3338/04 - Representação nº 08/2004, do Procurador do Ministério Público junto à Corte, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, questionando a legalidade e a constitucionalidade do Decreto nº 25.114/04, que assegura benefícios legais aos policiais civis do Distrito Federal com exercício no Centro de Atendimento Juvenil Especializado – CAJE. - DECISÃO Nº 0109/05.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento da Representação nº 08/2004 - IMF, fls. 01/03, e dos documentos anexados às fls. 05/60, considerando regular a edição do Decreto Distrital nº 25.114/2004; II. dar ciência do entendimento ao douto Procurador do Ministério Público junto a esta Corte; III. autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 1360/02 (apenso o de nº 041.000.787/03) - Tomada de contas especial instaurada pelo Banco de Brasília S.A., por determinação deste Tribunal, para apurar responsabilidades por prejuízos decorrentes do pagamento das multas de que trata o

Processo nº 041.000.787/03. - DECISÃO Nº 0110/05.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da TCE em apreço, considerando-a encerrada, nos termos do art. 13, inciso I, da Resolução nº 102/98, ante o ressarcimento pela ASBACE do valor das multas suportadas pelo Banco; II - com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, julgar regulares as Contas em exame, na forma do acórdão apresentado pelo Relator; III - determinar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro ÁVILA E SILVA, por força do art. 135, inciso II, do CPC.

PROCESSO Nº 1532/02 (apenso o de nº 040.004.138/00) - Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para apurar responsabilidades pela aplicação de multas de trânsito a veículos da frota daquela Secretaria. - DECISÃO Nº 0111/05.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento das Contas em exame, relevando o atraso na sua remessa; II – considerar razoável a absorção pelos cofres públicos dos prejuízos decorrentes da multa aplicada pelo Auto de Infração nº 000144488, no valor original de R$ 127,69, uma vez que não foi possível identificar o infrator; III - determinar a citação dos responsáveis identificados no Relatório de Auditoria nº 070/2003 para, nos termos regimentais, apresentarem defesa quanto aos fatos que lhes são imputados nos autos; IV - determinar à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal que: a) promova o imediato pagamento das multas definitivamente constituídas, visto encontrarem-se há muito vencidas, o que enseja a irregularidade das condições de tráfego dos veículos envolvidos, efetuando a contabilização pertinente e a responsabilização dos infratores, se for o caso; b) acompanhe o desenrolar dos processos referentes às multas que estão "sub judice", constantes de fls. 1506/1507 do Processo nº 040.004.138/00 (apenso), informando ao Tribunal acerca das medidas tomadas para ressarcir o erário, nos casos em que a decisão do órgão de trânsito for desfavorável aos infratores; V - restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 1573/02 (apenso o de nº 041.000.083/02 e 4 volumes) - Prestação de contas anual da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A., referente ao exercício de 2001. - DECISÃO Nº 0112/05.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do expediente e anexos de fls. 149/232 do Processo apenso nº 041.000.083/02, relevando o atraso verificado; II - considerar cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 4288/03; III - recomendar à Banco de Brasília Crédito, Financiamento e Investimento S/A - BRB CFI que: 1) doravante, faça constar da ata da Assembléia Geral dos Acionistas, expressamente, a aprovação das Contas dos dirigentes pelos acionistas; 2) utilize a Conta Contábil: a. "Despesas Antecipadas" quando for registrar despesas com pagamentos antecipados dos quais ocorrerão benefícios em exercícios seguintes; b. "Despesas com Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica" quando for registrar despesas com serviços de terceiros realizados por empresa; 3) utilize, sempre que possível, conta contábil mais específica em vez de "Credores Diversos - País/Outros" e "Outras Despesas Administrativas - Outras"; IV - determinar à BRB CFI que, no prazo de trinta (30) dias, apresente ao Tribunal a sua manifestação sobre as constatações realizadas pelas Auditorias Independente e Interna, com as medidas saneadoras porventura adotadas, encaminhando a documentação comprobatória, a saber: 1) a ausência de segregação de funções (f. 161 do Processo nº 041.000083/2002); 2) subordinação da auditoria interna (INSPE) à Presidência do BRB (f. 164 do Processo nº 041.000083/2002); 3) ausência de requisitos para ocupar o cargo de chefia da INSPE (f. 164 do Processo nº 041.000083/2002); 4) monitoramento inadequado do crédito e do risco (f. 170 do Processo nº 041.000083/2002); 5) erro de cálculo "pro rata temporis" no rendimento de depósitos interfinanceiros (f. 189 do Processo nº 041.000083/2002); 6) níveis de endividamento incompatíveis com as rendas cadastrais em empréstimos concedidos a servidores do BRB - modalidades BRB-SERV e Crédito Pessoal (f. 211 do Processo nº 041.000083/2002); 7) fraudes nos contratos de renegociação (f. 211 do Processo nº 041.000083/2002); 8) variações na forma de cálculo das margens consignáveis nos convênios com órgãos do GDF (f. 211 do Processo nº 041.000083/2002); 9) pagamento de consultoria sem cobertura contratual (f. 212 do Processo nº 041.000083/2002); V - autorizar a devolução do Apenso nº 041.000083/2002 à origem, alertando a entidade que o referido processo deverá ser devolvido a este Tribunal no momento da resposta à diligência ora determinada. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro ÁVILA E SILVA, por força do art. 135, inciso II, do CPC.

PROCESSO Nº 1608/03 (apenso o de nº 101.000.701/98) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Ação Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pela aplicação incorreta de recursos repassados em decorrência do Convênio nº 086/98, celebrado entre a extinta Fundação do Serviço Social e o Ministério da Justiça, com a finalidade de "promover a capacitação de profissionais envolvidos com o Projeto Casa Abrigo". - DECISÃO Nº 0113/05.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento das Contas em apreço; II - determinar à Secretaria de Ação Social do Distrito Federal que, doravante, imprima maior celeridade na apuração de possíveis prejuízos e passe a designar executor técnico para acompanhamento de todos os contratos e convênios firmados; III - ante a possibilidade de aplicação de multa, determinar a audiência do responsável indicado nos autos, para, nos termos regimentais, apresentar justificativas em razão de: a) não ter procedido com o devido rigor quando da conferência da Fatura nº 003/98, apresentada pelo então Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, realizando pagamento a mais de R$ 6.778,24; b) ter infringido normas internas do Convênio nº 086/98/MJ/SND/CNDM ao realizar despesas fora do seu objeto, adquirindo coletes em tecido "jeans" tipo Polícia Civil, objeto da Nota Fiscal nº 2143, de emissão da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, no valor de R$ 2.475,00; c) ter contratado pessoal de apoio, não condizente com o Plano de Trabalho, no valor de R$ 792,00; d) como responsável pela Diretoria de Administração e Finanças, não ter providenciado a nomeação de executor técnico para o Convênio nº 086/98/MJ/SND/CNDM, infringindo o inciso II do art. 13 do Decreto nº 16.098, de 29-11-94, que estabelece: "para todos os ajustes, designar-se-á, de forma expressa, o executor, a quem caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução..."; IV - determinar o retorno dos autos à 2ª ICE.

PROCESSO Nº 2137/03 (apenso o de nº 030.007.508/03) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos prejuízos decorrentes do pagamento de juros e multa relativos ao atraso no recolhimento de encargos sociais relacionados com as empresas Fiança Imóveis Ltda. e Fiança Empresa de Segurança Ltda. - DECISÃO Nº 0114/05.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento das Contas em exame; II - determinar a citação das responsáveis para, nos termos regimentais, apresentarem defesa quanto aos fatos que lhes são imputados nos autos; III - determinar a devolução dos autos à 2ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 0220/04 (apenso o de nº 054.002.001/03) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados em decorrência de acidente de trânsito a viatura oficial. - DECISÃO Nº 0115/05.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento das contas em apreço; II - relevar os atrasos verificados; III - determinar a citação do responsável para, nos termos regimentais, apresentar defesa quanto aos fatos que lhe são imputados nos autos; IV - determinar o retorno dos autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente convocou Sessão Extraordinária, de caráter reservado, realizada a seguir, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, matéria sigilosa.

Continuando, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro ÁVILA E SILVA, que propôs, no que teve o apoio do Plenário, a inserção em ata de votos de congratulações com o Senador RENAN CALHEIROS e com o Deputado SEVERINO CAVALCANTI por sua eleição para os cargos de Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, respectivamente, desejando-lhes pleno êxito na condução dos trabalhos à frente daquelas excelsas Casas Legislativas.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 22 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto à Corte.

MANOEL DE ANDRADE – JORGE CAETANO – PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA – JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

ACÓRDÃO Nº 04/2005

Ementa: Tomada de Contas Especial. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF nº 1360/2002 (Apenso nº 041.000.787/2002)

Nome: Associação Brasileira de Bancos Estaduais e Regionais - ASBACE (entidade contratada pelo BRB para a prestação de serviços relacionados às suas atividades-meio - Contrato nº DIRAD/DESEG 99/002)

Órgão: Banco de Brasília S/A - BRB

Relator: Conselheiro-Substituto José Roberto de Paiva Martins

Unidade Técnica: 1ª Inspetoria de Controle Externo.

Representante do MPjTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando que a entidade responsabilizada ressarciu o prejuízo que lhe foi imputado e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO do Relator, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena a responsável indicada.

Ata da Sessão Ordinária nº 3892, de 15 de fevereiro de 2005.

Presentes os Conselheiros Jorge Caetano, Paulo César de Ávila e Silva e o Conselheiro-Substituto José Roberto de Paiva M artins. Ausentes a Conselheira Marli Vinhadeli e os Conselheiros Ronaldo Costa Couto, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes e Antonio Renato Alves Rainha

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MP presente: Procuradora-Geral Márcia Farias

MANOEL DE ANDRADE, Presidente; JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, Conselheiro-Substituto, Relator.

Fui presente: MÁRCIA FARIAS, Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF